



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. **800001**

ASSARÉ-CE

## **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

- Processo Administrativo
- Licitação Pública
- Pregão Eletrônico N° 2023.11.01.1
- Data de Emissão: 01 de Novembro de 2023
- Data de Abertura: 20 de Novembro de 2023
- Horário: 09:00 Horas

**Objeto da Licitação: Aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório.**

**Assaré - CE**



# AUTUAÇÃO

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE - Pregão Eletrônico

TIPO - Menor Preço

EDITAL Nº 2023.11.01.1

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

### AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, no Setor de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Mickaelly Lohane Morais Tributino, Pregoeiro(a) Oficial do Município, o subscrevo.

Assaré/CE, 01 de Novembro de 2023.

.....  
Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Pregoeiro(a) Oficial



## Secretaria Municipal de Saúde

### SOLICITAÇÃO

À Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré.

**ASSUNTO:** ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO PÚBLICA.

**OBJETO:** Aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE., conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
001	CENTRAL DE AR 18000 BTUS, COMPRESSOR ROTATIVO COM TIMER DIGITAL, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DE AR, CONTROLE DE TEMPERATURA, COM FUNÇÃO TURBO E FUNÇÃO SWING DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO E VOLTAGEM DE 220V	UND	8
002	CENTRAL DE AR 30000 BTUS, COMPRESSOR ROTATIVO COM TIMER DIGITAL, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DE AR, CONTROLE DE TEMPERATURA, COM FUNÇÃO TURBO E FUNÇÃO SWING DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO E VOLTAGEM DE 220V	UND	8
003	LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR COM BARREIRA SANITÁRIA CAPACIDADE MÍNIMA 30 KG Lavadora projetada com barreira sanitária, que lava e centrifuga em um mesmo equipamento, as roupas entram sujas de um lado e saem limpas e descontaminadas de outro lado, evitando cruzamento entre as roupas, de acordo com as exigências da ANVISA Projetada e montada com sistema de suspensão inteligente montados com amortecedores que absorvam todo o excesso de vibração, possibilitando alto poder de centrifugação, com rotação de centrifugação mínima de 790 rpm, permitindo um Fator G 300 Força centrífuga Cesto interno bipartido 2 divisões internas com volume mínimo 302 Dm3, fabricado totalmente em aço inoxidável AISI304, eixo passante e totalmente cromado, sem flanges, corpo externo fabricado em inox AISI304 Totalmente automática, com controle dos níveis, dosagem dos químicos controla até 6 produtos, tempos de enxágue, lavagem e centrifugação, entrada de água, drenagem e alarme de fim de ciclo O painel de comando deve ser projetado com CLP que permita armazenar no mínimo 30 programas na memória, e esses programas devem controlar todas as funções da lavadora, como níveis de água, reversão do cesto, tempo de lavagem, centrifugação, tipo de lavagem, controle das duas entradas de água, controle dos dois dreno, controle da entrada de vapor, controle da temperatura do banho, controle da dosagem de até 6 bombas dosadoras para controle da dosagem dos produtos químicos, balanceamento das roupas, entre outras funções Deve ter um sistema que não pare o processo em caso de desbalanceamento simples, deve automaticamente reduzir a velocidade, colocar água e balancear as roupas novamente e partir novamente para a centrifugação, de forma a não parar o processo Deve ter um recurso no CLP painel de comando que permita executar um processo a mais de lavagem por dia, bastando programar a hora que a máquina irá ligar, possibilitando ao operador carregar a máquina no fim do expediente e programá-la para ligar uma hora antes do início do expediente do dia seguinte Dessa forma, quando iniciar o expediente a lavadora já terá processado uma carga completa e as roupas estarão lavadas e centrifugadas dentro da lavadora, bastando ao operador no início do expediente descarregar as roupas Esse processo possibilita processar uma carga completa a mais por dia Painel de comando com saída USB integrada Possibilita transferência de dados entre uma máquina e outra, padronizando os resultados Possibilita gravar e copiar receitas de lavagens e parâmetros internos da máquina em um pendrive eventual cópia de segurança backup	UND	1



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Quantos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000004

ASSARÉ-CE

	<p>Deve ter dreno diâmetro mínimo 2" com acionamento elétrico Deve ter válvula solenóide de entrada de água diâmetro mínimo 1" Deve estar eletricamente pronta para instalar um kit de reuso de água, permitindo a instalação de mais um dreno e de mais uma entrada de água, ambos controlados pelo CLP, possibilitando reutilizar a água do final de um processo para o início do outro processo, resultando em grande economia de água Sistema de parada e travamento do cesto para as etapas de carga e descarga devem ser pneumáticas, com sistema de disco de freio e pinças pneumáticas instaladas na polia motora, com reduzido índice de manutenção Deve ser projetada com sistema de frenagem eletrônica, com desaceleração através do inversor de frequência de alta tecnologia, controlado pelo CLP do painel de comando Possui aceleração eletrônica para a velocidade de balanceamento, précentrifugação e centrifugação final, controladas pelo inversor de frequência de alta tecnologia e pelo CLP do painel de comando As peças acopladas, como polias/eixos, não devem ser fixadas com chavetas por razão da facilidade de manutenção São todas fixadas com acoplamentos expansivos tipo anel Imetex, de fácil troca e ajuste, aumentando a vida útil do eixo do cesto Deve permitir trabalhar com alta rotação do cesto para a etapa de centrifugação, garantindo que as roupas saiam com teor de umidade de 50 ou menos, reduzindo o tempo gasto na secagem das roupas Sua transmissão mecânica deve ser compacta, com uma única transmissão de correia sincronizadora, com baixo índice de manutenção O corpo externo, assim como todas as partes em contato com a água, é fabricado em aço inoxidável AISI304 As portas externas são basculantes com abertura para a lateral, com trinco de fechamento automático e pneumático e com total segurança Porta com amplo visor de vidro para facilitar a visualização do banho Equipamento totalmente fechado, com total segurança ao operador As chapas de fechamentos devem facilitar a sua retirada durante as manutenções preventivas e são fabricadas em aço carbono, decapadas e pintadas, e fixada através de parafusos, disposta de maneira a facilitar a sua retirada ou colocação A vedação entre o eixo e o corpo da máquina deve ser através de gaxetas teflonadas, facilitando o ajuste, não sendo necessário a desmontagem do eixo, rolamento ou mancal, para troca do sistema de vedação To</p>		
004	<p>SECADOR HOSPITALAR - COM SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO, CAPACIDADE MÍNIMA 30 KG - FATOR DE CARGA 1:20 Deve o secador ter volume de cesto mínimo de 600 dm<sup>3</sup> tolerância de ou - 5), Fator de Carga 1:20 para tecidos de algodão 100 . Perfazendo a capacidade mínima de 30 kg Deve ter área mínima perfurada de 48 do cesto interno Deve ter painel de comando com CLP digital e completo, com possibilidade de armazenar na memória no mínimo 20 programas completos de secagem Cada programa deve permitir escolher a temperatura de secagem, o tempo de secagem, a reversão ou não do cesto e o resfriamento Deve ter senha para com controle de tempo de ciclo, temperatura de secagem, tempo de resfriamento, reversão do cesto e alarmes sonoros para final de processo Deve possibilitar o controle dos tempos de reversão do cesto Deve ter ampla porta para retirada das roupas de seu interior Deve ter gaveta frontal para fácil limpeza das felpas, sensor de segurança na gaveta de felpas que ao abre a pare o funcionamento do cesto interno e filtro na gaveta, com tela de aço galvanizado para maior retenção das felpas e melhor controle ambiental A exaustão será realizada por exaustor de alta eficiência e baixo ruído, que atenda as normas regulamentadoras de equipamentos Proteção traseira que feche totalmente o secador, evitando acesso dos operadores às partes móveis do equipamento, de acordo com exigência de NR12 Mancais, rolamentos e todos os tipos de peças normalizadas e padronizadas de acordo com normas da ABNT Câmara de aquecimento elétrica, com 6 blocos de resistências, com potência de 5,5 kw cada uma, perfazendo uma potência total de 33 kw Sistema de proteção que ao se abrir a porta durante processo de secagem, desliga automaticamente o motor do cesto Deve ter também sistema de segurança na gaveta de felpas, que pare o movimento do cesto assim que abrir a gaveta de felpas Cesto interno com diâmetro Ø mínimo de 980 mm para maior ação mecânica na secagem Comprimento máximo do cesto interno de 795 mm para facilitar a retirada das roupas secas Cesto interno fabricado com chapa de aço galvanizada Altura máxima 1755 mm, largura máxima 1085 mm, profundidade máximo 1115 mm por</p>	UND	1



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Quanto ao por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. **000095**

ASSARÉ-CE

	<p>razões de melhor ocupação da área atual da lavanderia Deve ser fabricado com estrutura monobloco, sem necessidade de manutenções em suas laterais, possibilitando a instalação lado a lado ou mesmo encostado na parede Deve ter sistema de exaustão com rotor de material plástico, injetado, leve, evitando excesso de vibrações e garantindo uma vazão de ar ideal para retirada da umidade das roupas e com motor independente Deve ser montado com dois motores elétricos trifásicos, de alto rendimento, com potência máxima de 0,75 cv 0,56 kw cada um, acionando separadamente o cesto interno e o exaustor, possibilitando executar a reversão do cesto independente do giro do exaustor A porta frontal deve ser de aço estampado e com amplo visor de vidro, que possibilite visualizar as roupas sendo secadas dentro do cesto interno Fechamento da porta com sistema magnético e sistema de sensores de segurança que pare o seu funcionamento em caso de porta aberta Tensão trifásica 380 v – 60 Hz DA INSTALAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO: O vencedor deverá responsabilizar-se pela instalação do equipamento nos moldes do projeto de instalação que compõe este anexo I e realizar treinamento da equipe que irá manusear o equipamento ofertado no local indicado pela Contratante, com as exigências mínimas abaixo descritas: a Deverá o contratado realizar a instalação de forma adequada, dispondo de profissional técnico responsável, devidamente inscrito na entidade de classe competente, o qual deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço prestado b Os chumbadores para fixação da lavadora em sua base, deve ser entregue junto com os equipamentos, para facilidade de instalação e garantia de que o equipamento ficará bem fixado a base E deve ser chumbador químico, de rápida ação, facilitando e simplificando a instalação das lavadoras c O equipamento deve atender na íntegra a norma NR12, tendo sistema completo de segurança, com relés, sensores, duplo comando, redundância nos micros de segurança, etc Deverá ainda apresentar laudo de segurança assinado por responsável técnico e emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do sistema de segurança d Deverá a contratada fornecer assistência técnica, a qual deverá ser realizada por empresa autorizada pelo período da garantia – 3 três anos Deverá a licitante informar o modelo, marca e procedência do equipamento ofertado</p>		
005	<p>CALANDRA TIPO MURAL – AQUECIMENTO ELÉTRICO, CALANDRA MONTADA COM SISTEMA DE CALHA AQUECIDA Deve ter um cilindro com diâmetro mínimo de 310 mm e comprimento mínimo de 1600 mm Sistema de aquecimento elétrico com resistências tipo banho, instalado em contato direto com a calha, com alto rendimento de aquecimento, potência instalada de resistência de no máximo 5,4 kw, garantindo um baixo consumo elétrico Cilindro principal deve ser revestido com tripla camada de feltro e depois encapado com tecido resistente a alta temperatura, esse tecido deve ser resistente a temperatura e macio o suficiente para garantir uma alta qualidade de passadoria Sistema de transmissão mecânica através de redutor de velocidade, motor trifásico e engrenagem Sistema de engrenagem central única, fabricada em ferro fundido Com mesa retrátil, que recua o cilindro da calha, garantindo o resfriamento do cilindro mesmo com a mesa recuada, o cilindro mesmo recuado deve continuar engrenado, girando, facilitando seu resfriamento e aumentando a vida útil do revestimento dele Deve ter sistema de calha fixa, recuando o cilindro para efetuar o resfriamento dele, mantendo a calha fixada no local correto e facilitando as operações de manutenção preventiva e corretiva Não pode ter calha retrátil, ela deve ser fixa, o cilindro deve ser retrátil, através da movimentação da mesa de entrada das roupas Sistema de segurança ao operador, com grade, que se tocada, para e reverte a rotação do cilindro Controle de temperatura facilitada, com um termostato instalado na lateral da calandra As roupas devem entrar pela frente, na parte superior do cilindro principal e sair também pela parte frontal da máquina, porém na parte inferior do cilindro principal Painel de comando completo, com botão seletor liga/desliga e termostato para controle da temperatura de passagem Potência do motor do cilindro de 0,5 cv 0,37 kw Velocidade de passadoria de no mínimo 3,5 m/min Capacidade de passadoria de 24 kg/h de lençóis e peças planas Equipamento totalmente fechado, para total segurança do operador Deve ter sistema de mesa retrátil móvel que afasta o cilindro da calha, garantindo uma maior vida útil do cilindro e de todo seu revestimento A calha de aquecimento, deve ser fabricada com chapa de aço carbono ABNT 1020, polida e com sua superfície totalmente cromada</p>	UND	1



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000006

ASSARÉ-CE

	<p>pode também ser fabricada com chapa de aço inox AISI304, e deve ser fixa o que deve mexer para resfriar é o cilindro principal e a mesa de entrada A Calandra mural ofertada deve ser compacta e não ocupar muito espaço dentro da lavanderia, possibilitando ser instalada encostada em uma parede, tendo as seguintes dimensões máximas: Altura 1070 mm, Largura 2250 mm e Profundidade máxima 720 mm Tensão trifásica 380 v – 60 Hz DA INSTALAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO: O vencedor deverá responsabilizar-se pela instalação do equipamento nos moldes do projeto de instalação que compõe este anexo I e realizar treinamento da equipe que irá manusear o equipamento ofertado no local indicado pela Contratante, com as exigências mínimas abaixo descritas: a Deverá o contratado realizar a instalação de forma adequada, dispondo de profissional técnico responsável, devidamente inscrito na entidade de classe competente, o qual deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço prestado b Os chumbadores para fixação da lavadora em sua base, deve ser entregue junto com os equipamentos, para facilidade de instalação e garantia de que o equipamento ficará bem fixado a base E deve ser chumbador químico, de rápida ação, facilitando e simplificando a instalação das lavadoras c O equipamento deve atender na íntegra a norma NR12, tendo sistema completo de segurança, com relés, sensores, duplo comando, redundância nos micros de segurança, etc Deverá ainda apresentar laudo de segurança assinado por responsável técnico e emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do sistema de segurança d Deverá a contratada fornecer assistência técnica, a qual deverá ser realizada por empresa autorizada pelo período da garantia – 3 três anos Deverá a licitante informar o modelo, marca</p>		
006	<p>CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA INOX FECHADO r Carro fechado em aço inox para Transporte de Roupa Suja para uso em Hospitais e maternidades lavanderia Hospitalar Carro para lavanderia industrial e hospitalar ESPECIFICAÇÕES: Carro para transporte de roupa suja com estrutura em chapa de aço inox Paracheque de borracha para proteção em toda a volta Pés com rodízios de 4 em polipropileno, com sistema de freios em diagonal Capacidade 350 Litros</p>	UND	2
007	<p>FREEZER HORIZONTAL COM 02 PORTAS, COR BRANCO, CAPACIDADE: 534L, COM CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL NO PAINEL FRONTAL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, POSSUI FUNÇÃO REFRIGERAÇÃO, TENSÃO/VOLTAGEM 110/220V COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UND	2

## JUSTIFICATIVA

Considerando que a lavanderia hospitalar representa grande importância no controle de infecções hospitalares, já que a roupa suja ou contaminada pode ser um veículo para disseminação de microrganismos para os profissionais envolvidos no processo de trabalho da unidade de saúde bem como para outros pacientes, por isso é preciso realizar a correta lavagem da roupa utilizada, com equipamentos e produtos apropriados.

A aquisição de uma máquina de lavar hospitalar, com barreira sanitária, para higienização da roupa no Hospital Municipal, é fundamental para garantir que os serviços de lavanderia possam ser prestados de maneira contínua e eficiente. Sem os equipamentos necessários, não seria possível realizar a limpeza e higienização adequadas das roupas, e garantir que o serviço prestado pela lavanderia seja sempre de alto nível.

É inegável que a infraestrutura e os recursos disponíveis desempenham um papel crucial no cumprimento dessa missão. No entanto, para manter os serviços de saúde em conformidade com os mais altos padrões de qualidade e eficiência, é essencial que contemos com



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000007

ASSARÉ-CE

equipamentos e materiais permanentes atualizados e adequados para uso hospitalar. Diante ao exposto, solicitamos a aquisição dos produtos necessários para uso no Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.

**SENHORA PREGOEIRA:** Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura do competente Processo de Licitação, objetivando a aquisição dos produtos/bens supra mencionados.

Assaré/CE, 31 de Outubro de 2023.

  
Regina Alice Ferreira Furtado  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. **000008**

ASSARÉ-CE

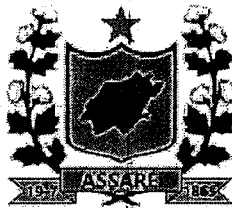
**Junto aos autos as Pesquisas de Mercado enviadas a este Setor de Licitações, por intermédio da Secretaria solicitante.**

**Data: 31 de Outubro de 2023.**

**Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Pregoeiro(a) Oficial do Município**

  
Mickaelly Lohane Morais Tributino  
PREGOEIRO OFICIAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ  
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

ASSARÉ-CE

# COTAÇÃO DE PREÇO

Nº: 2023.10.19-0002

## DATA DO PROCESSO

19/10/2023

## DESCRIÇÃO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA

## HISTÓRICO

Aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.

## SECRETARIAS DO PROCESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

[www.acotacao.com.br/autenticar](http://www.acotacao.com.br/autenticar)

CHAVE1: 9f556354c1b0c1217682f58deb412cbc

CHAVE2: 6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b



## DOCUMENTOS DO PROCESSO

SOLICITAÇÃO

ITENS DO PROCESSO

MAPA DE PREÇO

JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MÓTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: [comprasassarece@gmail.com](mailto:comprasassarece@gmail.com) - Site: [www.assare.ce.gov.br](http://www.assare.ce.gov.br)COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis 000010**PREÇO REFERÊNCIA DOS ITENS****LOTE 01 - CENTRAL DE AR - ITEM: CENTRAL DE AR 1800 BTUS, COMPRESSOR ROTATIVO COM TIMER DIGITAL, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR**

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA CPF/CNPJ: 08458279000163	Número: PC007/23SESA Data da realização: 16/02/2023 Município: CRATEUS - Origem: TCE-CE	3.900,00	UNIDADE
2	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA CPF/CNPJ: 02347734000177	Número: 30.05.01/2023 S Data da realização: 30/05/2023 Município: TABULEIRO DO NORTE - Origem: TCE-CE	3.233,32	UNIDADE
3	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI CPF/CNPJ: 30607801000180	Número: 2022070101 Data da realização: 25/11/2022 Município: APUIARES - Origem: TCE-CE	3.236,00	UNIDADE

**LOTE 01 - CENTRAL DE AR - ITEM: CENTRAL DE AR 3000 BTUS, COMPRESSOR ROTATIVO COM TIMER DIGITAL, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR**

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	GELAR REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA CPF/CNPJ: 11805967000167	Número: 02/2023-PERP Data da realização: 31/01/2023 Município: ICO - Origem: TCE-CE	5.980,00	UNIDADE
2	MV INFORMATICA, COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI CPF/CNPJ: 24140478000185	Número: 0102202301 Data da realização: 01/02/2023 Município: NOVA OLINDA - Origem: TCE-CE	6.117,00	UNIDADE
3	CLAUDIANA SANTOS CPF/CNPJ: 15535254000181	Número: 001-2023 PP CMC Data da realização: 17/05/2023 Município: CHOROZINHO - Origem: TCE-CE	5.225,00	UNIDADE

**LOTE 02 - LAVANDERIA - ITEM: LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR COM BARREIRA SANITÁRIA CAPACIDADE MÍNIMA 30 KG**

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ: 40770822000176	Número: 15.008/2023PERP Data da realização: 19/06/2023 Município: ICO - Origem: TCE-CE	180.380,00	UNIDADE

**LOTE 03 - ELETRO - ITEM: FREEZER HORIZONTAL COM 02 PORTAS, COR BRANCO, CAPACIDADE: 534L, COM CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL NO PAINEL FRONTAL**

Pesq.	Fornecedor	Informações do processo licitatório	Valor R\$	Unid. medida
1	AURIMAR BARBOSA FERNANDES CPF/CNPJ: 05135166000139	Número: PE 021/2023 Data da realização: 24/05/2023 Município: QUITERIANOPOLIS - Origem: TCE-CE	4.466,22	UNIDADE
2	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 30607801000180	Número: PE 004-2023 SRP Data da realização: 04/01/2023 Município: ARACOLABA - Origem: TCE-CE	4.426,00	UNIDADE
3	MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNAÇÃO LTDA CPF/CNPJ: 13273868000107	Número: 2023.01.30.1 Data da realização: 30/01/2023 Município: DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO - Origem: TCE-CE	4.563,60	UNIDADE

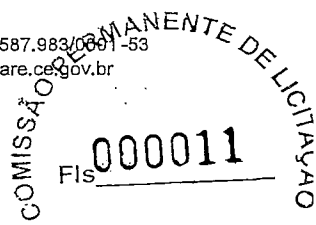




PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

JUSTIFICATIVA Nº: 2023.10.19-0002



Dentre as fases da despesa pública ressaltamos a importância das fases iniciais de planejamento, que consiste na identificação e especificação das necessidades da Administração Pública incluindo -se o levantamento de custos prévios para cada objeto, resguardando-se princípios como economicidade e eficiência, impendendo destacar que um planejamento coerente, da base a uma obtenção eficiente de valores prévios e em consequência valores de contratação, elevando a assertividade da administração pública no atendimento integral das demandas de interesse público.

O planejamento das despesas públicas tem previsão em diversos mandamentos legais, como nos Art. 28 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que trata das modalidades tradicionais de licitação, assim como no Art. 3º, Lei 10520/2002, que regulamenta o Pregão e Arts. 14º e 15º do Decreto nº 10.024/2019, este que regulamenta o Pregão Eletrônico,

Os posicionamentos jurisprudenciais, principalmente aqueles emanados pelo TCU – Tribunal de Contas da União, são claros, no sentido da efetivação do planejamento anual de compras e serviços de modo eficiente tanto para realização procedimentos de licitação, assim como de dispensas e outros procedimentos administrativos.

O administrador público deve realizar *planejamento* anual para compras, a fim de evitar o fracionamento irregular de *despesa* e a fuga ao procedimento licitatório adequado. **Acórdão 1046/2009-Segunda Câmara | Relator: AUGUSTO SHERMAN**

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor

a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/1993 para justificar a

dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. **Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Compras, sempre que possível, devem ser planejadas com base no histórico de registros de consumo dos materiais. **Acórdão 1380/2011-Plenário | Relator: JOSÉ MÚCIO MONTEIRO**

No que tange ao levantamento de custos prévios para atesto da vantajosidade econômica e financeira nas contratações públicas, é salutar mencionar que este também está previsto nas legislações pátrias, e deve ser sempre providenciado na fase interna da despesa, seja passível de licitação ou não uma, sempre priorizando uma “ampla pesquisa de preços”.

Lei 10.520/02, art. 3º, III: *dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados.*

Decreto 3.555/00, art. 8º, § 2º, II: *...propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado...*

O posicionamento dos Tribunais de Contas sobre o tema levantamento de preços prévios e Pesquisa de Preços, vem evoluindo e nesta seara registramos posição do antigo TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará e do TCU – Tribunal de contas da União.

TCM CE

PROCESSO Nº: 944/02





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.988/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis 000012

**INFORMAÇÃO Nº: 42/02**

**INTERESSADO: Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - CE**

"Todavia, mesmo dispensável a licitação no presente caso, é de bom alvitre que a Administração observe se os preços ofertados para aquele produto são compatíveis com os praticados no mercado através da devida coleta de preços."

**TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Realize ampla pesquisa de preços no mercado, a fim de estimar o custo do objeto a ser adquirido, anexando-a respectivo processo licitatório, de acordo com os art.82, § 5o, I da Lei no 14.133/2021

Na esteira da evolução mencionada a União editou diversas normas privilegiando a Pesquisa de Preços Eletrônica, dentre as quais a IN nº 05/2014 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, depois alterada pela IN nº 03/2017:

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73º, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.**

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - identificação do agente responsável pela cotação;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado; e

V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável.

O extinto TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará tratou do tema em consulta enviada pela Secretaria Municipal de Educação de Fortaleza, em 2013, senão vejamos:

Processo nº: 2013.FOR.CON.03741/13.

Natureza: Processo Normativo Consultivo.

Consultante: IVO FERREIRA GOMES - Secretário Municipal de Educação de FORTALEZA.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de FORTALEZA.

Relator: Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho.

**PARECER TÉCNICO SOBRE CONSULTA Nº 03 /2014.**

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente, III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso, IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

2) São vedadas as cotações obtidas em sítios de leilão ou intermediação de venda, bem como há de ser avaliada a aplicação de deflator ao preço obtido para as cotações de preço unitário do produto ou serviço.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: [comprasassarece@gmail.com](mailto:comprasassarece@gmail.com) - Site: [www.assarece.gov.br](http://www.assarece.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Assaré - CE  
Fis. 000013

2.1) Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos; indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações. 2.2) O valor da cotação de preços deve englobar os preços unitários, sempre que viável, considerando a quantia -relativa ao frete e demais acréscimos porventura cobrados ao produto, ou seja, o "menor preço", para fins de coleta, deve ser o valor final, com vistas a resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos;

2.3) Os preços cotados devem ser impressos da página relativa ao site original do produto pesquisado, constando expressamente, além da indicação do fornecedor do produto ou serviço a ser licitado e dos preços, o endereço eletrônico visitado, a data e a hora da pesquisa.

Preços fixados por órgãos oficiais são confirmados como opção viável e coerente na obtenção de preços prévios para garantia de economicidade e vantajosidade das contratações públicas conforme valores de mercado.

É obrigatória, nos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade, a consulta dos preços correntes no mercado, dos fixados por órgão oficial competente ou, ainda, dos constantes em sistema de registro de preços. A ausência de pesquisa de preços configura descumprimento de exigência legal. **Acórdão 2380/2013-Plenário | Relator: ANA ARRAES**

Conheçamos também o **Acórdão 2816/2014 – Plenário**, de 22/10/2014, onde o TCU reitera que é recomendável que a pesquisa de preços para a elaboração do orçamento estimativo da licitação não se restrinja a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores.

A Jurisprudência tem demonstrado a eficácia de pesquisas de preços realizadas via internet, mormente o TCU – Tribunal de contas da União, consolidando indubitavelmente a eficácia da coleta eletrônica de preços em diversos julgados.

A *pesquisa de preços* para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de *preços* disponíveis, *pesquisas* na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. **Acórdão 1548/2018-Plenário | Relator: AUGUSTO NARDES**

A *pesquisa de preços* para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de *preços* disponíveis, *pesquisas* na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão. **Acórdão 713/2019-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS**

É válida a utilização do Banco de *Preços* em Saúde do Ministério da Saúde (BPS) como referência de *preços* para aquisição de medicamentos e, conseqüentemente, para fins de quantificação de superfaturamento e sobrepreço, desde que balizada por critérios adequados, que aproximem a *pesquisa* à contratação analisada. **Acórdão 527/2020-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS**

A diversidade de formas de pesquisa de preços segundo a jurisprudência majoritária (TCU) para demonstração da vantajosidade das contratações abrange os casos de prorrogação de contratos assim como, para adesões a atas de registros de preços.

*Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços. Devem ser priorizadas consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.959/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br



outros entes públicos, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.  
**Acórdão 1445/2015-Plenário | Relator: VITAL DO RÊGO**

A mera comparação dos valores constantes em ata de registro de preços com os obtidos junto a empresas consultadas na fase interna de licitação não é suficiente para configurar a vantajosidade da adesão à ata, haja vista que os preços informados nas consultas, por vezes superestimados, não serão, em regra, os efetivamente contratados. Deve o órgão não participante ("carona"), com o intuito de aferir a adequação dos preços praticados na ata, se socorrer de outras fontes, a exemplo de licitações e contratos similares realizados no âmbito da Administração Pública. **Acórdão 420/2018-Plenário | Relator: WALTON ALENCAR RODRIGUES**

A importância do planejamento preciso aliando a correta especificação do objeto e ampla pesquisa de preços eficazmente realizada por múltiplas fontes é referendada pelo TCU, quando enfatiza que a pesquisa de preços só pode ser realizada se houver adequado planejamento da compra. Isso pressupõe a especificação precisa e suficiente do objeto a ser adquirido e todas as condições da aquisição, conforme Súmula 177 do TCU.

Somente após a especificação do bem pretendido, é que a Administração deve efetuar a pesquisa de preços, para que se evite a comparação entre produtos que não sejam equivalentes. **(vide AC TCU 998/2009-P)**

O orçamento estimativo da contratação deve ser elaborado mediante consulta a fontes diversificadas, a fim de conferir maior segurança no que diz respeito à fixação dos valores dos itens ou serviços a serem adjudicados, mostrando -se inadequada a sua elaboração com base apenas em consulta a fornecedores. **Acórdão 1678/2015-Plenário | Relator: AUGUSTO SHERMAN**

Por todo o exposto, é inquestionável a necessidade de um planejamento eficiente das despesas públicas levando-se em conta as características detalhadas de cada objeto e uma estimativa prévia de custos diversificada baseada prioritariamente em valores de bancos ou painéis de preços de órgãos públicos, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, pesquisa com potenciais fornecedores, com ressalva que a utilização exclusiva dessa fonte não se presta a atestar a vantajosidade das contratações públicas.

Assaré-CE, 31 de Outubro de 2023.

  
**José Belizário da Silva Filho**  
Chefe da Divisão de Compras

**José B. da Silva Filho**  
Chefe de Divisão de Compras  
Portaria Nº 48/2022  
CPF: 032.352.653-50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-83  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: [comprasassarece@gmail.com](mailto:comprasassarece@gmail.com) - Site: [www.assare.ce.gov.br](http://www.assare.ce.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000015

**JUSTIFICATIVA Nº: 2023.10.19-0002**

Cabe aqui destacar que as contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei no 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II e 4º, § 2º, inc. II) quanto a Lei no 10.520/02 (art. 3º, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

Todavia, nenhum desses diplomas legais determina como deve ser realizada essa estimativa, razão pela qual, a Administração, habitualmente, se vale de três orçamentos solicitados a fornecedores que atuam no ramo da contratação. Essa prática decorre da praxe administrativa e da orientação consolidada na jurisprudência por alguns órgãos de controle.

Em 2013, a orientação da Corte de Contas Federal demonstrava seguir outro rumo. No Acórdão no 868/2013 - Plenário, o Min. Relator concluiu que "para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado" ou seja, o "decisium" reconheceu, em certa medida, a insuficiência da pesquisa de preços realizada, unicamente, com base nos orçamentos fornecidos pela iniciativa privada.

Na mesma ocasião, o relator indicou alguns exemplos de fontes alternativas de pesquisa, se valendo do Voto proferido no Acórdão no 2.170/2007 - Plenário: "Esse conjunto de preços ao qual me referi como "cesta de preços aceitáveis" pode ser oriundo, por exemplo, de pesquisas junto a fornecedores, valores adjudicados em licitações de órgãos públicos - inclusive aqueles constantes no Comprasnet -, valores registrados em atas de SRP, entre outras fontes disponíveis tanto para os gestores como para os órgãos de controle - a exemplo de compras/contratações realizadas por corporações privadas em condições idênticas ou semelhantes àquelas da Administração Pública -, desde que, com relação a qualquer das fontes utilizadas, sejam expurgados os valores que, manifestamente, não representem a realidade do mercado".

Segundo o TCU, o que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 15 da Lei de Licitações, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública.

Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acórdão TCU 2.531/2011-P).

No Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF, a AGU reconheceu que até então havia uma lacuna normativa, pela ausência de regulamento a respeito da pesquisa de preços, sendo comum a jurisprudência indicar a necessidade de cotação com pelo menos três fornecedores.

Contudo, a IN no 05/2014 supriu essa lacuna, alterando o paradigma da metodologia, com o intuito de desburocratizar o procedimento da pesquisa de preços. Para a AGU, "os entendimentos anteriores à IN encontram -se superados, devendo o Administrador observar a nova sistemática".

O próprio TCU, no Acórdão 4.575/2014-2C, já recomendou a aplicação da IN no 05/2014.

E esta Instrução Normativa prevê a possibilidade de usar apenas um dos parâmetros para estimar o preço de referência, quando a fonte da informação for o sistema de compras do Governo Federal, o Comprasnet. Se baseada no Comprasnet, a pesquisa pode se limitar a um único preço.

É juridicamente viável a eleição de apenas um dos parâmetros para a formação do preço estimado da contratação, conforme estabelecido pelo artigo 2º da IN no 05/2014 -SLTI/MP, restando, portanto, superada a lacuna legislativa no tocante a metodologia utilizada para a formação do preço estimado (Parecer no 12/2014/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU)

Os órgãos de controle tem demonstrado grande preocupação quando o assunto é a pesquisa de preços para elaboração de orçamento estimativo da licitação, de forma a refletir os valores de mercado.

A realidade não se mostra diversa quando o assunto é tratado no âmbito da Administração Pública





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000016

Municipal, onde os orçamentos são elaborados e fornecidos por potenciais licitantes da localidade e que por muitas vezes possuem interesse direto em participar daquele certame, o que torna a confiabilidade do orçamento frágil e duvidosa.

É nessa linha que o TCU, o Tribunal de Contas de Mato Grosso e recentemente o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará - TCM, vem modificando o entendimento já pacificado, para adotar uma nova postura na busca pela elaboração de uma estimativa de preços que assegure credibilidade aos valores pesquisados.

É certo que a razão para a obtenção de "no mínimo, 03 (três) propostas válidas" adveio exclusivamente do entendimento reiterado pelo TCU de forma que poderia se mostrar razoável e adequada à época de seu surgimento, entretanto, a realidade das aquisições públicas tem imposto modificações de forma a buscar aceitável confiabilidade nos preços pesquisados.

Partindo dessa visão é que os órgãos de controle deverão considerar que a quantidade de orçamentos deverá dar lugar a qualidade da pesquisa de preço praticada no âmbito da Administração Pública, por meio de ações de treinamento e capacitação dos servidores para formação da estimativa de preços, bem como pela utilização das diversas fontes de consulta.

Nesse norte, a jurisprudência do TCU vem implantando o conceito de que a pesquisa de preço, como forma de alcançar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, deverá utilizar outras fontes de informação para analisar os valores praticados no mercado:

### Acórdão 1445/2015 Plenário

Licitação. Orçamento estimativo. Fontes de pesquisa.

Na elaboração do orçamento estimativo de licitação, bem como na demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato, devem ser **utilizadas fontes diversificadas de pesquisa de preços**. Devem ser priorizadas **consultas ao Portal de Compras Governamentais e a contratações similares de outros entes públicos**, em detrimento de pesquisas com fornecedores, publicadas em mídias especializadas ou em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, cuja adoção deve ser tida como prática subsidiária.

Da mesma forma, o TCE/MT – Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, em outras oportunidades apresentou entendimento quanto à fragilidade da utilização única dos 03 (três) orçamentos na elaboração da pesquisa de preço, impondo como condicionante à Administração a necessidade de utilização de outras fontes no balizamento de preços:

274. É obrigatória a realização de cotação de preços nos casos de contratação direta?

Sim. Nos processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, deve - se justificar o preço, nos termos do art. 26 da Lei no 8.666/1993, por meio de pesquisa de preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, pelos preços fixados por órgão oficial competente, ou, ainda, por aqueles constantes de sistemas de registro de preços.

O balizamento também pode ser efetuado por meio de pesquisa de preços com, no mínimo, três propostas válidas para justificar a compatibilidade do preço oferecido pelo fornecedor com aquele vigente no mercado, desde que conjugado com as demais fontes de informação (3ª Edição da orientação "Perguntas frequentes e respostas aos fiscalizados".

Evoluindo no entendimento estampado na jurisprudência o TCM/CE – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará no Processo de natureza normativa/consultiva no 2013.FOR.CON.03741/13, apresentou entendimento quanto a legalidade das pesquisas de preços via internet, o que demonstra a fragilidade da pesquisa única com três fornecedores, impondo à administração pública a utilização de outras fontes:

Nas cotações/orçamentos retirados da INTERNET deverão constar os endereços eletrônicos do qual foram retirados, caracterização completa das empresas consultadas (endereço completo, acompanhado de telefones existentes), a fim de resguardar a transparência e legalidade dos procedimentos administrativos, indicação dos valores praticados de maneira fundamentada e detalhada, não deverá ser admitida a cotação que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assarece.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
FIS 000017

valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, data e local de expedição, deverá informar o prazo limite e ainda caberá ao fornecedor submeter-se às normas da Lei de Licitações.

Assim, no âmbito do Tribunal de Contas da união a pesquisa de preço em fontes que possam demonstrar os preços reais de mercado, vem ganhando força como meio de evitar possíveis prejuízos na ocorrência de sobrepreço ou superfaturamento:

Licitação. Aquisição de medicamentos. Preços de referência.

1. As compras públicas de medicamentos devem ser balizadas pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública (art. 15, V, da Lei no 8.666/93), tendo por fim a **adequação da estimativa de preços aos praticados no mercado, sob pena de a Administração incorrer em superfaturamento de preços com prejuízo ao erário.**
2. Nas aquisições de medicamentos a Administração deve observar ainda os preços máximos e critérios fixados pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED/Anvisa), além de utilizar como referência os preços praticados no âmbito da administração pública.

Portanto, fica patente que a pesquisa de preços de referência nas aquisições públicas deve adotar amplitude e rigor metodológico proporcionais à materialidade da contratação e aos riscos envolvidos, não podendo se restringir à obtenção de três orçamentos junto a potenciais fornecedores, mas deve considerar o conjunto de preços aceitáveis: preços praticados na Administração Pública, como fonte prioritária.

Assaré-CE, 31 de Outubro de 2023.

  
**José Belizário da Silva Filho**  
Chefe da Divisão de Compras

**José B. da Silva Filho**  
Chefe de Divisão de Compras  
Portaria N° 46/2022  
CPF: 032.352.653-50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ  
RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. **000018**  
ASSARÉ-CE

RELATÓRIO DETALHADO DE PREÇOS - LINK DA INTERNET

LOTE 02 - LAVANDERIA - ITEM: CALANDRA TIPO MURAL - AQUECIMENTO ELÉTRICO, CALANDRA MONTADA COM SISTEMA DE CALHA AQUECIDA

CPF/CNPJ: 27306243000109 - MARLON REBELO MACIEL LTDA	
Valor item R\$	35.000,00
Valor desconto R\$	35.000,00
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	35.000,00


<https://www.enbex.com.br/product-page/calandra-ce-316-1-60-mt>



LOTE 02 - LAVANDERIA - ITEM: CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA INOX FECHADO


CPF/CNPJ: 06039466000187 - GLOBALI PARTICIPACOES LTDA	
Valor item R\$	3.855,00
Valor desconto R\$	3.855,00
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	3.855,00

<https://www.centermedical.com.br/carro-para-transporte-de-roupas-sujas-em-aco-inox-cm-0239a-ho/p?idsku=2006247>




CPF/CNPJ: 36579750000107 - ENDOGERAIS MEDICAL COMMERCE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	
Valor item R\$	4.304,46
Valor desconto R\$	4.304,46
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	4.304,46

[https://www.endocommerce.com.br/p/carro-para-transporte-de-roupa-inox?parceiro=8702&variant\\_id=827&srsltid=AfmBOoqQ6H1aQas1cu7sUC3MmtC9SBguMr4GFFD\\_H9NrSnn-FJqM0c9sb-M](https://www.endocommerce.com.br/p/carro-para-transporte-de-roupa-inox?parceiro=8702&variant_id=827&srsltid=AfmBOoqQ6H1aQas1cu7sUC3MmtC9SBguMr4GFFD_H9NrSnn-FJqM0c9sb-M)



CPF/CNPJ: 04895143000160 - MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Valor item R\$	4.320,00
Valor desconto R\$	4.320,00
Valor frete R\$	0,00
Valor R\$	4.320,00

<https://www.medcleanprodutohospitalar.com.br/carro-transporte-de-roupa-suja-inox.html>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assarece.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000019

LOTE 03 - ELETRO - ITEM: FREEZER HORIZONTAL COM 02 PORTAS, COR BRANCO, CAPACIDADE: 534L, COM CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL NO PAINEL FRONTAL

CPF/CNPJ: 29302348000115 - GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.		ASSARÉ-CE
Valor item R\$	5.163,06	
Valor desconto R\$	5.163,06	
Valor frete R\$	0,00	
Valor R\$	5.163,06	
<a href="https://www.lojadomecanico.com.br/produto/506102/70/889/Freezer-Horizontal-2-Tampas-534L-Rodas-Consul-Branco-220v/153/?utm_source=googleshopping&amp;utm_campaign=xmlshopping&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_content=506102&amp;gclid=CjwKCjw1t2pBhAFEiWwA_-A-NMZQYmHzy8oLvGr-5Nb07zfkjsrG2ywl1LuqBSS6H-rbshoP-K5g7RoCdSsQAvD_BwE">https://www.lojadomecanico.com.br/produto/506102/70/889/Freezer-Horizontal-2-Tampas-534L-Rodas-Consul-Branco-220v/153/?utm_source=googleshopping&amp;utm_campaign=xmlshopping&amp;utm_medium=cpc&amp;utm_content=506102&amp;gclid=CjwKCjw1t2pBhAFEiWwA_-A-NMZQYmHzy8oLvGr-5Nb07zfkjsrG2ywl1LuqBSS6H-rbshoP-K5g7RoCdSsQAvD_BwE</a>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.008/0001-12  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: [comprasassarece@gmail.com](mailto:comprasassarece@gmail.com) - Site: [www.assare.ce.gov.br](http://www.assare.ce.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. **000020**

**COMPROVANTE DE ENVIO DE E-MAIL**

INFORMAÇÕES DO ENVIO	
DATA/HORA:	31/10/2023 11:13:14
E-MAIL:	taline@inovabio.com.br
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE COLETA Nº:2023.10.19-0002
INFORMAÇÕES DE ORIGEM	
USUÁRIO:	ARNALDO
COMPUTADOR:	PC-PC
IP:	192.168.100.14
INFORMAÇÕES DO PROCESSO	
NÚMERO PROCESSO 2023.10.19-0002	
ESPECIFICAÇÃO Aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.	
JUSTIFICATIVA	

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.acotacao.com.br/pmassare/autenticar/email/09007e0cca182de277bede82c40f2b1e>  
informando os seguintes dados CNPJ ou CPF ou através do QRCode ao lado apontando a câmera do seu dispositivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

COLETA DE PREÇO - Nº: 2023.10.19-0002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000021

A(o) Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ-CE

Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os itens abaixo;

DATA: 31/10/2023 12:20:50

DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA

ASSARÉ-CE

ESPECIFICAÇÃO/OBJETO: Aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.

LOTE 02 - LAVANDERIA

Item	Descrição do item	Marca	Unid. medida	Quant.	Valor unit.	Valor Tot.
1	<p><b>LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR COM BARREIRA SANITÁRIA CAPACIDADE MÍNIMA 30 KG</b></p> <p>Lavadora projetada com barreira sanitária, que lava e centrifuga em um mesmo equipamento, as roupas entram sujas de um lado e saem limpas e descontaminadas de outro lado, evitando cruzamento entre as roupas, de acordo com as exigências da ANVISA</p> <p>Projetada e montada com sistema de suspensão inteligente montados com amortecedores que absorvam todo o excesso de vibração, possibilitando alto poder de centrifugação, com rotação de centrifugação mínima de 790 rpm, permitindo um Fator G 300 Força centrífuga</p> <p>Cesto interno bipartido 2 divisões internas com volume mínimo 302 Dm3, fabricado totalmente em aço inoxidável AISI304, eixo passante e totalmente cromado, sem flanges, corpo externo fabricado em inox AISI304</p> <p>Totalmente automática, com controle dos níveis, dosagem dos químicos controla até 6 produtos, tempos de enxágue, lavagem e centrifugação, entrada de água, drenagem e alarme de fim de ciclo</p> <p>O painel de comando deve ser projetado com CLP que permita armazenar no mínimo 30 programas na memória, e esses programas devem controlar todas as funções da lavadora, como níveis de água, reversão do cesto, tempo de lavagem, centrifugação, tipo de lavagem, controle das duas entradas de água, controle dos dois dreno, controle da entrada de vapor, controle da temperatura do banho, controle da dosagem de até 6 bombas dosadoras para controle da dosagem dos produtos químicos, balanceamento das roupas, entre outras funções Deve ter um sistema que não pare o processo em caso de desbalanceamento simples, deve automaticamente reduzir a velocidade, colocar água e balancear as roupas novamente e partir novamente para a centrifugação, de forma a não parar o processo</p> <p>Deve ter um recurso no CLP painel de comando que permita executar um processo a mais de lavagem por dia, bastando programar a hora que a máquina irá ligar, possibilitando ao operador carregar a máquina no fim do expediente e programá-la para ligar uma hora antes do início do expediente do dia seguinte Dessa forma, quando iniciar o expediente a lavadora já terá processado uma carga completa e as roupas estarão lavadas e centrifugadas dentro da lavadora, bastando ao operador no início do expediente descarregar as roupas Esse processo possibilita processar uma carga completa a mais por dia</p> <p>Painel de comando com saída USB integrada Possibilita transferência de dados entre uma máquina e outra, padronizando os resultados</p> <p>Possibilita gravar e copiar receitas de lavagens e</p>	LEH-30M	UNID	1	195.000,00	195.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

www.acotacao.com/validacao

CHAVE: 9f556354c1b0c1217682f58deb412cbc-6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b-7692dcdc19e41e66c6ae2de54a696b25

aCotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls 000022

ASSARÉ-CE

<p>parâmetros internos da máquina em um pendrive eventual cópia de segurança backup Deve ter dreno diâmetro mínimo 2" com acionamento elétrico Deve ter válvula solenóide de entrada de água diâmetro mínimo 1" Deve estar eletricamente pronta para instalar um kit de reuso de água, permitindo a instalação de mais um dreno e de mais uma entrada de água, ambos controlados pelo CLP, possibilitando reutilizar a água do final de um processo para o início do outro processo, resultando em grande economia de água Sistema de parada e travamento do cesto para as etapas de carga e descarga devem ser pneumáticas, com sistema de disco de freio e pinças pneumáticas instaladas na polia motora, com reduzido índice de manutenção Deve ser projetada com sistema de frenagem eletrônica, com desaceleração através do inversor de frequência de alta tecnologia, controlado pelo CLP do painel de comando Possui aceleração eletrônica para a velocidade de balanceamento, précentrifugação e centrifugação final, controladas pelo inversor de frequência de alta tecnologia e pelo CLP do painel de comando As peças acopladas, como polias/eixos, não devem ser fixadas com chavetas por razão da facilidade de manutenção São todas fixadas com acoplamentos expansivos tipo anel Imetex, de fácil troca e ajuste, aumentando a vida útil do eixo do cesto Deve permitir trabalhar com alta rotação do cesto para a etapa de centrifugação, garantindo que as roupas saiam com teor de umidade de 50 ou menos, reduzindo o tempo gasto na secagem das roupas Sua transmissão mecânica deve ser compacta, com uma única transmissão de correia sincronizadora, com baixo índice de manutenção O corpo externo, assim como todas as partes em contato com a água, é fabricado em aço inoxidável AISI304 As portas externas são basculantes com abertura para a lateral, com trinco de fechamento automático e pneumático e com total segurança Porta com amplo visor de vidro para facilitar a visualização do banho Equipamento totalmente fechado, com total segurança ao operador As chapas de fechamentos devem facilitar a sua retirada durante as manutenções preventivas e são fabricadas em aço carbono, decapadas e pintadas, e fixada através de parafusos, disposta de maneira a facilitar a sua retirada ou colocação A vedação entre o eixo e o corpo da máquina deve ser através de gaxetas teflonadas, facilitando o ajuste, não sendo necessário a desmontagem do eixo, rolamento ou mancal, para troca do sistema de vedação Todas as peças utilizadas na lavadora devem ser normalizadas e padronizadas de acordo com normas ABNT para que sua eventual reposição possa ser feita em qualquer loja especializada, em compra direta, caso assim o deseje, sem dificuldade de obtenção de itens comerciais como rolamentos, correias, sensores, etc Deve ser montada com apenas um motor trifásico de alto desempenho, com 6 polos, com potência máxima de 5 cv 3,75 kw, comandado por Inversor de Frequência de alta tecnologia e com controle das rampas de aceleração e desaceleração, sem trancos, reduzindo o consumo elétrico e aumentando a vida útil de toda transmissão mecânica Cesto interno com diâmetro máximo de 860 mm Profundidade mínima do cesto de 520 mm As dimensões externas devem ser compactas para utilizar pouco espaço dentro da lavanderia, sendo as dimensões máximas: Altura 1480 mm, Largura 1480 mm, Profundidade 1060 mm Tensão trifásica 380v 60Hz</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

www.acotacao.com/validacao

CHAVE: 9f556354c1b0c1217682f58deb412cbc-6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b-7692dcdc19e41e66c6ae2de54a696b25

aCotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-63  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls 000023

ASSARÉ-CE

DA INSTALAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO:

O vencedor deverá responsabilizar-se pela instalação do equipamento nos moldes do projeto de instalação que compõe este anexo I e realizar treinamento da equipe que irá manusear o equipamento ofertado no local indicado pela Contratante, com as exigências mínimas abaixo descritas:

a Deverá o contratado realizar a instalação de forma adequada, dispondo de profissional técnico responsável, devidamente inscrito na entidade de classe competente, o qual deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço prestado

b Os chumbadores para fixação da lavadora em sua base, deve ser entregue junto com os equipamentos, para facilidade de instalação e garantia de que o equipamento ficará bem fixado a base E deve ser chumbador químico, de rápida ação, facilitando e simplificando a instalação das lavadoras

c O equipamento deve atender na íntegra a norma NR12, tendo sistema completo de segurança, com relés, sensores, duplo comando, redundância nos micros de segurança, etc Deverá ainda apresentar laudo de segurança assinado por responsável técnico e emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do sistema de segurança

d Deverá a contratada fornecer assistência técnica, a qual deverá ser realizada por empresa autorizada pelo período da garantia – 3 três anos

Deverá a licitante informar o modelo, marca e procedência do equipamento ofertado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

[www.acotacao.com/validacao](http://www.acotacao.com/validacao)

CHAVE: 9f556354c1b0c1217682f58deb412cbc-6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b-7692dcdc19e41e66c6ae2de54a696b25

aCotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2	<p><b>SECADOR HOSPITALAR – COM SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO, CAPACIDADE MÍNIMA 30 KG – FATOR DE CARGA 1:20</b></p> <p>Deve o secador ter volume de cesto mínimo de 600 dm3 tolerância de ou – 5), Fator de Carga 1:20 para tecidos de algodão 100 . Perfazendo a capacidade mínima de 30 kg Deve ter área mínima perfurada de 48 do cesto interno Deve ter painel de comando com CLP digital e completo, com possibilidade de armazenar na memória no mínimo 20 programas completos de secagem Cada programa deve permitir escolher a temperatura de secagem, o tempo de secagem, a reversão ou não do cesto e o resfriamento Deve ter senha para com controle de tempo de ciclo, temperatura de secagem, tempo de resfriamento, reversão do cesto e alarmes sonoros para final de processo Deve possibilitar o controle dos tempos de reversão do cesto Deve ter ampla porta para retirada das roupas de seu interior Deve ter gaveta frontal para fácil limpeza das felpas, sensor de segurança na gaveta de felpas que ao abrila pare o funcionamento do cesto interno e filtro na gaveta, com tela de aço galvanizado para maior retenção das felpas e melhor controle ambiental A exaustão será realizada por exaustor de alta eficiência e baixo ruído, que atenda as normas regulamentadoras de equipamentos Proteção traseira que feche totalmente o secador, evitando acesso dos operadores às partes móveis do equipamento, de acordo com exigência de NR12 Mancais, rolamentos e todos os tipos de peças normalizadas e padronizadas de acordo com normas da ABNT Câmara de aquecimento elétrica, com 6 blocos de resistências, com potência de 5,5 kw cada uma, perfazendo uma potência total de 33 kw Sistema de proteção que ao se abrir a porta durante processo de secagem, desliga automaticamente o motor do cesto Deve ter também sistema de segurança na gaveta de felpas, que pare o movimento do cesto assim que abrir a gaveta de felpas Cesto interno com diâmetro Ø mínimo de 980 mm para maior ação mecânica na secagem Comprimento máximo do cesto interno de 795 mm para facilitar a retirada das roupas secas Cesto interno fabricado com chapa de aço galvanizada Altura máxima 1755 mm, largura máxima 1085 mm, profundidade máximo 1115 mm por razões de melhor ocupação da área atual da lavanderia Deve ser fabricado com estrutura monobloco, sem necessidade de manutenções em suas laterais, possibilitando a instalação lado a lado ou mesmo encostado na parede Deve ter sistema de exaustão com rotor de material plástico, injetado, leve, evitando excesso de vibrações e garantindo uma vazão de ar ideal para retirada da umidade das roupas e com motor independente Deve ser montado com dois motores elétricos trifásicos, de alto rendimento, com potência máxima de 0,75 cv 0,56 kw cada um, acionando separadamente o cesto interno e o exaustor, possibilitando executar a reversão do cesto independente do giro do exaustor A porta frontal deve ser de aço estampado e com amplo visor de vidro, que possibilite visualizar as roupas sendo secadas dentro do cesto interno Fechamento da porta com sistema magnético e sistema de sensores de segurança que pare o seu funcionamento em caso de porta aberta Tensão trifásica 380 v – 60 Hz</p> <p>DA INSTALAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO</p>	SE-30	UNID	1	58.900,00	58.900,00
---	--	-------	------	---	-----------	-----------

Fis. 000024

ASSARÉ-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

www.acotacao.com/validacao

CHAVE: 9f556354c1b0c1217682f58deb412cbc-6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b-7692dcdc19e41e66c6ae2de54a696b25

aCotação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53

Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

<p><b>EQUIPAMENTO:</b> O vencedor deverá responsabilizar-se pela instalação do equipamento nos moldes do projeto de instalação que compõe este anexo I e realizar treinamento da equipe que irá manusear o equipamento ofertado no local indicado pela Contratante, com as exigências mínimas abaixo descritas:</p> <p>a Deverá o contratado realizar a instalação de forma adequada, dispondo de profissional técnico responsável, devidamente inscrito na entidade de classe competente, o qual deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço prestado</p> <p>b Os chumbadores para fixação da lavadora em sua base, deve ser entregue junto com os equipamentos, para facilidade de instalação e garantia de que o equipamento ficará bem fixado a base E deve ser chumbador químico, de rápida ação, facilitando e simplificando a instalação das lavadoras</p> <p>c O equipamento deve atender na íntegra a norma NR12, tendo sistema completo de segurança, com relés, sensores, duplo comando, redundância nos micros de segurança, etc Deverá ainda apresentar laudo de segurança assinado por responsável técnico e emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do sistema de segurança</p> <p>d Deverá a contratada fornecer assistência técnica, a qual deverá ser realizada por empresa autorizada pelo período da garantia – 3 três anos</p> <p>Deverá a licitante informar o modelo, marca e procedência do equipamento ofertado</p>											
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000025  
ASSARÉ-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

www.acotacao.com/validacao

CHAVE: 9f556354c1b0c1217682f58deb412cbc-6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b-7692dcdc19e41e66c6ae2de54a696b25

aCotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

3	<p><b>CALANDRA TIPO MURAL – AQUECIMENTO ELÉTRICO, CALANDRA MONTADA COM SISTEMA DE CALHA AQUECIDA</b></p> <p><i>Deve ter um cilindro com diâmetro mínimo de 310 mm e comprimento mínimo de 1600 mm Sistema de aquecimento elétrico com resistências tipo bainha, instalado em contato direto com a calha, com alto rendimento de aquecimento, potência instalada de resistência de no máximo 5,4 kw, garantindo um baixo consumo elétrico</i></p> <p><i>Cilindro principal deve ser revestido com tripla camada de feltro e depois encapado com tecido resistente a alta temperatura, esse tecido deve ser resistente a temperatura e macio o suficiente para garantir uma alta qualidade de passadoria</i></p> <p><i>Sistema de transmissão mecânica através de redutor de velocidade, motor trifásico e engrenagem</i></p> <p><i>Sistema de engrenagem central única, fabricada em ferro fundido</i></p> <p><i>Com mesa retrátil, que recua o cilindro da calha, garantindo o resfriamento do cilindro mesmo com a mesa recuada, o cilindro mesmo recuado deve continuar engrenado, girando, facilitando seu resfriamento e aumentando a vida útil do revestimento dele</i></p> <p><i>Deve ter sistema de calha fixa, recuando o cilindro para efetuar o resfriamento dele, mantendo a calha fixada no local correto e facilitando as operações de manutenção preventiva e corretiva Não pode ter calha retrátil, ela deve ser fixa, o cilindro deve ser retrátil, através da movimentação da mesa de entrada das roupas</i></p> <p><i>Sistema de segurança ao operador, com grade, que se tocada, para e reverte a rotação do cilindro</i></p> <p><i>Controle de temperatura facilitada, com um termostato instalado na lateral da calandra</i></p> <p><i>As roupas devem entrar pela frente, na parte superior do cilindro principal e sair também pela parte frontal da máquina, porém na parte inferior do cilindro principal</i></p> <p><i>Painel de comando completo, com botão seletor liga/desliga e termostato para controle da temperatura de passagem</i></p> <p><i>Potência do motor do cilindro de 0,5 cv 0,37 kw</i></p> <p><i>Velocidade de passadoria de no mínimo 3,5 m/min</i></p> <p><i>Capacidade de passadoria de 24 kg/h de lençóis e peças planas</i></p> <p><i>Equipamento totalmente fechado, para total segurança do operador</i></p> <p><i>Deve ter sistema de mesa retrátil móvel que afasta o cilindro da calha, garantindo uma maior vida útil do cilindro e de todo seu revestimento</i></p> <p><i>A calha de aquecimento, deve ser fabricada com chapa de aço carbono ABNT 1020, polida e com sua superfície totalmente cromada pode também ser fabricada com chapa de aço inox AISI304, e deve ser fixa o que deve mexer para resfriar é o cilindro principal e a mesa de entrada A Calandra mural ofertada deve ser compacta e não ocupar muito espaço dentro da lavanderia, possibilitando ser instalada encostada em uma parede, tendo as seguintes dimensões máximas: Altura 1070 mm, Largura 2250 mm e Profundidade máxima 720 mm</i></p> <p><i>Tensão trifásica 380 v – 60 Hz</i></p> <p><b>DA INSTALAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO:</b></p> <p><i>O vencedor deverá responsabilizar-se pela instalação do equipamento nos moldes do projeto de instalação que compõe este anexo I e realizar treinamento da equipe que irá manusear o equipamento ofertado no local indicado pela Contratante, com as exigências mínimas abaixo descritas:</i></p> <p><i>a Deverá o contratado realizar a instalação de forma adequada, dispondo de profissional técnico responsável, devidamente inscrito na entidade de classe competente, o qual deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço prestado</i></p> <p><i>b Os chumbadores para fixação da lavadora em sua base,</i></p>	CE-316	UNID	1	49.990,00 R\$ 49.990,00 Fls. 000026 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ASSARÉ-CE
---	--	--------	------	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

www.acotacao.com/validacao

CHAVE: 9f556354c1b0c1217682f58deb412cbc-6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b-7692dcdc19e41e66c6ae2de54a696b25

aCotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

<p>deve ser entregue junto com os equipamentos, para facilidade de instalação e garantia de que o equipamento ficará bem fixado a base E deve ser chumbador químico, de rápida ação, facilitando e simplificando a instalação das lavadoras</p> <p>c O equipamento deve atender na íntegra a norma NR12, tendo sistema completo de segurança, com relés, sensores, duplo comando, redundância nos micros de segurança, etc Deverá ainda apresentar laudo de segurança assinado por responsável técnico e emissão de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do sistema de segurança</p> <p>d Deverá a contratada fornecer assistência técnica, a qual deverá ser realizada por empresa autorizada pelo período da garantia - 3 três anos</p> <p>Deverá a licitante informar o modelo, marca e procedência do equipamento ofertado</p>											<p>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</p> <p>Fis 000027</p> <p>ASSARÉ-CE</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Valor total: R\$ 303.890,00 (trezentos e três mil oitocentos e noventa reais)

Validade da proposta: 60 dias

Fornecedor: INOVABIO - SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA -  
CNPJ: 09.261.922/0001-27  
Endereço: RTEREZACAMPOS, SN - LAGOA NOVA - CEP: 59.062-530  
Cidade: NATAL/RN  
Telefone: (84) 9.9996-8533

Assaré-CE, 31 de Outubro de 2023.

Taline dos Santos Nóbrega  
Administradora

Assinado eletronicamente por: Taline dos Santos Nóbrega - CPF: 096.764.174-83  
em 31/10/2023 12:20:50 - IP com nº: 187.19.242.216



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

www.acotacao.com/validacao

CHAVE: 9f556354c1b0c1217682f58deb412cbc-6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b-7692dcdc19e41e66c6ae2de54a696b25

aCotação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-58  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: [comprasassarece@gmail.com](mailto:comprasassarece@gmail.com) - Site: [www.assare.ce.gov.br](http://www.assare.ce.gov.br)

MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. 000028

COMPROVANTE DE ENVIO DE E-MAIL	
INFORMAÇÕES DO ENVIO	
DATA/HORA:	24/10/2023 16:52:32
E-MAIL:	a.ferreiradesouza@gmail.com
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE COLETA Nº:2023.10.19-0002
INFORMAÇÕES DE ORIGEM	
USUÁRIO:	ARNALDO
COMPUTADOR:	PC-PC
IP:	192.168.100.14
INFORMAÇÕES DO PROCESSO	
NÚMERO PROCESSO 2023.10.19-0002	
ESPECIFICAÇÃO Aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.	
JUSTIFICATIVA	

A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.acotacao.com.br/pmassare/autenticar/email/2c19c8daab0288cfce5172b551ff6d00>  
informando os seguintes dados CNPJ ou CPF ou através do QRCode ao lado apontando a câmera do seu dispositivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.984/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis 000029

COLETA DE PREÇO - Nº: 2023.10.19-0002

A(o) Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ-CE

Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os itens abaixo;

DATA: 25/10/2023 14:52:21

DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA

ESPECIFICAÇÃO/OBJETO: Aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.

LOTE 02 - LAVANDERIA

Item	Descrição do item	Marca	Unid. medida	Qaunt.	Valor unit.	Valor Tot.
1	<p><b>LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR COM BARREIRA SANITÁRIA CAPACIDADE MÍNIMA 30 KG</b></p> <p>Lavadora projetada com barreira sanitária, que lava e centrifuga em um mesmo equipamento, as roupas entram sujas de um lado e saem limpas e descontaminadas de outro lado, evitando cruzamento entre as roupas, de acordo com as exigências da ANVISA</p> <p>Projetada e montada com sistema de suspensão inteligente montados com amortecedores que absorvam todo o excesso de vibração, possibilitando alto poder de centrifugação, com rotação de centrifugação mínima de 790 rpm, permitindo um Fator G 300 Força centrífuga</p> <p>Cesto interno bipartido 2 divisões internas com volume mínimo 302 Dm3, fabricado totalmente em aço inoxidável AISI304, eixo passante e totalmente cromado, sem flanges, corpo externo fabricado em inox AISI304</p> <p>Totalmente automática, com controle dos níveis, dosagem dos químicos controla até 6 produtos, tempos de enxágue, lavagem e centrifugação, entrada de água, drenagem e alarme de fim de ciclo</p> <p>O painel de comando deve ser projetado com CLP que permita armazenar no mínimo 30 programas na memória, e esses programas devem controlar todas as funções da lavadora, como níveis de água, reversão do cesto, tempo de lavagem, centrifugação, tipo de lavagem, controle das duas entradas de água, controle dos dois dreno, controle da entrada de vapor, controle da temperatura do banho, controle da dosagem de até 6 bombas dosadoras para controle da dosagem dos produtos químicos, balanceamento das roupas, entre outras funções Deve ter um sistema que não pare o processo em caso de desbalanceamento simples, deve automaticamente reduzir a velocidade, colocar água e balancear as roupas novamente e partir novamente para a centrifugação, de forma a não parar o processo</p> <p>Deve ter um recurso no CLP painel de comando que permita executar um processo a mais de lavagem por dia, bastando programar a hora que a máquina irá ligar, possibilitando ao operador carregar a máquina no fim do expediente e programá-la para ligar uma hora antes do início do expediente do dia seguinte Dessa forma, quando iniciar o expediente a lavadora já terá processado uma carga completa e as roupas estarão lavadas e centrifugadas dentro da lavadora, bastando ao operador no início do expediente descarregar as roupas Esse processo possibilita processar uma carga completa a mais por dia</p> <p>Painel de comando com saída USB integrada Possibilita transferência de dados entre uma máquina e outra, padronizando os resultados</p> <p>Possibilita gravar e copiar receitas de lavagens e</p>	LEH30M-Mamute	UNID	1	176.900,00	176.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

www.acotacao.com/validacao

CHAVE: 9f556354c1b0c1217682f58deb412cbc-6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b-0f3e84acb19dff22f695f31dbe3e972a

aCotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: [comprasassarece@gmail.com](mailto:comprasassarece@gmail.com) - Site: [www.assare.ce.gov.br](http://www.assare.ce.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FIS 000030

ASSARÉ-CE

parâmetros internos da máquina em um pendrive eventual cópia de segurança backup  
Deve ter dreno diâmetro mínimo 2" com acionamento elétrico  
Deve ter válvula solenóide de entrada de água diâmetro mínimo 1"  
Deve estar eletricamente pronta para instalar um kit de reuso de água, permitindo a instalação de mais um dreno e de mais uma entrada de água, ambos controlados pelo CLP, possibilitando reutilizar a água do final de um processo para o início do outro processo, resultando em grande economia de água  
Sistema de parada e travamento do cesto para as etapas de carga e descarga devem ser pneumáticas, com sistema de disco de freio e pinças pneumáticas instaladas na polia motora, com reduzido índice de manutenção  
Deve ser projetada com sistema de frenagem eletrônica, com desaceleração através do inversor de frequência de alta tecnologia, controlado pelo CLP do painel de comando  
Possui aceleração eletrônica para a velocidade de balanceamento, précentrifugação e centrifugação final, controladas pelo inversor de frequência de alta tecnologia e pelo CLP do painel de comando  
As peças acopladas, como polias/eixos, não devem ser fixadas com chavetas por razão da facilidade de manutenção  
São todas fixadas com acoplamentos expansivos tipo anel Imetex, de fácil troca e ajuste, aumentando a vida útil do eixo do cesto  
Deve permitir trabalhar com alta rotação do cesto para a etapa de centrifugação, garantindo que as roupas saiam com teor de umidade de 50 ou menos, reduzindo o tempo gasto na secagem das roupas  
Sua transmissão mecânica deve ser compacta, com uma única transmissão de correia sincronizadora, com baixo índice de manutenção  
O corpo externo, assim como todas as partes em contato com a água, é fabricado em aço inoxidável AISI304  
As portas externas são basculantes com abertura para a lateral, com trinco de fechamento automático e pneumático e com total segurança Porta com amplo visor de vidro para facilitar a visualização do banho  
Equipamento totalmente fechado, com total segurança ao operador As chapas de fechamentos devem facilitar a sua retirada durante as manutenções preventivas e são fabricadas em aço carbono, decapadas e pintadas, e fixada através de parafusos, disposta de maneira a facilitar a sua retirada ou colocação  
A vedação entre o eixo e o corpo da máquina deve ser através de gaxetas teflonadas, facilitando o ajuste, não sendo necessário a desmontagem do eixo, rolamento ou mancal, para troca do sistema de vedação  
Todas as peças utilizadas na lavadora devem ser normalizadas e padronizadas de acordo com normas ABNT para que sua eventual reposição possa ser feita em qualquer loja especializada, em compra direta, caso assim o deseje, sem dificuldade de obtenção de itens comerciais como rolamentos, correias, sensores, etc  
Deve ser montada com apenas um motor trifásico de alto desempenho, com 6 polos, com potência máxima de 5 cv 3,75 kw, comandado por Inversor de Frequência de alta tecnologia e com controle das rampas de aceleração e desaceleração, sem trancos, reduzindo o consumo elétrico e aumentando a vida útil de toda transmissão mecânica  
Cesto interno com diâmetro máximo de 860 mm  
Profundidade mínima do cesto de 520 mm  
As dimensões externas devem ser compactas para utilizar pouco espaço dentro da lavanderia, sendo as dimensões máximas: Altura 1480 mm, Largura 1480 mm, Profundidade 1060 mm  
Tensão trifásica 380v 60Hz



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

[www.acotacao.com/validacao](http://www.acotacao.com/validacao)

CHAVE: 9f556354c1b0c1217682f58deb412cbc-6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b-0f3e84acb19dff22f695f31dbe3e972a

aCotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001 -53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

<p><b>DA INSTALAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO:</b> O vencedor deverá responsabilizar-se pela instalação do equipamento nos moldes do projeto de instalação que compõe este anexo I e realizar treinamento da equipe que irá manusear o equipamento ofertado no local indicado pela Contratante, com as exigências mínimas abaixo descritas: a Deverá o contratado realizar a instalação de forma adequada, dispondo de profissional técnico responsável, devidamente inscrito na entidade de classe competente, o qual deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço prestado b Os chumbadores para fixação da lavadora em sua base, deve ser entregue junto com os equipamentos, para facilidade de instalação e garantia de que o equipamento ficará bem fixado a base E deve ser chumbador químico, de rápida ação, facilitando e simplificando a instalação das lavadoras c O equipamento deve atender na íntegra a norma NR12, tendo sistema completo de segurança, com relés, sensores, duplo comando, redundância nos micros de segurança, etc Deverá ainda apresentar laudo de segurança assinado por responsável técnico e emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do sistema de segurança d Deverá a contratada fornecer assistência técnica, a qual deverá ser realizada por empresa autorizada pelo período da garantia – 3 três anos</p> <p>Deverá a licitante informar o modelo, marca e procedência do equipamento ofertado</p>				<p>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fis 000031 ASSARÉ-CE</p>
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

[www.acotacao.com/validacao](http://www.acotacao.com/validacao)

CHAVE: 9f556354c1b0c1217682f58deb412cbc-6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b-0f3e84acb19dff22f695f31dbe3e972a

aCotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53

Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

2	<p><b>SECADOR HOSPITALAR – COM SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO, CAPACIDADE MÍNIMA 30 KG – FATOR DE CARGA 1:20</b></p> <p><i>Deve o secador ter volume de cesto mínimo de 600 dm<sup>3</sup> tolerância de ou – 5), Fator de Carga 1:20 para tecidos de algodão 100 . Perfazendo a capacidade mínima de 30 kg</i></p> <p><i>Deve ter área mínima perfurada de 48 do cesto interno</i></p> <p><i>Deve ter painel de comando com CLP digital e completo, com possibilidade de armazenar na memória no mínimo 20 programas completos de secagem Cada programa deve permitir escolher a temperatura de secagem, o tempo de secagem, a reversão ou não do cesto e o resfriamento Deve ter senha para com controle de tempo de ciclo, temperatura de secagem, tempo de resfriamento, reversão do cesto e alarmes sonoros para final de processo</i></p> <p><i>Deve possibilitar o controle dos tempos de reversão do cesto</i></p> <p><i>Deve ter ampla porta para retirada das roupas de seu interior</i></p> <p><i>Deve ter gaveta frontal para fácil limpeza das felpas, sensor de segurança na gaveta de felpas que ao abre para o funcionamento do cesto interno e filtro na gaveta, com tela de aço galvanizado para maior retenção das felpas e melhor controle ambiental</i></p> <p><i>A exaustão será realizada por exaustor de alta eficiência e baixo ruído, que atenda as normas regulamentadoras de equipamentos</i></p> <p><i>Proteção traseira que feche totalmente o secador, evitando acesso dos operadores às partes móveis do equipamento, de acordo com exigência de NR12</i></p> <p><i>Mancais, rolamentos e todos os tipos de peças normalizadas e padronizadas de acordo com normas da ABNT</i></p> <p><i>Câmara de aquecimento elétrica, com 6 blocos de resistências, com potência de 5,5 kw cada uma, perfazendo uma potência total de 33 kw</i></p> <p><i>Sistema de proteção que ao se abrir a porta durante processo de secagem, desliga automaticamente o motor do cesto</i></p> <p><i>Deve ter também sistema de segurança na gaveta de felpas, que pare o movimento do cesto assim que abrir a gaveta de felpas</i></p> <p><i>Cesto interno com diâmetro Ø mínimo de 980 mm para maior ação mecânica na secagem</i></p> <p><i>Comprimento máximo do cesto interno de 795 mm para facilitar a retirada das roupas secas</i></p> <p><i>Cesto interno fabricado com chapa de aço galvanizada</i></p> <p><i>Altura máxima 1755 mm, largura máxima 1085 mm, profundidade máximo 1115 mm por razões de melhor ocupação da área atual da lavanderia</i></p> <p><i>Deve ser fabricado com estrutura monobloco, sem necessidade de manutenções em suas laterais, possibilitando a instalação lado a lado ou mesmo encostado na parede</i></p> <p><i>Deve ter sistema de exaustão com rotor de material plástico, injetado, leve, evitando excesso de vibrações e garantindo uma vazão de ar ideal para retirada da umidade das roupas e com motor independente</i></p> <p><i>Deve ser montado com dois motores elétricos trifásicos, de alto rendimento, com potência máxima de 0,75 cv 0,56 kw cada um, acionando separadamente o cesto interno e o exaustor, possibilitando executar a reversão do cesto independente do giro do exaustor</i></p> <p><i>A porta frontal deve ser de aço estampado e com amplo visor de vidro, que possibilite visualizar as roupas sendo secadas dentro do cesto interno</i></p> <p><i>Fechamento da porta com sistema magnético e sistema de sensores de segurança que pare o seu funcionamento em caso de porta aberta</i></p> <p><i>Tensão trifásica 380 v – 60 Hz</i></p> <p>DA INSTALAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO</p>	SE30-Mamute	UNID	1	62.300,00	62.300,00
---	--	-------------	------	---	-----------	-----------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000032  
Fls  
ASSARÉ-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

www.acotacao.com/validacao

CHAVE: 9f556354c1b0c1217682f58deb412cbc-6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b-0f3e84acb19dff22f695f31dbe3e972a

aCotação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: [comprasassarece@gmail.com](mailto:comprasassarece@gmail.com) - Site: [www.assare.ce.gov.br](http://www.assare.ce.gov.br)

<p><b>EQUIPAMENTO:</b> O vencedor deverá responsabilizar-se pela instalação do equipamento nos moldes do projeto de instalação que compõe este anexo I e realizar treinamento da equipe que irá manusear o equipamento ofertado no local indicado pela Contratante, com as exigências mínimas abaixo descritas: a Deverá o contratado realizar a instalação de forma adequada, dispondo de profissional técnico responsável, devidamente inscrito na entidade de classe competente, o qual deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço prestado b Os chumbadores para fixação da lavadora em sua base, deve ser entregue junto com os equipamentos, para facilidade de instalação e garantia de que o equipamento ficará bem fixado a base E deve ser chumbador químico, de rápida ação, facilitando e simplificando a instalação das lavadoras c O equipamento deve atender na íntegra a norma NR12, tendo sistema completo de segurança, com relés, sensores, duplo comando, redundância nos micros de segurança, etc Deverá ainda apresentar laudo de segurança assinado por responsável técnico e emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do sistema de segurança d Deverá a contratada fornecer assistência técnica, a qual deverá ser realizada por empresa autorizada pelo período da garantia – 3 três anos</p> <p>Deverá a licitante informar o modelo, marca e procedência do equipamento ofertado</p>			<p>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</p> <p>Fls. 000033</p> <p>ASSARÉ-CE</p>
--	--	--	---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

[www.acotacao.com/validacao](http://www.acotacao.com/validacao)

CHAVE: 9f556354c1b0c1217682f58deb412cbc-6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b-0f3e84acb19dff22f695f31dbe3e972a

aCotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MÓTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE GNPJ: 07.587.983/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

3	<p><b>CALANDRA TIPO MURAL - AQUECIMENTO ELÉTRICO, CALANDRA MONTADA COM SISTEMA DE CALHA AQUECIDA</b></p> <p><i>Deve ter um cilindro com diâmetro mínimo de 310 mm e comprimento mínimo de 1600 mm Sistema de aquecimento elétrico com resistências tipo bainha, instalado em contato direto com a calha, com alto rendimento de aquecimento, potência instalada de resistência de no máximo 5,4 kw, garantindo um baixo consumo elétrico</i></p> <p><i>Cilindro principal deve ser revestido com tripla camada de feltro e depois encapado com tecido resistente a alta temperatura, esse tecido deve ser resistente a temperatura e macio o suficiente para garantir uma alta qualidade de passadoria</i></p> <p><i>Sistema de transmissão mecânica através de redutor de velocidade, motor trifásico e engrenagem</i></p> <p><i>Sistema de engrenagem central única, fabricada em ferro fundido</i></p> <p><i>Com mesa retrátil, que recua o cilindro da calha, garantindo o resfriamento do cilindro mesmo com a mesa recuada, o cilindro mesmo recuado deve continuar engrenado, girando, facilitando seu resfriamento e aumentando a vida útil do revestimento dele</i></p> <p><i>Deve ter sistema de calha fixa, recuando o cilindro para efetuar o resfriamento dele, mantendo a calha fixada no local correto e facilitando as operações de manutenção preventiva e corretiva Não pode ter calha retrátil, ela deve ser fixa, o cilindro deve ser retrátil, através da movimentação da mesa de entrada das roupas</i></p> <p><i>Sistema de segurança ao operador, com grade, que se toca, para e reverte a rotação do cilindro</i></p> <p><i>Controle de temperatura facilitada, com um termostato instalado na lateral da calandra</i></p> <p><i>As roupas devem entrar pela frente, na parte superior do cilindro principal e sair também pela parte frontal da máquina, porém na parte inferior do cilindro principal</i></p> <p><i>Painel de comando completo, com botão seletor liga/desliga e termostato para controle da temperatura de passagem</i></p> <p><i>Potência do motor do cilindro de 0,5 cv 0,37 kw</i></p> <p><i>Velocidade de passadoria de no mínimo 3,5 m/min</i></p> <p><i>Capacidade de passadoria de 24 kg/h de lençóis e peças planas</i></p> <p><i>Equipamento totalmente fechado, para total segurança do operador</i></p> <p><i>Deve ter sistema de mesa retrátil móvel que afasta o cilindro da calha, garantindo uma maior vida útil do cilindro e de todo seu revestimento</i></p> <p><i>A calha de aquecimento, deve ser fabricada com chapa de aço carbono ABNT 1020, polida, e com sua superfície totalmente cromada pode também ser fabricada com chapa de aço inox AISI304, e deve ser fixa o que deve mexer para resfriar é o cilindro principal e a mesa de entrada A Calandra mural ofertada deve ser compacta e não ocupar muito espaço dentro da lavanderia, possibilitando ser instalada encostada em uma parede, tendo as seguintes dimensões máximas: Altura 1070 mm, Largura 2250 mm e Profundidade máxima 720 mm</i></p> <p><i>Tensão trifásica 380 v - 60 Hz</i></p> <p><b>DA INSTALAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO:</b></p> <p><i>O vencedor deverá responsabilizar-se pela instalação do equipamento nos moldes do projeto de instalação que compõe este anexo I e realizar treinamento da equipe que irá manusear o equipamento ofertado no local indicado pela Contratante, com as exigências mínimas abaixo descritas:</i></p> <p><i>a Deverá o contratado realizar a instalação de forma adequada, dispondo de profissional técnico responsável, devidamente inscrito na entidade de classe competente, o qual deverá emitir ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço prestado</i></p> <p><i>b Os chumbadores para fixação da lavadora em sua base,</i></p>	CE316-Mamute	UNID	1	47.820,00	47.820,00
---	---	--------------	------	---	-----------	-----------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls 000034

ASSARÉ-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

www.acotacao.com/validacao

CHAVE: 9f556354c1b0c1217682f58deb412cbc-6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b-0f3e84acb19dff22f695f31d8e3e972a

aCotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MÓTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE GNPJ: 07.587.983/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassare@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

<p>deve ser entregue junto com os equipamentos, para facilidade de instalação e garantia de que o equipamento ficará bem fixado a base E deve ser chumbador químico, de rápida ação, facilitando e simplificando a instalação das lavadoras</p> <p>c O equipamento deve atender na íntegra a norma NR12, tendo sistema completo de segurança, com relés, sensores, duplo comando, redundância nos micros de segurança, etc Deverá ainda apresentar laudo de segurança assinado por responsável técnico e emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do sistema de segurança</p> <p>d Deverá a contratada fornecer assistência técnica, a qual deverá ser realizada por empresa autorizada pelo período da garantia – 3 três anos</p> <p>Deverá a licitante informar o modelo, marca e procedência do equipamento ofertado</p>			<p>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</p> <p>Fls 000035</p> <p>ASSARÉ-CE</p>
--	--	--	--

Valor total: R\$ 287.020,00 (duzentos e oitenta e sete mil vinte reais)

Validade da proposta: 60 dias - Prazo de entrega: 120 Dias

Fornecedor: ANTONIA FERREIRA DE SOUZA 06949512856  
CNPJ: 28.403.663/0001-76  
Endereço: RUAMARTINS, 265 - PAULICEIA - CEP: 09.686-000  
Cidade: SAO BERNARDO DO CAMPO/SP  
Telefone: (11) 9.7152-8492

Assaré-CE, 25 de Outubro de 2023.

Alexandre F de Souza  
Administrador

Assinado eletronicamente por: Alexandre F de Souza - CPF: 282.563.048-98  
em 25/10/2023 14:52:21 - IP com n°: 192.144.100.111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

[www.acotacao.com/validacao](http://www.acotacao.com/validacao)

CHAVE: 9f556354c1b0c1217682f58deb412cbc-6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b-0f3e84acb19dff22f695f31dbe3e972a

aCotação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: [comprasassarece@gmail.com](mailto:comprasassarece@gmail.com) - Site: [www.assarece.gov.br](http://www.assarece.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. **000036**

<b>COMPROVANTE DE ENVIO DE E-MAIL</b>	
<b>INFORMAÇÕES DO ENVIO</b>	
DATA\HORA:	25/10/2023 15:58:24
E-MAIL:	<a href="mailto:jadernt.favares@gmail.com">jadernt.favares@gmail.com</a>
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE COLETA Nº:2023.10.19-0002
<b>INFORMAÇÕES DE ORIGEM</b>	
USUÁRIO:	ARNALDO
COMPUTADOR:	PC-PC
IP:	192.168.100.14
<b>INFORMAÇÕES DO PROCESSO</b>	
NÚMERO PROCESSO	2023.10.19-0002
ESPECIFICAÇÃO	Aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.
JUSTIFICATIVA	

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.acotacao.com.br/pmassare/autenticar/email/d865f737d6777cdadaa957a87662d7ea> informando os seguintes dados CNPJ ou CPF ou através do QRCode ao lado apontando a câmera do seu dispositivo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53

Tel: (88) 9.94194047 - Email: [comprasassarece@gmail.com](mailto:comprasassarece@gmail.com) - Site: [www.assare.ce.gov.br](http://www.assare.ce.gov.br)

COLETA DE PREÇO - Nº: 2023.10.19-0002

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000037

A(o) Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ-CE

Conforme solicitado estamos enviando proposta de preços para os itens abaixo;

DATA: 25/10/2023 17:40:31

DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA

ASSARÉ-CE

ESPECIFICAÇÃO/OBJETO: Aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.

LOTE 02 - LAVANDERIA

Item	Descrição do item	Marca	Unid. medida	Quant.	Valor unit.	Valor Tot.
1	<p><b>LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR COM BARREIRA SANITÁRIA CAPACIDADE MÍNIMA 30 KG</b></p> <p><i>Lavadora projetada com barreira sanitária, que lava e centrifuga em um mesmo equipamento, as roupas entram sujas de um lado e saem limpas e descontaminadas de outro lado, evitando cruzamento entre as roupas, de acordo com as exigências da ANVISA</i></p> <p><i>Projetada e montada com sistema de suspensão inteligente montados com amortecedores que absorvam todo o excesso de vibração, possibilitando alto poder de centrifugação, com rotação de centrifugação mínima de 790 rpm, permitindo um Fator G 300 Força centrífuga</i></p> <p><i>Cesto interno bipartido 2 divisões internas com volume mínimo 302 Dm3, fabricado totalmente em aço inoxidável AISI304, eixo passante e totalmente cromado, sem flanges, corpo externo fabricado em inox AISI304</i></p> <p><i>Totalmente automática, com controle dos níveis, dosagem dos químicos controla até 6 produtos, tempos de enxágue, lavagem e centrifugação, entrada de água, drenagem e alarme de fim de ciclo</i></p> <p><i>O painel de comando deve ser projetado com CLP que permita armazenar no mínimo 30 programas na memória, e esses programas devem controlar todas as funções da lavadora, como níveis de água, reversão do cesto, tempo de lavagem, centrifugação, tipo de lavagem, controle das duas entradas de água, controle dos dois dreno, controle da entrada de vapor, controle da temperatura do banho, controle da dosagem de até 6 bombas dosadoras para controle da dosagem dos produtos químicos, balanceamento das roupas, entre outras funções Deve ter um sistema que não pare o processo em caso de desbalanceamento simples, deve automaticamente reduzir a velocidade, colocar água e balancear as roupas novamente e partir novamente para a centrifugação, de forma a não parar o processo</i></p> <p><i>Deve ter um recurso no CLP painel de comando que permita executar um processo a mais de lavagem por dia, bastando programar a hora que a máquina irá ligar, possibilitando ao operador carregar a máquina no fim do expediente e programá-la para ligar uma hora antes do início do expediente do dia seguinte Dessa forma, quando iniciar o expediente a lavadora já terá processado uma carga completa e as roupas estarão lavadas e centrifugadas dentro da lavadora, bastando ao operador no início do expediente descarregar as roupas Esse processo possibilita processar uma carga completa a mais por dia</i></p> <p><i>Painel de comando com saída USB integrada Possibilita transferência de dados entre uma máquina e outra, padronizando os resultados</i></p> <p><i>Possibilita gravar e copiar receitas de lavagens e</i></p>	Mamute / LEH30M	UNID	1	158.928,00	158.928,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

[www.acotacao.com/validacao](http://www.acotacao.com/validacao)

CHAVE: 9f556354c1b0c1217682f58deb412cbc-6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b-a70b90ac4dd557918e5a1c5cb19399ec

aCotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: [comprasassarece@gmail.com](mailto:comprasassarece@gmail.com) - Site: [www.assare.ce.gov.br](http://www.assare.ce.gov.br)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000038

ASSARÉ-CE

parâmetros internos da máquina em um pendrive eventual  
cópia de segurança backup  
Deve ter dreno diâmetro mínimo 2" com acionamento elétrico  
Deve ter válvula solenóide de entrada de água diâmetro mínimo 1"  
Deve estar eletricamente pronta para instalar um kit de reuso de água, permitindo a instalação de mais um dreno e de mais uma entrada de água, ambos controlados pelo CLP, possibilitando reutilizar a água do final de um processo para o início do outro processo, resultando em grande economia de água  
Sistema de parada e travamento do cesto para as etapas de carga e descarga devem ser pneumáticas, com sistema de disco de freio e pinças pneumáticas instaladas na polia motora, com reduzido índice de manutenção  
Deve ser projetada com sistema de frenagem eletrônica, com desaceleração através do inversor de frequência de alta tecnologia, controlado pelo CLP do painel de comando  
Possui aceleração eletrônica para a velocidade de balanceamento, précentrifugação e centrifugação final, controladas pelo inversor de frequência de alta tecnologia e pelo CLP do painel de comando  
As peças acopladas, como polias/eixos, não devem ser fixadas com chavetas por razão da facilidade de manutenção  
São todas fixadas com acoplamentos expansivos tipo anel Imetex, de fácil troca e ajuste, aumentando a vida útil do eixo do cesto  
Deve permitir trabalhar com alta rotação do cesto para a etapa de centrifugação, garantindo, que as roupas saiam com teor de umidade de 50 ou menos, reduzindo o tempo gasto na secagem das roupas  
Sua transmissão mecânica deve ser compacta, com uma única transmissão de correia sincronizadora, com baixo índice de manutenção  
O corpo externo, assim como todas as partes em contato com a água, é fabricado em aço inoxidável AISI304  
As portas externas são basculantes com abertura para a lateral, com trinco de fechamento automático e pneumático e com total segurança Porta com amplo visor de vidro para facilitar a visualização do banho  
Equipamento totalmente fechado, com total segurança ao operador As chapas de fechamentos devem facilitar a sua retirada durante as manutenções preventivas e são fabricadas em aço carbono, decapadas e pintadas, e fixada através de parafusos, disposta de maneira a facilitar a sua retirada ou colocação  
A vedação entre o eixo e o corpo da máquina deve ser através de gaxetas teflonadas, facilitando o ajuste, não sendo necessário a desmontagem do eixo, rolamento ou mancal, para troca do sistema de vedação  
Todas as peças utilizadas na lavadora devem ser normalizadas e padronizadas de acordo com normas ABNT para que sua eventual reposição possa ser feita em qualquer loja especializada, em compra direta, caso assim o deseje, sem dificuldade de obtenção de itens comerciais como rolamentos, correias, sensores, etc  
Deve ser montada com apenas um motor trifásico de alto desempenho, com 6 polos, com potência máxima de 5 cv 3,75 kw, comandado por Inversor de Frequência de alta tecnologia e com controle das rampas de aceleração e desaceleração, sem trancos, reduzindo o consumo elétrico e aumentando a vida útil de toda transmissão mecânica  
Cesto interno com diâmetro máximo de 860 mm  
Profundidade mínima do cesto de 520 mm  
As dimensões externas devem ser compactas para utilizar pouco espaço dentro da lavanderia, sendo as dimensões máximas: Altura 1480 mm, Largura 1480 mm, Profundidade 1060 mm  
Tensão trifásica 380v 60Hz



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

[www.acotacao.com/validacao](http://www.acotacao.com/validacao)

CHAVE: 9f556354c1b0c1217682f58deb412cbc-6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b-a70b90ac4dd557918e5a1c5cb19399ec

aCotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

<p><b>DA INSTALAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO:</b> O vencedor deverá responsabilizar-se pela instalação do equipamento nos moldes do projeto de instalação que compõe este anexo I e realizar treinamento da equipe que irá manusear o equipamento ofertado no local indicado pela Contratante, com as exigências mínimas abaixo descritas:</p> <p>a Deverá o contratado realizar a instalação de forma adequada, dispondo de profissional técnico responsável, devidamente inscrito na entidade de classe competente, o qual deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço prestado</p> <p>b Os chumbadores para fixação da lavadora em sua base, deve ser entregue junto com os equipamentos, para facilidade de instalação e garantia de que o equipamento ficará bem fixado a base E deve ser chumbador químico, de rápida ação, facilitando e simplificando a instalação das lavadoras</p> <p>c O equipamento deve atender na íntegra a norma NR12, tendo sistema completo de segurança, com relés, sensores, duplo comando, redundância nos micros de segurança, etc Deverá ainda apresentar laudo de segurança assinado por responsável técnico e emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do sistema de segurança</p> <p>d Deverá a contratada fornecer assistência técnica, a qual deverá ser realizada por empresa autorizada pelo período da garantia – 3 três anos</p> <p>Deverá a licitante informar o modelo, marca e procedência do equipamento ofertado</p>														
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis. 000039

ASSARÉ-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

[www.acotacao.com/validacao](http://www.acotacao.com/validacao)

CHAVE: 9f556354c1b0c1217682f58deb412cbc-6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b-a70b90ac4dd557918e5a1c5cb19399ec

aCotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MÓTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

2	<p><b>SECADOR HOSPITALAR – COM SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO, CAPACIDADE MÍNIMA 30 KG – FATOR DE CARGA 1:20</b></p> <p><i>Deve o secador ter volume de cesto mínimo de 600 dm3 tolerância de ou – 5), Fator de Carga 1:20 para tecidos de algodão 100 . Perfazendo a capacidade mínima de 30 kg Deve ter área mínima perfurada de 48 do cesto interno Deve ter painel de comando com CLP digital e completo, com possibilidade de armazenar na memória no mínimo 20 programas completos de secagem Cada programa deve permitir escolher a temperatura de secagem, o tempo de secagem, a reversão ou não do cesto e o resfriamento Deve ter senha para com controle de tempo de ciclo, temperatura de secagem, tempo de resfriamento, reversão do cesto e alarmes sonoros para final de processo Deve possibilitar o controle dos tempos de reversão do cesto Deve ter ampla porta para retirada das roupas de seu interior Deve ter gaveta frontal para fácil limpeza das felpas, sensor de segurança na gaveta de felpas que ao abrir pare o funcionamento do cesto interno e filtro na gaveta, com tela de aço galvanizado para maior retenção das felpas e melhor controle ambiental A exaustão será realizada por exaustor de alta eficiência e baixo ruído, que atenda as normas regulamentadoras de equipamentos Proteção traseira que feche totalmente o secador, evitando acesso dos operadores às partes móveis do equipamento, de acordo com exigência de NR12 Mancais, rolamentos e todos os tipos de peças normalizadas e padronizadas de acordo com normas da ABNT Câmara de aquecimento elétrica, com 6 blocos de resistências, com potência de 5,5 kw cada uma, perfazendo uma potência total de 33 kw Sistema de proteção que ao se abrir a porta durante processo de secagem, desliga automaticamente o motor do cesto Deve ter também sistema de segurança na gaveta de felpas, que pare o movimento do cesto assim que abrir a gaveta de felpas Cesto interno com diâmetro Ø mínimo de 980 mm para maior ação mecânica na secagem Comprimento máximo do cesto interno de 795 mm para facilitar a retirada das roupas secas; Cesto interno fabricado com chapa de aço galvanizada Altura máxima 1755 mm, largura máxima 1085 mm, profundidade máximo 1115 mm por razões de melhor ocupação da área atual da lavanderia Deve ser fabricado com estrutura monobloco, sem necessidade de manutenções em suas laterais, possibilitando a instalação lado a lado ou mesmo encostado na parede Deve ter sistema de exaustão com rotor de material plástico, injetado, leve, evitando excesso de vibrações e garantindo uma vazão de ar ideal para retirada da umidade das roupas e com motor independente Deve ser montado com dois motores elétricos trifásicos, de alto rendimento, com potência máxima de 0,75 cv 0,56 kw cada um, acionando separadamente o cesto interno e o exaustor, possibilitando executar a reversão do cesto independente do giro do exaustor A porta frontal deve ser de aço estampado e com amplo visor de vidro, que possibilite visualizar as roupas sendo secadas dentro do cesto interno Fechamento da porta com sistema magnético e sistema de sensores de segurança que pare o seu funcionamento em caso de porta aberta Tensão trifásica 380 v – 60 Hz</i></p> <p>DA INSTALAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO</p>	Mamute / SE30	UNID	1	47.692,00	47.692,00
---	---	---------------	------	---	-----------	-----------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis 000040

ASSARÉ-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

www.acotacao.com/validacao

CHAVE: 9f556354c1b0c1217682f58deb412cbc-6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b-a70b90ac4dd557918e5a1c5cb19399ec

aCotação





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ\CE CNPJ: 07.587.983/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

<p><b>EQUIPAMENTO:</b> O vencedor deverá responsabilizar-se pela instalação do equipamento nos moldes do projeto de instalação que compõe este anexo I e realizar treinamento da equipe que irá manusear o equipamento ofertado no local indicado pela Contratante, com as exigências mínimas abaixo descritas: a Deverá o contratado realizar a instalação de forma adequada, dispondo de profissional técnico responsável, devidamente inscrito na entidade de classe competente, o qual deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço prestado b Os chumbadores para fixação da lavadora em sua base, deve ser entregue junto com os equipamentos, para facilidade de instalação e garantia de que o equipamento ficará bem fixado a base E deve ser chumbador químico, de rápida ação, facilitando e simplificando a instalação das lavadoras c O equipamento deve atender na íntegra a norma NR12, tendo sistema completo de segurança, com relés, sensores, duplo comando, redundância nos micros de segurança, etc Deverá ainda apresentar laudo de segurança assinado por responsável técnico e emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do sistema de segurança d Deverá a contratada fornecer assistência técnica, a qual deverá ser realizada por empresa autorizada pelo período da garantia – 3 três anos</p> <p>Deverá a licitante informar o modelo, marca e procedência do equipamento ofertado</p>											<p>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</p> <p>Fls <u>000041</u></p> <p>ASSARÉ-CE</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

[www.acotacao.com/validacao](http://www.acotacao.com/validacao)

CHAVE: 9f556354c1b0c1217682f58deb412cbc-6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b-a70b90ac4dd557918e5a1c5cb19399ec

aCotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001 -53

Tel: (88) 9.94194047 - Email: [comprasassarece@gmail.com](mailto:comprasassarece@gmail.com) - Site: [www.assare.ce.gov.br](http://www.assare.ce.gov.br)

3	<p><b>CALANDRA TIPO MURAL – AQUECIMENTO ELÉTRICO, CALANDRA MONTADA COM SISTEMA DE CALHA AQUECIDA</b></p> <p><i>Deve ter um cilindro com diâmetro mínimo de 310 mm e comprimento mínimo de 1600 mm Sistema de aquecimento elétrico com resistências tipo bainha, instalado em contato direto com a calha, com alto rendimento de aquecimento, potência instalada de resistência de no máximo 5,4 kw, garantindo um baixo consumo elétrico</i></p> <p><i>Cilindro principal deve ser revestido com tripla camada de feltro e depois encapado com tecido resistente a alta temperatura, esse tecido deve ser resistente a temperatura e macio o suficiente para garantir uma alta qualidade de passadoria</i></p> <p><i>Sistema de transmissão mecânica através de redutor de velocidade, motor trifásico e engrenagem</i></p> <p><i>Sistema de engrenagem central única, fabricada em ferro fundido</i></p> <p><i>Com mesa retrátil, que recua o cilindro da calha, garantindo o resfriamento do cilindro mesmo com a mesa recuada, o cilindro mesmo recuado deve continuar engrenado, girando, facilitando seu resfriamento e aumentando a vida útil do revestimento dele</i></p> <p><i>Deve ter sistema de calha fixa, recuando o cilindro para efetuar o resfriamento dele, mantendo a calha fixada no local correto e facilitando as operações de manutenção preventiva e corretiva Não pode ter calha retrátil, ela deve ser fixa, o cilindro deve ser retrátil, através da movimentação da mesa de entrada das roupas</i></p> <p><i>Sistema de segurança ao operador, com grade, que se tocada, para e reverte a rotação do cilindro</i></p> <p><i>Controle de temperatura facilitada, com um termostato instalada na lateral da calandra</i></p> <p><i>As roupas devem entrar pela frente, na parte superior do cilindro principal e sair também pela parte frontal da máquina, porém na parte inferior do cilindro principal</i></p> <p><i>Painel de comando completo, com botão seletor liga/desliga e termostato para controle da temperatura de passagem</i></p> <p><i>Potência do motor do cilindro de 0,5 cv 0,37 kw</i></p> <p><i>Velocidade de passadoria de no mínimo 3,5 m/min</i></p> <p><i>Capacidade de passadoria de 24 kg/h de lençóis e peças planas</i></p> <p><i>Equipamento totalmente fechado, para total segurança do operador</i></p> <p><i>Deve ter sistema de mesa retrátil móvel que afasta o cilindro da calha, garantindo uma maior vida útil do cilindro e de todo seu revestimento</i></p> <p><i>A calha de aquecimento, deve ser fabricada com chapa de aço carbono ABNT 1020, polida e com sua superfície totalmente cromada pode também ser fabricada com chapa de aço inox AISI304, e deve ser fixa o que deve mexer para resfriar é o cilindro principal e a mesa de entrada A Calandra mural ofertada deve ser compacta e não ocupar muito espaço dentro da lavanderia, possibilitando ser instalada encostada em uma parede, tendo as seguintes dimensões máximas: Altura 1070 mm, Largura 2250 mm e Profundidade máxima 720 mm</i></p> <p><i>Tensão trifásica 380 v – 60 Hz</i></p> <p><b>DA INSTALAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO:</b></p> <p><i>O vencedor deverá responsabilizar-se pela instalação do equipamento nos moldes do projeto de instalação que compõe este anexo I e realizar treinamento da equipe que irá manusear o equipamento ofertado no local indicado pela Contratante, com as exigências mínimas abaixo descritas:</i></p> <p><i>a Deverá o contratado realizar a instalação de forma adequada, dispondo de profissional técnico responsável, devidamente inscrito na entidade de classe competente, o qual deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço prestado</i></p> <p><i>b Os chumbadores para fixação da lavadora em sua base,</i></p>	Mamute / CE316	UNID	1	38.640,00	38.640,00
---	--	----------------	------	---	-----------	-----------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis 000042

ASSARÉ-CE

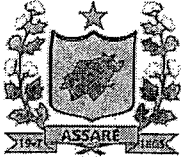


PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

[www.acotacao.com/validacao](http://www.acotacao.com/validacao)

CHAVE: 9f556354c1b0c1217682f58deb412cbc-6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b-a70b90ac4dd557918e5a1c5cb19399ec

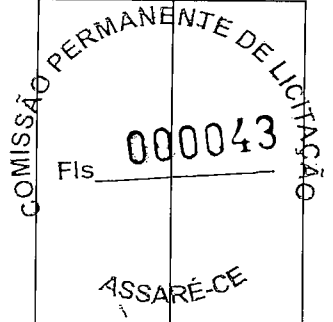
aCotação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

	<p>deve ser entregue junto com os equipamentos, para facilidade de instalação e garantia de que o equipamento ficará bem fixado a base E deve ser chumbador químico, de rápida ação, facilitando e simplificando a instalação das lavadoras</p> <p>c O equipamento deve atender na íntegra a norma NR12, tendo sistema completo de segurança, com relés, sensores, duplo comando, redundância nos micros de segurança, etc Deverá ainda apresentar laudo de segurança assinado por responsável técnico e emissão de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do sistema de segurança</p> <p>d Deverá a contratada fornecer assistência técnica, a qual deverá ser realizada por empresa autorizada pelo período da garantia - 3 três anos</p> <p>Deverá a licitante informar o modelo, marca e procedência do equipamento ofertado</p>					
4	<p><b>CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA INOX FECHADO</b></p> <p>Carro fechado em aço inox para Transporte de Roupa Suja para uso em Hospitais e maternidades lavanderia Hospitalar Carro para lavanderia industrial e hospitalar</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <p>Carro para transporte de roupa suja com estrutura em chapa de aço inox</p> <p>Paracheque de borracha para proteção em toda a volta</p> <p>Pés com rodízios de 4 em polipropileno, com sistema de freios em diagonal</p> <p>Capacidade 350 Litros</p> <p>Dimensões aproximadas: 90 cm x 60 cm x 100 cm</p>	Santa Luzia / 0297	UNID	2	6.259,00	12.518,00



**Valor total: R\$ 257.778,00 (duzentos e cinquenta e sete mil setecentos e setenta e oito reais)**

Validade da proposta: 60 dias - Prazo de entrega: 90 Dias

Fornecedor: TECNOLOGICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
CNPJ: 04.946.908/0001-43  
Endereço: RODENGENHEIROJOAOTOSELLOSP147, S/N - BAIRRO DO RIBEIRAO PINHAL - CEP: 13.489-899  
Cidade: LIMEIRA/SP  
Telefone: (19) 9.8856-9210

Assaré-CE, 25 de Outubro de 2023.

**Renato s Sampaio**  
Dir Comercial

Assinado eletronicamente por: Renato s Sampaio - CPF: 139.615.378-01  
em 25/10/2023 17:40:31 - IP com n°: 192.144.100.111



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

www.acotacao.com/validacao

CHAVE: 9f556354c1b0c1217682f58deb412cbc-6ea9ab1baa0efb9e19094440c317e21b-a70b90ac4dd557918e5a1c5cb19399ec

aCotação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

**RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO**

Nº: 2023.10.19-0002 - DATA: 31/10/2023

**DESCRIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA**

**ESPECIFICAÇÃO:** Aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.

**LOTE 01 - CENTRAL DE AR**

Item	Descrição do Item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	CENTRAL DE AR 18000 BTUS, COMPRESSOR ROTATIVO COM TIMER DIGITAL, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DE AR, CONTROLE DE TEMPERATURA, COM FUNÇÃO TURBO E FUNÇÃO SWING DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO E VOLTAGEM DE 220V	UNID	8	3.456,44	27.651,52
2	CENTRAL DE AR 30000 BTUS, COMPRESSOR ROTATIVO COM TIMER DIGITAL, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DE AR, CONTROLE DE TEMPERATURA, COM FUNÇÃO TURBO E FUNÇÃO SWING DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO E VOLTAGEM DE 220V	UNID	8	5.774,00	46.192,00
<b>TOTAL LOTE 01 - CENTRAL DE AR:</b>					<b>73.843,52</b>

**LOTE 02 - LAVANDERIA**

Item	Descrição do Item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR COM BARREIRA SANITÁRIA CAPACIDADE MÍNIMA 30 KG descontinuidades de outro lado, evitando cruzamento entre as roupas, de acordo com as exigências da ANVISA. Profetada e montada com sistema de suspensão inteligente montados com amortecedores que absorvem todo o excesso de vibração, possibilitando alto poder de centrifugação, com rotação de centrifugação mínima de 790 rpm, permitindo um Fator G 300 Força centrífuga Cesto interno bipartido 2 divisões internas com volume mínimo 302 Dm3, fabricado totalmente em aço inoxidável AISI304, eixo passante e totalmente cromado, sem flanges, corpo externo fabricado em inox AISI304 Totalmente automática, com controle dos níveis, dosagem dos químicos controla até 6 produtos, tempos de enxágue, lavagem e centrifugação, entrada de água, drenagem e alarme de fim de ciclo O painel de comando deve ser profetado com CLP que permita armazenar no mínimo 30 programas na memória, e esses programas devem controlar todas as funções da lavadora, como níveis de água, reversão do cesto, tempo de lavagem, centrifugação, tipo de lavagem, controle das duas entradas de água, controle dos dois drenos, controle da entrada de vapor, controle da temperatura do banho, controle da dosagem de até 6 bombas dosadoras para controle da dosagem dos produtos químicos, balanceamento das roupas, entre outras funções Deve ter um sistema que não pare o processo em caso de desbalanceamento simples, deve automaticamente reduzir a velocidade, colocar água e balancear as roupas novamente e partir novamente para a centrifugação, de forma a não parar o processo Deve ter um recurso no CLP painel de comando que permita executar um processo a mais de lavagem por dia, bastando programar a hora que a máquina irá ligar, possibilitando ao operador carregar a máquina no fim do expediente e programá-la para ligar uma hora antes do início do expediente no dia seguinte Dessa forma, quando iniciar o expediente a lavadora já terá processado uma carga completa e as roupas estarão lavadas e centrifugadas dentro da lavadora, bastando ao operador no início do expediente descarregar as roupas Esse processo possibilita processar uma carga completa a mais por dia	UNID	1	177.802,00	177.802,00

a Cotação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000044  
ASSARÉ/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53

Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2023.10.19-0002 - DATA: 31/10/2023

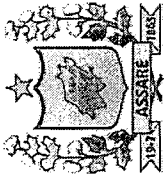
		<p>Panel de comando com saída USB integrada Possibilita transferência de dados entre uma máquina e outra, padronizando os resultados Possibilita gravar e copiar receitas de lavagens e parâmetros internos da máquina em um pendrive eventual cópia de segurança backup Deve ter diâmetro mínimo 2" com acionamento elétrico Deve ter válvula solenóide de entrada de água diâmetro mínimo 1". Deve existir eletricamente pronta para instalar um kit de reuso de água, permitindo a instalação de mais um dreno e de mais uma entrada de água, ambos controlados pelo CLP, possibilitando reutilizar a água do final de um processo para o início do outro processo, resultando em grande economia de água</p> <p>Sistema de parada e travamento do cesto para as etapas de carga e descarga devem ser pneumáticas, com sistema de disco de freio e pinças pneumáticas instaladas na polia motora, com redução Índice de manutenção</p> <p>Deve ser projetada com sistema de frenagem eletrônica, com desaceleração através do Inversor de frequência de alta tecnologia, controlado pelo CLP do painel de comando</p> <p>Possui aceleração eletrônica para a velocidade de balanceamento, pré-centrifugação e centrifugação final, controladas pelo Inversor de frequência de alta tecnologia e pelo CLP do painel de comando</p> <p>As peças acopladas, como polias/eixos, não devem ser fixadas com chavetas por razão da facilidade de manutenção</p> <p>São todas fixadas com acoplamentos expansivos tipo anel Imetex, de fácil troca e ajuste, aumentando a vida útil do eixo do cesto</p> <p>Deve permitir trabalhar com alta rotação do cesto para a etapa de centrifugação, garantindo que as roupas saiam com teor de umidade de 50 ou menos, reduzindo o tempo gasto na secagem das roupas</p> <p>Sua transmissão mecânica deve ser compacta, com uma única transmissão de correia sincronizadora, com baixo Índice de manutenção</p> <p>O corpo externo, assim como todas as partes em contato com a água, é fabricado em aço inoxidável AISI304</p> <p>As portas externas são basculantes com abertura para a lateral, com tirno de fechamento automático e pneumático e com total segurança Porta-com-amplo visor de vidro para facilitar a visualização do banho</p> <p>Equipamento totalmente fechado, com total segurança ao operador As chapas de fechamentos devem facilitar a sua retirada durante as manutenções preventivas e são fabricadas em aço carbono, decapadas e pintadas, e fixada através de parafusos, disposta de maneira a facilitar a sua retirada ou colocação</p> <p>A vedação entre o eixo e o corpo da máquina deve ser através de gaxetas telefonadas, facilitando o ajuste, não sendo necessário a desmontagem do eixo, rolamento ou mancal, para troca do sistema de vedação</p> <p>Todas as peças utilizadas na lavadora devem ser normalizadas e padronizadas de acordo com normas ABNT para que sua eventual reposição possa ser feita em qualquer loja especializada, em compra direta, caso assim o desejo, sem dificuldade de obtenção de itens comerciais como rolamentos, correias, sensores, etc</p> <p>Deve ser montada com apenas um motor trifásico de alto desempenho, com 6 polos, com potência máxima de 5 cv 3,75 kw, comandado por Inversor de Frequência de alta tecnologia e com controle das rampas de aceleração e desaceleração, sem trancos, reduzindo o consumo elétrico e aumentando a vida útil de toda transmissão mecânica</p> <p>Cesto interno com diâmetro máximo de 860 mm</p> <p>Profundidade mínima do cesto de 520 mm</p> <p>As dimensões externas devem ser compactas para utilizar pouco espaço dentro da lavanderia, sendo as dimensões máximas: Altura 1480 mm, Largura 1480 mm, Profundidade 1060 mm</p> <p>Tensão trifásica 380v 60Hz</p> <p><b>DA INSTALAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO:</b></p> <p>O vencedor deverá responsabilizar-se pela instalação do equipamento nos moldes do projeto de instalação que compõe este anexo I e realizar treinamento da equipe que irá manusear o equipamento ofertado no local indicado pelo Contratante, com as exigências mínimas abaixo descritas:</p> <p>a) Deverá o contratado realizar a instalação de forma adequada, dispondo de profissional técnico responsável, devidamente inscrito na entidade de classe competente, o qual deverá emitir ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço prestado</p> <p>b) Os chumbadores para fixação da lavadora em sua base, deve ser entregue junto com os equipamentos, para facilidade de instalação e garantia de que o equipamento ficará bem fixado a base E deve ser chumbador quíntico, de rápida ação, facilitando e simplificando a instalação das lavadoras</p> <p>c) O equipamento deve atender na íntegra a norma NFX12, tendo sistema completo de segurança, com relés, sensores, duplo comando, redundância nos micros de segurança, etc Deverá ainda apresentar laudo de segurança assinado por responsável técnico e emissão de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do sistema de segurança</p> <p>d) Deverá a contratada fornecer assistência técnica, a qual deverá ser realizada por empresa autorizada pelo período da garantia - 3 três anos</p>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. 000045

ASSARÉ-CE

assinada(s): 2 de 14

aCotação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.989/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

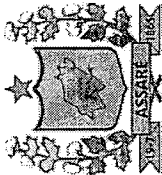
**RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO**

Nº: 2023.10.19-0002 - DATA: 31/10/2023

	UNID			56.297,30	56.297,30
<p>Deverá o licitante informar o modelo, marca e procedência do equipamento ofertado</p> <p><b>SECADOR HOSPITALAR – COM SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO, CAPACIDADE MÍNIMA 30 KG – FATOR DE CARGA 1:20</b></p> <p>Deve o secador ter volume de cesto mínimo de 600 dm<sup>3</sup> tolerância de ou –5], Fator de Carga 1:20 para tecidos de algodão 100 . Perfazendo a capacidade mínima de 30 kg</p> <p>Deve ter área mínima perfurada de 48 do cesto interno</p> <p>Deve ter painel de comando com CLP digital e completo, com possibilidade de armazenar na memória no mínimo 20 programas completos de secagem para com controle de tempo de ciclo, temperatura de secagem, o tempo de secagem, a reversão ou não do cesto e o resfriamento Deve ter senha Deve possibilitar o controle dos tempos de reversão do cesto</p> <p>Deve ter ampla porta para retirada das roupas de seu interior</p> <p>Deve ter gaveta frontal para fácil limpeza das felpas; sensor de segurança na gaveta de felpas que ao abilita pare o funcionamento do cesto interno e filtro na gaveta, com tela de aço galvanizado para maior retenção das felpas e melhor controle ambiental</p> <p>A exaustão será realizada por exaustor de alta eficiência e baixo ruído, que atenda as normas regulamentadoras de equipamentos de Proteção traieira que feche totalmente o secador, evitando acesso dos operadores às partes móveis do equipamento, de acordo com exigência de NR-12</p> <p>Mancais, rolamentos e todos os tipos de peças normalizadas e padronizadas de acordo com normas da ABNT</p> <p>Câmara de aquecimento elétrica, com 6 blocos de resistências, com potência de 5,5 kw cada uma, perfazendo uma potência total de 33 kw</p> <p>Sistema de proteção que ao se abrir a porta durante processo de secagem, desliga automaticamente o motor do cesto</p> <p>Deve ter também sistema de segurança na gaveta de felpas, que pare o movimento do cesto assim que abrir a gaveta de felpas</p> <p>Cesto interno com diâmetro Ø mínimo de 980 mm para maior ação mecânica na secagem</p> <p>Compartimento máximo do cesto interno de 795 mm para facilitar a retirada das roupas secas</p> <p>Cesto interno fabricado com chapa de aço galvanizada</p> <p>Altura máxima 1755 mm, largura máxima 1085 mm, profundidade máxima 1115 mm por razões de melhor ocupação da área atual da lavanderia</p> <p>Deve ser fabricado com estrutura monobloco, sem necessidade de manutenções em suas laterais, possibilitando a instalação lado a lado ou mesmo encostado na parede</p> <p>Deve ter sistema de exaustão com motor de material plástico, injetado, leve, evitando excesso de vibrações e garantindo uma vazão de ar ideal para refrida de umidade das roupas e com motor independente</p> <p>Deve ser montado com dois motores elétricos trifásicos; de alto rendimento, com potência máxima de 0,75 cv 0,56 kw cada um, acionando separadamente o cesto interno e o exaustor, possibilitando executar a reversão do cesto independente do giro do exaustor</p> <p>A porta frontal deve ser de aço estampado e com amplo visor de vidro, que possibilite visualizar as roupas sendo secadas dentro do cesto interno</p> <p>Fechamento da porta com sistema magnético e sistema de sensores de segurança que pare o seu funcionamento em caso de porta aberta</p> <p>Tensão trifásica 380 V – 60 Hz</p> <p><b>DA INSTALAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO:</b></p> <p>O vencedor deverá responsabilizar-se pela instalação do equipamento nos moldes do projeto de instalação que compõe este anexo I e realizar treinamento da equipe que irá manusear o equipamento ofertado no local indicado pela Contratante, com as exigências mínimas abaixo descritas;</p> <p>a. Deverá o contratado realizar a instalação de forma adequada, dispor de profissional técnico responsável, devidamente inscrito na entidade de classe competente, o qual deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço prestado</p> <p>b. Os chumbadores para fixação da lavadora em sua base, deve ser entregue junto com os equipamentos, para facilidade de instalação e garantia de que o equipamento ficará bem fixado a base E deve ser chumbador quílmico, de rápida ação, facilitando a instalação das lavadoras</p> <p>c. O equipamento deve atender na íntegra a norma NR-12, tendo sistema completo de segurança, com relés, sensores, duplo comando, redundância nos níveis de segurança, etc. Deverá ainda apresentar laudo de segurança assinado por responsável técnico e emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do sistema de segurança</p> <p>d. Deverá a contratada fornecer assistência técnica, a qual deverá ser realizada por empresa autorizada pelo período da garantia – 3 três anos</p>	1			56.297,30	56.297,30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000046

ASSARÉ-CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CNPJ: 07.587.983/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

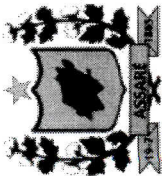
RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO

Nº: 2023.10.19-0002 - DATA: 31/10/2023

		UNID.			
Deverá a licitante informar o modelo, marca e procedência do equipamento ofertado		1	42.862,50	42.862,50	
<p><b>CALANDRA TIPO MURAL - AQUECIMENTO ELÉTRICO, CALANDRA MONTADA COM SISTEMA DE CALHA AQUECIDA</b></p> <p>Deve ter um cilindro com diâmetro mínimo de 310 mm e comprimento mínimo de 1600 mm Sistema de aquecimento elétrico com resistências tipo baísta, instalado em contato direto com a calha, com alto rendimento de aquecimento, potência instalada de resistência de no máximo 5,4 kw, garantindo um baixo consumo elétrico</p> <p>Cilindro principal deve ser revestido com triple camada de feltro e depois encapsado com tecido resistente a alta temperatura, esse tecido deve ser resistente a temperatura e macio o suficiente para garantir uma alta qualidade de passadoria</p> <p>Sistema de transmissão mecânica através de redutor de velocidade, motor trifásico e engrenagem</p> <p>Sistema de engrenagem central única, fabricada em ferro fundido</p> <p>Com mesa retrátil, que recua o cilindro de calha, garantindo o resfriamento do cilindro mesmo com a mesa recuada, o cilindro mesmo recuado deve continuar engrenado, girando, facilitando seu resfriamento e aumentando a vida útil do revestimento dele</p> <p>Deve ter sistema de calha fixa, recuando o cilindro para efetuar o resfriamento dele, mantendo a calha fixada no local correto e facilitando as operações de manutenção preventiva e corretiva Não pode ter calha retrátil, ela deve ser fixa, o cilindro deve ser retrátil, através da movimentação da mesa de entrada das roupas</p> <p>Sistema de segurança ao operador, com grade, que se focada, para e reverte a rotação do cilindro</p> <p>Controle de temperatura facilitada, com um termostato instalado na lateral da calandra</p> <p>As roupas devem entrar pela frente, na parte superior do cilindro principal e sair também pela parte frontal da máquina, porém na parte inferior do cilindro principal</p> <p>Panel de comando completo, com botão seletor ligar/desliga e termostato para controle de temperatura de passagem</p> <p>Potência do motor do cilindro de 0,5 cv 0,37 kw</p> <p>Velocidade de passadoria de no mínimo 3,5 rev/min</p> <p>Capacidade de passadoria de 24 kg/h de lençóis e peças planas</p> <p>Equipamento totalmente fechado, para total segurança do operador</p> <p>Deve ter sistema de mesa retrátil móvel que afasta o cilindro de calha, garantindo uma maior vida útil do cilindro e de todo seu revestimento</p> <p>A calha de aquecimento, deve ser fabricada com chapa de aço carbono ABNT 1020, polida e com sua superfície totalmente cromada pode também ser fabricada com chapa de aço inox AISI304, e deve ser fixa o que deve mexer para resfriar é o cilindro principal e a mesa de entrada A Calandra mural ofertada deve ser compacta e não ocupar muito espaço dentro da lavanderia, possibilitando ser instalada encostada em uma parede, tendo as seguintes dimensões máximas: Altura 1070 mm, Largura 2250 mm e Profundidade máxima 720 mm</p> <p>Tensão trifásica 380 v - 60 Hz</p>					
DA INSTALAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO:					
a O vencedor deverá responsabilizar-se pela instalação do equipamento nos moldes do projeto de instalação que compõe este anexo I e realizar o treinamento da equipe que irá manusear o equipamento ofertado no local indicado pela Contratante, com as exigências mínimas abaixo descritas:					
b Deverá o contratado realizar a instalação de forma adequada, dispondo de profissional técnico responsável, devidamente inscrito na entidade de classe competente, o qual deverá emitir ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço prestado					
c Os chumbadores para fixação da lavadora em sua base, deve ser entregue junto com os equipamentos, para facilidade de instalação e garantia de que o equipamento ficará bem fixado a base E deve ser chumbador químico, de rápida ação, facilitando e simplificando a instalação das lavadoras					
d O equipamento deve atender na íntegra a norma NR12, tendo sistema completo de segurança, com relés, sensores, duplo comando, redundância nos micros de segurança, etc Deverá ainda apresentar laudo de segurança assinado por responsável técnico e emissão de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do sistema de segurança					
e Deverá a contratada fornecer assistência técnica, a qual deverá ser realizada por empresa autorizada pelo período da garantia -- 3 três anos					
Deverá a licitante informar o modelo, marca e procedência do equipamento ofertado		2	4.684,62	4.684,62	
<b>CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA INOX FECHADO</b>					

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000047

ASSARÉ-CE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br


**RESUMO GERAL DO MAPA DE PREÇO**  
Nº: 2023.10.19-0002 - DATA: 31/10/2023

	<p>Carrão fechado em aço inox para Transporte de Roupa Suja para uso em Hospitais e maternidades lavanderia Hospitalar Carrão para lavanderia industrial e hospitalar</p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Carrão para transporte de roupa suja com estrutura em chapa de aço inox Parache de borracha para proteção em toda a volta Pés com rodízios de 4 em polipropileno, com sistema de freios em diagonal Capacidade 350 Litros</p> <p>Dimensões aproximadas: 90 cm x 60 cm x 100 cm</p>						286.331,04
<b>TOTAL LOTE 02 - LAVANDERIA:</b>							

**LOTE 03 - ELETRO**

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	<b>FREEZER HORIZONTAL COM 02 PORTAS, COR BRANCO, CAPACIDADE: 534L, COM CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL NO PAINEL FRONTAL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, POSSUI FUNÇÃO REFRIGERAÇÃO, TENSÃO/VOLTAGEM 110/220V COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</b>	UNID	2	4.654,72	9.309,44
<b>TOTAL LOTE 03 - ELETRO:</b>					<b>9.309,44</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>369.484,00</b>

OBS: Registramos que na confecção do presente mapa, são considerados apenas os preços unitários das coletas de preços apresentadas. CERTIFICADO, na qualidade de servidor público municipal, e no uso das atribuições a mim conferidas, que nesta data procedi à pesquisa de preços no mercado com as empresas abaixo.

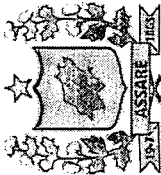
  
**José Belizário da Silva Filho**  
Chefe de Divisão de Compras

**José B. da Silva Filho**  
Chefe de Divisão de Compras  
Portaria Nº 48/2022  
CPF: 032.352.653-50

Assaré-CE, 31 de Outubro de 2023.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

**MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA**

Nº: 2023.10.19-0002 - DATA: 31/10/2023

LOTE 01 - CENTRAL DE AR - ITEM: CENTRAL DE AR 18000 BTUS, COMPRESSOR ROTATIVO COM TIMER DIGITAL, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR - UNID. MEDIDA.: UNID  
SAÍDA REGULÁVEL DE AR; CONTROLE DE TEMPERATURA; COM FUNÇÃO TURBO E FUNÇÃO SWING DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO E VOLTAGEM DE 220V

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA - CNPJ/CPF: 02347734000177	8	3.233,32	25.866,56
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 30607801000180	8	3.236,00	25.888,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	MARINHO SOARES COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 09458279000163	8	3.900,00	31.200,00

Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 3.456,44

Média de preço total: 27.651,52

LOTE 01 - CENTRAL DE AR - ITEM: CENTRAL DE AR 30000 BTUS, COMPRESSOR ROTATIVO COM TIMER DIGITAL, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR - UNID. MEDIDA.: UNID  
SAÍDA REGULÁVEL DE AR, CONTROLE DE TEMPERATURA, COM FUNÇÃO TURBO E FUNÇÃO SWING DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO E VOLTAGEM DE 220V

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	CLAUDIANA SANTOS - CNPJ/CPF: 15535254000181	8	5.225,00	41.800,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	GELAR REFRIGERACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ/CPF: 11805967000167	8	5.980,00	47.840,00
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	MV COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 24140478000185	8	6.117,00	48.936,00

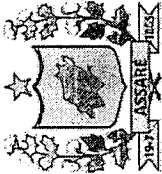
Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 5.774,00

Média de preço total: 46.192,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000049

ASSARÉ-CE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

### MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA

Nº: 2023.10.19-0002 - DATA: 31/10/2023

**LOTE 02 - LAVANDERIA - ITEM: LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR COM BARREIRA SANITÁRIA CAPACIDADE MÍNIMA 30 KG - UNID. MEDIDA.: UNID**  
Lavadora projetada com barreira sanitária, que lava e centrifuga em um mesmo equipamento, as roupas entram sujas de um lado e saem limpas e descontaminadas de outro lado, evitando cruzamento entre as roupas, de acordo com as exigências da ANVISA.

Projetada e montada com sistema de suspensão inteligente montados com amortecedores que absorvem todo o excesso de vibração, possibilitando alto poder de centrifugação, com rotação de centrifugação mínima de 790 rpm, permitindo um Fator G 300 Força centrífuga

Cesto interno bipartido 2 divisões internas com volume mínimo 302 Dm3, fabricado totalmente em aço inoxidável AISI304, eixo passante e totalmente cromado, sem flanges, corpo externo fabricado em inox AISI304

Totalmente automática, com controle dos níveis, dosagem dos químicos controla até 6 produtos, tempos de enxágue, lavagem e centrifugação, entrada de água, drenagem e alarme de fim de ciclo

O painel de comando deve ser projetado com CLP que permita armazenar no mínimo 30 programas na memória, e esses programas devem controlar todas as funções da lavadora, como níveis de água, reversão do cesto, tempo de lavagem, centrifugação, tipo de lavagem, controle das duas entradas de água, controle dos dois dreno, controle da entrada de vapor, controle da temperatura do banho, controle da dosagem para controle da dosagem dos produtos químicos, balanceamento das roupas, entre outras funções. Deve ter um sistema que não pare o processo em caso de desbalanceamento simples, deve automaticamente reduzir a velocidade, colocar água e balancear as roupas novamente e partir novamente para a centrifugação, de forma a não parar o processo

Deve ter um recurso no CLP painel de comando que permita executar um processo a mais de lavagem por dia, bastando programar a hora que a máquina irá ligar, possibilitando ao operador carregar a máquina no fim do expediente e programá-la para ligar uma hora antes do início do expediente do dia seguinte. Dessa forma, quando iniciar o expediente a lavadora já terá processado uma carga completa e as roupas estarão lavadas e centrifugadas dentro da lavadora, bastando ao operador no início do expediente descarregar as roupas. Esse processo possibilita processar uma carga completa a mais por dia.

Painel de comando com saída USB integrada. Possibilita transferência de dados entre uma máquina e outra, padronizando os resultados. Possibilita gravar e copiar receitas de lavagens e parâmetros internos da máquina em um pendrive eventual cópia de segurança backup

Deve ter dreno diâmetro mínimo 2" com acionamento elétrico. Deve ter válvula solenóide de entrada de água diâmetro mínimo 1"

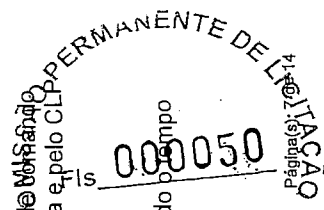
Deve estar eletricamente pronta para instalar um kit de reuso de água, permitindo a instalação de mais um dreno e de mais uma entrada de água, ambos controlados pelo CLP, possibilitando reutilizar a água do final de um processo para o início do outro processo, resultando em grande economia de água. Sistema de parada e travamento do cesto para as etapas de carga e descarga devem ser pneumáticas, com sistema de disco de freio e pinças pneumáticas instaladas na polia motora, com reduzido índice de manutenção

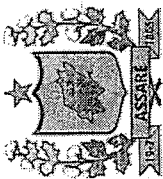
Deve ser projetada com sistema de frenagem eletrônica, com desaceleração através do inversor de frequência de alta tecnologia, controlado pelo CLP do painel de comando. Possui aceleração eletrônica para a velocidade de balanceamento, pré-centrifugação e centrifugação final, controladas pelo inversor de frequência de alta tecnologia e pelo CLP. Possui painel de comando permanente de alta tecnologia.

As peças acopladas, como polias/eixos, não devem ser fixadas com chavetas por razão da facilidade de manutenção

São todas fixadas com acoplamentos expansivos tipo anel Imetex, de fácil troca e ajuste, aumentando a vida útil do eixo do cesto de 50 ou menos horas, reduzindo o tempo gasto na secagem das roupas

Sua transmissão mecânica deve ser compacta, com uma única transmissão de correia sincronizadora, com baixo índice de manutenção. O corpo externo, assim como todas as partes em contato com a água, é fabricado em aço inoxidável AISI304





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

**MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA**

Nº: 2023.10.19-0002 - DATA: 31/10/2023

As portas externas são basculantes com abertura para a lateral, com trinco de fechamento automático e pneumático e com total segurança Porta com amplo visor de vidro para facilitar a visualização do banho

Equipamento totalmente fechado, com total segurança ao operador As chapas de fechamentos devem facilitar a sua retirada durante as manutenções preventivas e são fabricadas em aço-carbono; decapadas; pintadas; e fixadas através de parafusos; disposta de maneira a facilitar a sua retirada ou colocação A vedação entre o eixo e o corpo da máquina deve ser através de gaxetas teflonadas, facilitando o ajuste, não sendo necessário a desmontagem do eixo, rolamento ou mancal, para troca do sistema de vedação

Todas as peças utilizadas na lavadora devem ser normalizadas e padronizadas de acordo com normas ABNT para que sua eventual reposição possa ser feita em qualquer loja especializada, em compra direta, caso assim o deseje, sem dificuldade de obtenção de itens comerciais como rolamentos, correias, sensores, etc

Deve ser montada com apenas um motor trifásico de alto desempenho, com 6 polos, com potência máxima de 5 cv 3,75 kw, comandado por Inversor de Frequência de alta tecnologia e com controle das rampas de aceleração e desaceleração, sem trancos, reduzindo o consumo elétrico e aumentando a vida útil de toda transmissão mecânica Cesto interno com diâmetro máximo de 860 mm

Profundidade mínima do cesto de 520 mm  
As dimensões externas devem ser compactas para utilizar pouco espaço dentro da lavanderia, sendo as dimensões máximas: Altura 1480 mm, Largura 1480 mm, Profundidade 1060 mm

Tensão trifásica 380V 60Hz

**DA INSTALAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO:**

O vencedor deverá responsabilizar-se pela instalação do equipamento nos moldes do projeto de instalação que compõe este anexo I e realizar treinamento da equipe que irá manusear o equipamento ofertado no local indicado pela Contratante, com as exigências mínimas abaixo descritas:

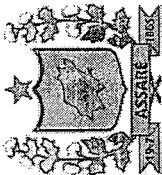
a Deverá o contratado realizar a instalação de forma adequada, dispondo de profissional técnico responsável, devidamente inscrito na entidade de classe competente. O responsável deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço prestado

b Os chumbadores para fixação da lavadora em sua base, deve ser entregue junto com os equipamentos, para facilidade de instalação e garantia de que o equipamento ficará bem fixado a base E deve ser chumbador químico, de rápida ação, facilitando e simplificando a instalação das lavadoras

c O equipamento deve atender na íntegra a norma NR 12, tendo sistema completo de segurança, com relés, sensores, duplo comando, redundância nos motores de segurança, etc Deverá ainda apresentar laudo de segurança assinado por responsável técnico e emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do sistema de segurança etc Deverá a contratada fornecer assistência técnica, a qual deverá ser realizada por empresa autorizada pelo período da garantia – 3 (três) anos

Deverá a licitante informar o modelo, marca e procedência do equipamento ofertado

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$
1	COTAÇÃO POR E-MAIL	TECNOLOGICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 04946908000143	1	158.928,00	158.928,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	ANTONIA FERREIRA DE SOUZA 06949512856 - CNPJ/CPF: 28403663000176	1	176.900,00	176.900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53  
Tel: (88) 9.94.194047 - Email: comprassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

**MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA**

Nº: 2023.10.19-0002 - DATA: 31/10/2023

3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	JADY IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 40770822000176	1	180.380,00	180.380,00
4	COTAÇÃO POR E-MAIL	NOVABIO - SOLUCOES EM SAÚDE LTDA - - CNPJ/CPF: 09261922000127	1	195.000,00	195.000,00

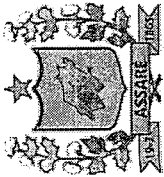
Quantidade de pesquisas: 4

Média de preço unit: 177.802,00

Média de preço total: 177.802,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000052

ASSARÉ-CE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

**MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA**

Nº: 2023.10.19-0002 - DATA: 31/10/2023

**LOTE 02 - LAVANDERIA - ITEM: SECADOR HOSPITALAR - COM SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO, CAPACIDADE MÍNIMA 30 KG - FATOR DE CARGA 1:20 - UNID. MEDIDA.: UNID**

Deve o secador ter volume de cesto: mínimo de 600 dm<sup>3</sup> (tolerância de + ou - 5%); Fator de Carga: 1:20 para tecidos de algodão: 100.. Perfazendo a capacidade mínima de 30 kg Deve ter área mínima perfurada de 48 do cesto interno

Deve ter painel de comando com CLP digital e completo, com possibilidade de armazenar na memória no mínimo 20 programas completos de secagem Cada programa deve permitir escolher a temperatura de secagem, o tempo de secagem, a reversão ou não do cesto e o resfriamento Deve ter senha para com controle de tempo de ciclo, temperatura de secagem, tempo de resfriamento, reversão do cesto e alarmes sonoros para final de processo

Deve possibilitar o controle dos tempos de reversão do cesto

Deve ter ampla porta para retirada das roupas de seu interior

Deve ter gaveta frontal para fácil limpeza das felpas, sensor de segurança na gaveta de felpas que ao abri-la pare o funcionamento do cesto interno e filtro na gaveta, com tela de aço galvanizado para maior retenção das felpas e melhor controle ambiental

A exaustão será realizada por exaustor de alta eficiência e baixo ruído, que atenda as normas regulamentadoras de equipamentos de proteção fraseira que feche totalmente o secador, evitando acesso dos operadores às partes móveis do equipamento, de acordo com exigência de NR12

Mancais, rolamentos e todos os tipos de peças normalizadas e padronizadas de acordo com normas da ABNT

Câmara de aquecimento elétrica, com 6 blocos de resistências, com potência de 5,5 kw cada uma, perfazendo uma potência total de 33 kw Sistema de proteção que ao se abrir a porta durante processo de secagem, desliga automaticamente o motor do cesto

Deve ter também sistema de segurança na gaveta de felpas, que pare o movimento do cesto assim que abrir a gaveta de felpas

Cesto interno com diâmetro Ø mínimo de 980 mm para maior ação mecânica na secagem

Comprimento máximo do cesto interno de 795 mm para facilitar a retirada das roupas secas

Cesto interno fabricado com chapa de aço galvanizada

Altura máxima 1755 mm, largura máxima 1085 mm, profundidade máximo 1115 mm por razões de melhor ocupação da área atual da lavanderia

Deve ser fabricado com estrutura monobloco, sem necessidade de manutenções em suas laterais, possibilitando a instalação lado a lado ou mesmo encostado na parede Deve ter sistema de exaustão com rotor de material plástico, injetado, leve, evitando excesso de vibrações e garantindo uma vazão de ar ideal para retirada de umidade das roupas e com motor independente

Deve ser montado com dois motores elétricos trifásicos, de alto rendimento, com potência máxima de 0,75 cv 0,56 kw cada um, acionando separadamente o cesto interno e o exaustor, possibilitando executar a reversão do cesto independente do giro do exaustor

A porta frontal deve ser de aço estampado e com amplo visor de vidro, que possibilite visualizar as roupas sendo secadas dentro do cesto interno Fechamento da porta com sistema magnético e sistema de sensores de segurança que pare o seu funcionamento em caso de porta aberta

Tensão trifásica 380 v - 60 Hz

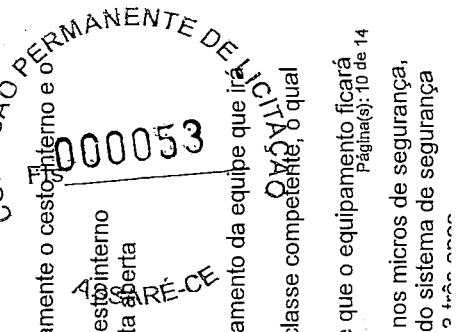
**DA INSTALAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO:**

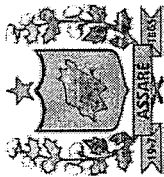
O vencedor deverá responsabilizar-se pela instalação do equipamento nos moldes do projeto de instalação que compõe este anexo I e realizar treinamento da equipe que irá instalar e manusear o equipamento ofertado no local indicado pela Contratante, com as exigências mínimas abaixo descritas:

a Deverá o contratado realizar a instalação de forma adequada, dispondo de profissional técnico responsável, devidamente inscrito na entidade de classe competente, o qual deverá emitir ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço prestado

b Os chumbadores para fixação da lavadora em sua base, deve ser entregue junto com os equipamentos, para facilidade de instalação e garantia de que o equipamento ficará bem fixado a base E deve ser chumbador químico, de rápida ação, facilitando a instalação das lavadoras

c O equipamento deve atender na íntegra a norma NR12, tendo sistema completo de segurança, com relés, sensores, duplo comando, redundância nos micros de segurança, etc Deverá ainda apresentar laudo de segurança assinado por responsável técnico e emissão de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do sistema de segurança





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprassassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

**MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA**

Nº: 2023.10.19-0002 - DATA: 31/10/2023

1	COTAÇÃO POR E-MAIL	TECNOLOGICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 04946908000143	1	47.692,00	47.692,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	INOVABIO - SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - CNPJ/CPF: 09261922000127	1	58.900,00	58.900,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	ANTONIA FERREIRA DE SOUZA 06949512856 - CNPJ/CPF: 28403663000176	1	62.300,00	62.300,00

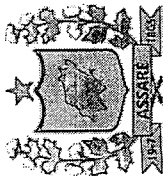
Quantidade de pesquisas: 3

Média de preço unit: 56.297,33

Média de preço total: 56.297,33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000054

ASSARÉ-CE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

**MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA**

Nº: 2023.10.19-0002 - DATA: 31/10/2023

**LOTE 02 - LAVANDERIA - ITEM: CALANDRA TIPO MURAL - AQUECIMENTO ELÉTRICO, CALANDRA MONTADA COM SISTEMA DE CALHA AQUECIDA - UNID. MEDIDA.: UNID**

Deve ter um cilindro com diâmetro mínimo de 310 mm e comprimento mínimo de 1600 mm. Sistema de aquecimento elétrico com resistências tipo bainha; instalado em contato direto com a calha, com alto rendimento de aquecimento, potência instalada de resistência de no máximo 5,4 kw, garantindo um baixo consumo elétrico

Cilindro principal deve ser revestido com tripla camada de feltro e depois encapado com tecido resistente a alta temperatura, esse tecido deve ser resistente a temperatura e macio o suficiente para garantir uma alta qualidade de passadoria

Sistema de transmissão mecânica através de redutor de velocidade, motor trifásico e engrenagem

Sistema de engrenagem central única, fabricada em ferro fundido

Com mesa retrátil, que recua o cilindro da calha, garantindo o resfriamento do cilindro mesmo com a mesa recuada, o cilindro mesmo recuado deve continuar engrenado, girando, facilitando seu resfriamento e aumentando a vida útil do revestimento dele

Deve ter sistema de calha fixa, recuando o cilindro para efetuar o resfriamento dele, mantendo a calha fixada no local correto e facilitando as operações de manutenção preventiva e corretiva Não pode ter calha retrátil, ela deve ser fixa, o cilindro deve ser retrátil, através da movimentação da mesa de entrada das roupas

Sistema de segurança ao operador, com grade, que se tocada, para e reverte a rotação do cilindro

Controle de temperatura facilitada, com um termostato instalado na lateral da calandria

As roupas devem entrar pela frente, na parte superior do cilindro principal e sair também pela parte frontal da máquina, porém na parte inferior do cilindro principal Painel de comando completo, com botão seletor liga/desliga e termostato para controle da temperatura de passagem

Potência do motor do cilindro de 0,5 cv 0,37 kw

Velocidade de passadoria de no mínimo 3,5 m/min

Capacidade de passadoria de 24 kg/h de lençóis e peças planas

Equipamento totalmente fechado, para total segurança do operador

Deve ter sistema de mesa retrátil móvel que afasta o cilindro da calha, garantindo uma maior vida útil do cilindro e de todo seu revestimento

A calha de aquecimento, deve ser fabricada com chapa de aço carbono ABNT 1020, polida e com sua superfície totalmente cromada pode também ser fabricada com aço inoxidável AISI304, e deve ser fixa o que deve mexer para resfriar o cilindro principal e a mesa de entrada A Calandria mural ofertada deve ser compacta e não ocupar muito espaço dentro da lavanderia, possibilitando ser instalada encostada em uma parede, tendo as seguintes dimensões máximas: Altura 1070 mm, Largura 2250 mm

Profundidade máxima 720 mm

Tensão trifásica 380 v - 60 Hz

**DA INSTALAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO:**

O vencedor deverá responsabilizar-se pela instalação do equipamento nos moldes do projeto de instalação que compõe este anexo I e realizar treinamento da equipe que irá manusear o equipamento ofertado no local indicado pela Contratante, com as exigências mínimas abaixo descritas:

a Deverá o contratado realizar a instalação de forma adequada, dispor de profissional técnico responsável, devidamente inscrito na entidade de classe competente, o qual deverá emitir ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço prestado

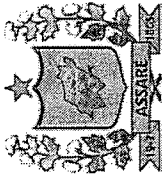
b Os chumbadores para fixação da lavadora em sua base, deve ser entregue junto com os equipamentos, para facilidade de instalação e garantia de que o equipamento ficará bem fixado a base E deve ser chumbador químico, de rápida ação, facilitando e simplificando a instalação das lavadoras

c O equipamento deve atender na íntegra a norma NR12, tendo sistema completo de segurança, com relés, sensores, duplo comando, redundância nos micros de segurança, etc Deverá ainda apresentar laudo de segurança assinado por responsável técnico e emissão de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica do sistema de segurança

a Colação

d Deverá a contratada fornecer assistência técnica, a qual deverá ser realizada por empresa autorizada pelo período da garantia - 3 três anos

ASSARÉ/CE  
000053  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

**MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA**

Nº: 2023.10.19-0002 - DATA: 31/10/2023

Quantidade de pesquisas: 4					
1	LINK DA WEB	MARLON REBELO MACIEL LTDA - CNPJ/CPF: 27306243000109	1	35.000,00	35.000,00
2	COTAÇÃO POR E-MAIL	TECNOLOGICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 04946908000143	1	38.640,00	38.640,00
3	COTAÇÃO POR E-MAIL	ANTONIA FERREIRA DE SOUZA 06949512856 - CNPJ/CPF: 28403663000176	1	47.820,00	47.820,00
4	COTAÇÃO POR E-MAIL	INOVABIO - SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - CNPJ/CPF: 092261922000127	1	49.990,00	49.990,00

Média de preço unit: 42.862,50 Média de preço total: 42.862,50

**LOTE 02 - LAVANDERIA - ITEM: CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA INOX FECHADO - UNID. MEDIDA.: UNID**

Carro fechado em aço inox para Transporte de Roupa Suja para uso em Hospitais e maternidades lavanderia Hospitalar Carro para lavanderia industrial e hospitalar

**ESPECIFICAÇÕES:**

Carro para transporte de roupa suja com estrutura em chapa de aço inox  
Paracheque de borracha para proteção em toda a volta  
Pés com rodízios de 4 em polipropileno, com sistema de freios em diagonal  
Capacidade 350 Litros

Dimensões aproximadas: 90 cm x 60 cm x 100 cm.

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	LINK DA WEB	GLOBAL PARTICIPACOES LTDA - CNPJ/CPF: 06039466000187	2	3.855,00	7.710,00
2	LINK DA WEB	ENDOGERAIS MEDICAL COMMERCE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ/CPF: 36579750000107	2	4.304,46	8.608,92
3	LINK DA WEB	MEDCLEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/CPF: 04895143000160	2	4.320,00	8.640,00
4	COTAÇÃO POR E-MAIL	TECNOLOGICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ/CPF: 04946908000143	2	6.259,00	12.518,00

Quantidade de pesquisas: 4

Média de preço unit: 4.684,61

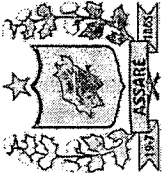
Média de preço total: 9.369,23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls 000056

ASSARÉ-CE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

RUA DR. PAIVA, 415 - VILA MOTA - CEP: 63140-000 - ASSARÉ/CE CNPJ: 07.587.983/0001-53  
Tel: (88) 9.94194047 - Email: comprasassarece@gmail.com - Site: www.assare.ce.gov.br

**MAPA DE PREÇO - DETALHAMENTO POR COLETA**

Nº: 2023.10.19-0002 - DATA: 31/10/2023

LOTE 03 - ELETRO - ITEM: FREEZER HORIZONTAL COM 02 PORTAS, COR BRANCO, CAPACIDADE: 534L, COM CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL NO PAINEL FRONTAL - UNID. MEDIDA: UNID

CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A; POSSUI FUNÇÃO REFRIGERAÇÃO; TENSÃO/VOLTAGEM 1:10/220V.COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Pesq.	Coleta	Fornecedor	Quant.	Valor Unit.	Valor total R\$
1	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 30607801000180	2	4.426,00	8.852,00
2	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	AURIMAR BARBOSA FERNANDES - CNPJ/CPF: 05135166000139	2	4.466,22	8.932,44
3	CESTA DE PREÇOS ACEITÁVEIS	MAF - COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA - CNPJ/CPF: 13273868000107	2	4.563,60	9.127,20
4	LINK DA WEB	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A. - CNPJ/CPF: 29302348000115	2	5.163,06	10.326,12

Quantidade de pesquisas: 4

Média de preço unit: 4.654,72

Média de preço total: 9.309,44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000057

ASSARÉ-CE



## Memorando/CPL

Assaré - CE, 31 de Outubro de 2023.

DO(A): PREGOEIRO(A) OFICIAL DO MUNICÍPIO  
PARA: SENHOR(A) ORDENADOR(A) DA DESPESA  
**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Senhor(a) Ordenador(a),

Pelo presente, solicitamos de V.Sa., se digne em autorizar a realização de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a Aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações que nos foram apresentadas.

A despesa está estimada em R\$ 369.484,00 (trezentos e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.302.0522.2.036.0000	4.4.90.52.00

Atenciosamente,

Mickaelly Lohane Moraes Tributino  
Pregoeiro(a) Oficial do Município

**AUTORIZO EM: 31/10/2023.**

**Regina Alice Ferreira Furtado**  
**Ordenadora de Despesas**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



## **- DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS - (Lei de Responsabilidade Fiscal)**

Ao(À)

Sr(a). Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Assaré  
NESTA

Em cumprimento ao previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a Vossa Senhoria que há estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal para a Aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas, estando o Processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Assaré - CE, 31 de Outubro de 2023.

Atenciosamente,

.....  
José Flávio Onofre Paiva  
Secretário Municipal de Adm e Finanças



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Pregão Eletrônico nº 2023.11.01.1**

ASSARÉ-CE

**1ª Parte: PREÂMBULO**

A **Prefeitura Municipal de Assaré** sito à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, por intermédio da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal abaixo firmada, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina a Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

**2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1.0 DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a Aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

**2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.**

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:  
[www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

2.2 - O certame será realizado no endereço eletrônico:  
[www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

**3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **07 de Novembro de 2023 às 17:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **20 de Novembro de 2023, às 08:30 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: **20 de Novembro de 2023, às 09:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarçada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO**

4.1. A Prefeitura Municipal de Assaré está localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré-CE, 63.140-000, telefone: (88) 3535-1613.

**5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadro abaixo:



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.302.0522.2.036.0000	4.4.90.52.00

## 6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Município de Assaré/CE, com suporte técnico do sistema GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA - Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 – Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).

6.1.1 - O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Assaré, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.1.2 - Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Assaré, o fornecedor deverá acessar a página [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), no link "Seja um fornecedor", deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar a documentação de credenciamento descrita na página.

6.1.3 - O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e em seguida, clicar no botão "Salvar".

6.1.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Assaré e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.1.5 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.1.6 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.1.7 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.1.8 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.1.9 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa associada (mencionada no item acima) pelo telefone (81) 3877-1397, ou através do e-mail: [comercial@gmcontato.com.br](mailto:comercial@gmcontato.com.br).

6.2 - Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Assaré, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3 - A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4 - Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as



ASSARÉ-CE

cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6 - Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras do Município (Sistema **GM Tecnologia**) no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1 - É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2 - Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3 - Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9 - Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10 - Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

## **7.0 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

7.1 - Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da **GM Tecnologia**, no Portal de Compras do Município através sítio eletrônico [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja cadastrada (**preenchida**), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no item 3.2 deste Edital, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo**.

7.1.1 - Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema GM Tecnologia, no endereço eletrônico [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).

7.3 - Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4 - No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;

b) Preço global do lote cotado em algarismos;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5 - O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br).



7.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8 - Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9 - Será vedada a identificação do licitante.

7.10 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), até a data e horário estabelecidos no item 3.2 deste Edital, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

## **8.0 DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários



e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

ASSARÉ-CE

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

### 9.0 DA ETAPA DE LANCES

9.1 - O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2 - Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1 - Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2 - Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3 - Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da **GM Tecnologia** fará sorteio.

9.3 - Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4 - No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2 - Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5 - O modo de disputa adotado para este certame será o "**Aberto e Fechado**", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1 - A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2 - Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3 - Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências





para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6 - Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9 - Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11 - A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12 - O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail ([cplassare2021@gmail.com](mailto:cplassare2021@gmail.com)) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (**duas horas**), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, *exclusivamente* por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras, através do sítio eletrônico [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



## **11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)**

11.1. A proposta final deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a **marca e/ou fabricante do produto** e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar executibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

11.7.1 - No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021.

## **12.0 DA HABILITAÇÃO**

### **12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por



balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceita sua substituição por quaisquer outros documentos.

p) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

p.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.

p.2) Rerefente às quantidades e prazos exigidos no item "p", serão estes considerados apenas para fins de parâmetro habilitatório, não devendo ser exigível que seja exatamente igual ao objeto licitado mas sim compatíveis, conforme disposto no **Acórdão 1.942/2009, Plenário - TCU**.

q) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

r) Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

### **13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES**

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006, devendo ser enviada a referida documentação via e-mail ou pela plataforma.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

### **14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao *limite máximo* constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de



Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

#### **15.0 DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:**

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexecutáveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

#### **16.0 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [cpllassare2021@gmail.com](mailto:cpllassare2021@gmail.com), informando o número deste pregão no Portal de Compras, através do Site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br) e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), ou pelo e-mail [cpllassare2021@gmail.com](mailto:cpllassare2021@gmail.com).

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

#### **17.0 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

17.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do Portal de Compras, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis



para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através do Portal de Compras no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), ou pelo e-mail [cplassare2021@gmail.com](mailto:cplassare2021@gmail.com). Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

### **18.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

### **19.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

19.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos



serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;  
b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;  
c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.8 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **20.0 DA CONTRATAÇÃO**

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à



ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

### **21.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Assaré.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9 - Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via' e-mail institucional [cpllassare2021@gmail.com](mailto:cpllassare2021@gmail.com), ou no próprio chat do Portal de Compras no site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br) "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.10. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14. A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal.

21.15. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Assaré, Estado do Ceará.



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000072

ASSARÉ-CE

## 22.0 DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico)

ANEXO II - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelos de Declarações

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Assaré – CE, 01 de Novembro de 2023.



Regina Alice Ferreira Furtado  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde





ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

ASSARÉ-CE

## 1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme este anexo.

## 2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A Secretaria Municipal de Saúde de Assaré desempenha um papel vital na promoção e garantia da saúde da população local. A missão primordial é proporcionar atendimento de qualidade, diagnóstico preciso e tratamento adequado a todos os cidadãos, visando ao bem-estar geral da comunidade.

2.2 - É inegável que a infraestrutura e os recursos disponíveis desempenham um papel crucial no cumprimento dessa missão. No entanto, para manter os serviços de saúde em conformidade com os mais altos padrões de qualidade e eficiência, é essencial que contemos com equipamentos e materiais permanentes atualizados e adequados para uso hospitalar.

2.3 - A aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para o Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, é uma medida essencial para garantir a qualidade e eficiência dos serviços de saúde oferecidos à comunidade. Neste contexto, temos abaixo a importância desses investimentos, destacando como eles beneficiarão tanto os profissionais de saúde quanto os pacientes atendidos na instituição:

2.3.1 - Melhoria da higiene e segurança: A lavanderia hospitalar desempenha um papel crucial na manutenção da higiene e segurança dos pacientes. A aquisição de equipamentos modernos e eficientes permitirá a limpeza, desinfecção e esterilização adequadas dos materiais têxteis, como roupas de cama, uniformes e instrumentos cirúrgicos. Isso reduzirá significativamente o risco de infecções hospitalares e garantirá um ambiente mais seguro para todos.

2.3.2 - Economia a longo prazo: Embora o investimento inicial possa ser significativo, a aquisição de equipamentos de lavanderia de qualidade é uma decisão financeiramente sensata a longo prazo. Equipamentos eficientes consomem menos água, energia e produtos químicos, reduzindo os custos operacionais do hospital. Além disso, a manutenção adequada dos equipamentos prolongará sua vida útil, resultando em economias a longo prazo.

2.3.3 - Satisfação do paciente: Pacientes e seus familiares esperam receber atendimento de alta qualidade em ambientes limpos e bem mantidos. Ter roupas de cama e uniformes impecáveis não apenas contribui para a satisfação do paciente, mas também melhora a reputação do hospital, atraindo mais pacientes e criando um ambiente propício para o tratamento e recuperação.

2.3.4 - Conformidade com regulamentações: Os hospitais são regulamentados por normas rigorosas de higiene e segurança. A aquisição de equipamentos de lavanderia adequados ajuda o hospital a cumprir essas regulamentações, evitando penalidades e problemas legais que podem surgir devido à não conformidade.

2.3.5 - Eficiência operacional: Equipamentos modernos e eficientes de lavanderia podem aumentar a produtividade da equipe, permitindo o processamento de grandes volumes de roupa de forma mais rápida e eficaz. Isso economiza tempo e recursos humanos, permitindo que a equipe se concentre em tarefas mais críticas no atendimento ao paciente. A escolha de equipamentos de lavanderia eficientes do ponto de vista energético e hídrico contribui para a sustentabilidade ambiental. Reduzir o consumo de recursos naturais e minimizar o desperdício é fundamental para a preservação do meio ambiente.

2.3.6 - Em resumo, a aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para o Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores é fundamental para garantir a qualidade dos serviços de saúde, economizar recursos a longo prazo, manter a segurança do paciente, garantir a conformidade com regulamentações, melhorar a eficiência operacional e promover a sustentabilidade ambiental. Esses investimentos são essenciais para o funcionamento eficaz de qualquer instituição de saúde e devem ser priorizados para o bem-estar da comunidade atendida.



### 3 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

ASSARÉ-CE

3.1 - Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, o que determina a Lei complementar nº123/2006, 147/2014 e outras normas aplicáveis.

3.2 - Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

### 4 - DA DIVISÃO DE LOTES

#### 4.1 - DA DIVISÃO POR LOTES/GRUPOS

4.1.1 - Considerando que a aquisição de materiais permanentes e equipamentos de lavanderia para o hospital municipal, é imprescindível para o bom funcionamento desta unidade, há necessidade da contratação dos diversos itens relacionados e distribuídos em lotes/grupos conforme anexo a este Termo de Referência.

4.1.2 - O não parcelamento do objeto em itens, ou seja, a compra por lote, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, a competição necessária em um processo licitatório e atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

4.1.3 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos itens, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a contratação dos serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

4.1.4 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a(s) Secretaria(s) solicitante(s) não conta(m) com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos itens unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos itens, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos itens imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

4.1.5 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

### 5 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

5.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s), deverá(ão) fornecer(em) os equipamentos conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:

Lote 01 - Centrais de Ar

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/ Modelo	V. Unitário	V. Total
1	CENTRAL DE AR 18000 BTUS, COMPRESSOR ROTATIVO COM TIMER DIGITAL, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DE AR, CONTROLE DE TEMPERATURA, COM FUNÇÃO TURBO E FUNÇÃO SWING DISPLAY DE TEMPERATURA	UND	8		R\$ 3.456,44	R\$ 27.651,52



					ASSARÉ-CE
2	DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO E VOLTAGEM DE 220V.				
	CENTRAL DE AR 30000 BTUS, COMPRESSOR ROTATIVO COM TIMER DIGITAL, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DE AR, CONTROLE DE TEMPERATURA, COM FUNÇÃO TURBO E FUNÇÃO SWING DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO E VOLTAGEM DE 220V.	UND	8	5.774,00	46.192,00
Valor total:					R\$ 73.843,52

Lote 02 - Equipamentos de Lavanderia

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/ Modelo	V. Unitário	V. Total
1	<p>LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR COM BARREIRA SANITÁRIA - CAPACIDADE MÍNIMA 30 KG:</p> <p>Lavadora projetada com barreira sanitária, que lava e centrifuga em um mesmo equipamento, as roupas entram sujas de um lado e saem limpas e descontaminadas de outro lado, evitando cruzamento entre as roupas, de acordo com as exigências da ANVISA.</p> <p>Projetada e montada com sistema de suspensão inteligente montados com amortecedores que absorvam todo o excesso de vibração, possibilitando alto poder de centrifugação, com rotação de centrifugação mínima de 790 rpm, permitindo um Fator G 300 (Força centrífuga).</p> <p>Cesto interno bipartido (2 divisões internas) com volume mínimo 302 Dm<sup>3</sup>, fabricado totalmente em aço inoxidável AISI-304, eixo passante e totalmente cromado, sem flanges, corpo externo fabricado em inox AISI-304.</p> <p>Totalmente automática, com controle dos níveis, dosagem dos químicos (controla até 6 produtos), tempos de enxágue, lavagem e centrifugação, entrada de água, drenagem e alarme de fim de ciclo.</p> <p>O painel de comando deve ser projetado com CLP que permita armazenar no mínimo 30 programas na memória, e esses programas devem controlar todas as funções da lavadora, como níveis de água, reversão do cesto, tempo de lavagem, centrifugação, tipo de lavagem, controle das duas entradas de água, controle dos dois drenos, controle da entrada de vapor, controle da temperatura do banho, controle da dosagem de até 6 bombas dosadoras para controle da dosagem dos produtos químicos, balanceamento das roupas, entre outras funções. Deve ter um sistema que não pare o processo em caso de desbalanceamento simples, deve automaticamente reduzir a velocidade, colocar água e balancear as roupas novamente e partir novamente para a centrifugação, de forma a não parar o processo.</p> <p>Deve ter um recurso no CLP (painel de comando) que permita executar um processo a mais de lavagem por dia, bastando programar a hora que a máquina irá ligar, possibilitando ao operador carregar a máquina no fim do expediente e programá-la para ligar uma hora antes do início do expediente do dia seguinte.</p>	UND	1		177.802,00	R\$ 177.802,00



Dessa forma, quando iniciar o expediente a lavadora já terá processado uma carga completa e as roupas estarão lavadas e centrifugadas dentro da lavadora, bastando ao operador no início do expediente descarregar as roupas. Esse processo possibilita processar uma carga completa a mais por dia.

Painel de comando com saída USB integrada - Possibilita transferência de dados entre uma máquina e outra, padronizando os resultados.

Possibilita gravar e copiar receitas de lavagens e parâmetros internos da máquina em um *pendrive* (eventual cópia de segurança - backup).

Deve ter dreno diâmetro mínimo 2" com acionamento elétrico.

Deve ter válvula solenóide de entrada de água diâmetro mínimo 1".

Deve estar eletricamente pronta para instalar um kit de reuso de água, permitindo a instalação de mais um dreno e de mais uma entrada de água, ambos controlados pelo CLP, possibilitando reutilizar a água do final de um processo para o início do outro processo, resultando em grande economia de água.

Sistema de parada e travamento do cesto para as etapas de carga e descarga devem ser pneumáticas, com sistema de disco de freio e pinças pneumáticas instaladas na polia motora, com reduzido índice de manutenção.

Deve ser projetada com sistema de frenagem eletrônica, com desaceleração através do inversor de frequência de alta tecnologia, controlado pelo CLP do painel de comando.

Possui aceleração eletrônica para a velocidade de balanceamento, pré-centrifugação e centrifugação final, controladas pelo inversor de frequência de alta tecnologia e pelo CLP do painel de comando.

As peças acopladas, como polias/eixos, não devem ser fixadas com chavetas por razão da facilidade de manutenção.

São todas fixadas com acoplamentos expansivos (tipo anel Imetex), de fácil troca e ajuste, aumentando a vida útil do eixo do cesto.

Deve permitir trabalhar com alta rotação do cesto para a etapa de centrifugação, garantindo que as roupas saiam com teor de umidade de 50% ou menos, reduzindo o tempo gasto na secagem das roupas.

Sua transmissão mecânica deve ser compacta, com uma única transmissão de correia sincronizadora, com baixo índice de manutenção.

O corpo externo, assim como todas as partes em contato com a água, é fabricado em aço inoxidável AISI-304.

As portas externas são basculantes com abertura para a lateral, com trinco de fechamento automático e pneumático e com total segurança. Porta com amplo visor de vidro para facilitar a visualização do banho.

Equipamento totalmente fechado, com total segurança ao operador. As chapas de fechamentos devem facilitar a sua retirada durante as manutenções preventivas e são fabricadas em aço

ASSARÉ-CE



carbono, decapadas e pintadas, e fixada através de parafusos, disposta de maneira a facilitar a sua retirada ou colocação.

A vedação entre o eixo e o corpo da máquina deve ser através de gaxetas teflonadas, facilitando o ajuste, não sendo necessário a desmontagem do eixo, rolamento ou mancal, para troca do sistema de vedação.

Todas as peças utilizadas na lavadora devem ser normalizadas e padronizadas de acordo com normas ABNT para que sua eventual reposição possa ser feita em qualquer loja especializada, em compra direta, caso assim o deseje, sem dificuldade de obtenção de itens comerciais como rolamentos, correias, sensores, etc.

Deve ser montada com apenas um motor trifásico de alto desempenho, com 6 polos, com potência máxima de 5 cv (3,75 kw), comandado por Inversor de Frequência de alta tecnologia e com controle das rampas de aceleração e desaceleração, sem trancos, reduzindo o consumo elétrico e aumentando a vida útil de toda transmissão mecânica.

Cesto interno com diâmetro máximo de 860 mm

Profundidade mínima do cesto de 520 mm

As dimensões externas devem ser compactas para utilizar pouco espaço dentro da lavanderia, sendo as dimensões máximas: Altura 1480 mm, Largura 1480 mm, Profundidade 1060 mm.

Tensão trifásica 380v 60Hz

#### DA INSTALAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO:

- O vencedor deverá responsabilizar-se pela instalação do equipamento nos moldes do projeto de instalação que compõe este anexo I e realizar treinamento da equipe que irá manusear o equipamento ofertado no local indicado pela Contratante, com as exigências mínimas abaixo descritas:

a) Deverá o contratado realizar a instalação de forma adequada, dispondo de profissional técnico responsável, devidamente inscrito na entidade de classe competente, o qual deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço prestado.

b) Os chumbadores para fixação da lavadora em sua base, deve ser entregue junto com os equipamentos, para facilidade de instalação e garantia de que o equipamento ficará bem fixado a base. E deve ser chumbador químico, de rápida ação, facilitando e simplificando a instalação das lavadoras.

c) O equipamento deve atender na íntegra a norma NR12, tendo sistema completo de segurança, com relés, sensores, duplo comando, redundância nos micros de segurança, etc. Deverá ainda apresentar laudo de segurança assinado por responsável técnico e emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do sistema de segurança.

d) Deverá a contratada fornecer assistência técnica, a qual deverá ser realizada por empresa autorizada

ASSARÉ-CE



	<p>pelo período da garantia – 3 (três) anos.          Deverá a licitante informar o modelo, marca e procedência do equipamento ofertado.</p>						ASSARÉ-CE
2	<p><b>SECADOR HOSPITALAR – COM SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO</b>          Capacidade mínima 30 kg – Fator de carga 1:20          Deve o secador ter volume de cesto mínimo de 600 dm<sup>3</sup> (tolerância de + ou – 5%), Fator de Carga 1:20 para tecidos de algodão 100 %. Perfazendo a capacidade mínima de 30 kg.          Deve ter área mínima perfurada de 48% do cesto interno.          Deve ter painel de comando com CLP digital e completo, com possibilidade de armazenar na memória no mínimo 20 programas completos de secagem. Cada programa deve permitir escolher a temperatura de secagem, o tempo de secagem, a reversão ou não do cesto e o resfriamento. Deve ter senha para com controle de tempo de ciclo, temperatura de secagem, tempo de resfriamento, reversão do cesto e alarmes sonoros para final de processo.          Deve possibilitar o controle dos tempos de reversão do cesto.          Deve ter ampla porta para retirada das roupas de seu interior.          Deve ter gaveta frontal para fácil limpeza das felpas, sensor de segurança na gaveta de felpas que ao abri-la pare o funcionamento do cesto interno e filtro na gaveta, com tela de aço galvanizado para maior retenção das felpas e melhor controle ambiental.</p> <p>A exaustão será realizada por exaustor de alta eficiência e baixo ruído, que atenda as normas regulamentadoras de equipamentos.          Proteção traseira que feche totalmente o secador, evitando acesso dos operadores às partes móveis do equipamento, de acordo com exigência de NR12.          Mancais, rolamentos e todos os tipos de peças normalizadas e padronizadas de acordo com normas da ABNT.          Câmara de aquecimento elétrica, com 6 blocos de resistências, com potência de 5,5 kw cada uma, perfazendo uma potência total de 33 kw.          Sistema de proteção que ao se abrir a porta durante processo de secagem, desliga automaticamente o motor do cesto.          Deve ter também sistema de segurança na gaveta de felpas, que pare o movimento do cesto assim que abrir a gaveta de felpas.          Cesto interno com diâmetro Ø mínimo de 980 mm para maior ação mecânica na secagem.          Comprimento máximo do cesto interno de 795 mm para facilitar a retirada das roupas secas.          Cesto interno fabricado com chapa de aço galvanizada.          Altura máxima 1755 mm, largura máxima 1085 mm, profundidade máximo 1.115 mm por razões de melhor ocupação da área atual da lavanderia.          Deve ser fabricado com estrutura monobloco, sem necessidade de manutenções em suas laterais,</p>	UND	1	56.297,30	R\$ 56.297,30		



possibilitando a instalação lado a lado ou mesmo encostado na parede.

Deve ter sistema de exaustão com rotor de material plástico, injetado, leve, evitando excesso de vibrações e garantindo uma vazão de ar ideal para retirada da umidade das roupas e com motor independente.

Deve ser montado com dois motores elétricos trifásicos, de alto rendimento, com potência máxima de 0,75 cv (0,56 kw) cada um, acionando separadamente o cesto interno e o exaustor, possibilitando executar a reversão do cesto independente do giro do exaustor.

A porta frontal deve ser de aço estampado e com amplo visor de vidro, que possibilite visualizar as roupas sendo secadas dentro do cesto interno.

Fechamento da porta com sistema magnético e sistema de sensores de segurança que pare o seu funcionamento em caso de porta aberta.

Tensão trifásica 380 v – 60 Hz

**DA INSTALAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO:**

- O vencedor deverá responsabilizar-se pela instalação do equipamento nos moldes do projeto de instalação que compõe este anexo I e realizar treinamento da equipe que irá manusear o equipamento ofertado no local indicado pela Contratante, com as exigências mínimas abaixo descritas:

a) Deverá o contratado realizar a instalação de forma adequada, dispondo de profissional técnico responsável, devidamente inscrito na entidade de classe competente, o qual deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço prestado.

b) Os chumbadores para fixação da lavadora em sua base, deve ser entregue junto com os equipamentos, para facilidade de instalação e garantia de que o equipamento ficará bem fixado a base. E deve ser chumbador químico, de rápida ação, facilitando e simplificando a instalação das lavadoras.

c) O equipamento deve atender na íntegra a norma NR12, tendo sistema completo de segurança, com relés, sensores, duplo comando, redundância nos micros de segurança, etc. Deverá ainda apresentar laudo de segurança assinado por responsável técnico e emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do sistema de segurança.

d) Deverá a contratada fornecer assistência técnica, a qual deverá ser realizada por empresa autorizada pelo período da garantia – 3 (três) anos.

Deverá a licitante informar o modelo, marca e procedência do equipamento ofertado.

ASSARÉ-CE

3	<b>CALANDRA TIPO MURAL – AQUECIMENTO ELÉTRICO</b> Calandra montada com sistema de calha aquecida. Deve ter um cilindro com diâmetro mínimo de 310	UND	1	42.862,50	R\$ 42.862,50
---	---	-----	---	-----------	---------------



mm e comprimento mínimo de 1600 mm. Sistema de aquecimento elétrico com resistências tipo bainha, instalado em contato direto com a calha, com alto rendimento de aquecimento, potência instalada de resistência de no máximo 5,4 kw, garantindo um baixo consumo elétrico.

Cilindro principal deve ser revestido com tripla camada de feltro e depois encapado com tecido resistente a alta temperatura, esse tecido deve ser resistente a temperatura e macio o suficiente para garantir uma alta qualidade de passadoria.

Sistema de transmissão mecânica através de redutor de velocidade, motor trifásico e engrenagem.

Sistema de engrenagem central única, fabricada em ferro fundido.

Com mesa retrátil, que recua o cilindro da calha, garantindo o resfriamento do cilindro. (mesmo com a mesa recuada, o cilindro mesmo recuado deve continuar engrenado, girando, facilitando seu resfriamento e aumentando a vida útil do revestimento dele).

Deve ter sistema de calha fixa, recuando o cilindro para efetuar o resfriamento dele, mantendo a calha fixada no local correto e facilitando as operações de manutenção preventiva e corretiva. Não pode ter calha retrátil, ela deve ser fixa, o cilindro deve ser retrátil, através da movimentação da mesa de entrada das roupas.

Sistema de segurança ao operador, com grade, que se tocada, para e reverte a rotação do cilindro.

Controle de temperatura facilitada, com um termostato instalado na lateral da calandra.

As roupas devem entrar pela frente, na parte superior do cilindro principal e sair também pela parte frontal da máquina, porém na parte inferior do cilindro principal.

Painel de comando completo, com botão seletor liga/desliga e termostato para controle da temperatura de passagem.

Potência do motor do cilindro de 0,5 cv (0,37 kw).

Velocidade de passadoria de no mínimo 3,5 m/min.

Capacidade de passadoria de 24 kg/h de lençóis e peças planas.

Equipamento totalmente fechado, para total segurança do operador.

Deve ter sistema de mesa retrátil (móvel) que afasta o cilindro da calha, garantindo uma maior vida útil do cilindro e de todo seu revestimento.

A calha de aquecimento, deve ser fabricada com chapa de aço carbono ABNT 1020, polida e com sua superfície totalmente cromada (pode também ser fabricada com chapa de aço inox AISI-304), e deve ser fixa (o que deve mexer para resfriar é o cilindro principal e a mesa de entrada). A Calandra mural ofertada deve ser compacta e não ocupar muito espaço dentro da lavanderia, possibilitando ser instalada encostada em uma parede, tendo as seguintes dimensões máximas: Altura 1070 mm, Largura 2250 mm e Profundidade máxima 720 mm.

Tensão trifásica 380 v – 60 Hz

ASSARÉ-CE





<u>DA INSTALAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO:</u> - O vencedor deverá responsabilizar-se pela instalação do equipamento nos moldes do projeto de instalação que compõe este anexo I e realizar treinamento da equipe que irá manusear o equipamento ofertado no local indicado pela Contratante, com as exigências mínimas abaixo descritas: a) Deverá o contratado realizar a instalação de forma adequada, dispondo de profissional técnico responsável, devidamente inscrito na entidade de classe competente, o qual deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço prestado. b) Os chumbadores para fixação da lavadora em sua base, deve ser entregue junto com os equipamentos, para facilidade de instalação e garantia de que o equipamento ficará bem fixado a base. E deve ser chumbador químico, de rápida ação, facilitando e simplificando a instalação das lavadoras. c) O equipamento deve atender na íntegra a norma NR12, tendo sistema completo de segurança, com relés, sensores, duplo comando, redundância nos micros de segurança, etc. Deverá ainda apresentar laudo de segurança assinado por responsável técnico e emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do sistema de segurança. d) Deverá a contratada fornecer assistência técnica, a qual deverá ser realizada por empresa autorizada pelo período da garantia – 3 (três) anos.  Deverá a licitante informar o modelo, marca e procedência do equipamento ofertado.						ASSARÉ-CE
4	<b>CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA INOX FECHADO</b> <i>Carro fechado em aço inox para Transporte de Roupa Suja para uso em Hospitais e maternidades lavanderia Hospitalar Carro para lavanderia industrial e hospitalar</i> <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Carro para transporte de roupa suja com estrutura em chapa de aço inox Paracheque de borracha para proteção em toda a volta Pés com rodízios de 4 em polipropileno, com sistema de freios em diagonal Capacidade 350 Litros Dimensões aproximadas: 90 cm x 60 cm x 100 cm	UND	2	4.684,62	R\$ 9.369,24	
<b>Valor total:</b> R\$ 286.331,04						

Lote 03 - Freezer

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/ Modelo	V. Unitário	V. Total
1	<b>FREEZER HORIZONTAL COM 02 PORTAS, COR BRANCO, CAPACIDADE: 534L, COM CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL NO PAINEL FRONTAL</b> CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, POSSUI		2		4.654,72	R\$ 9.309,44



FUNÇÃO REFRIGERAÇÃO, TENSÃO/VOLTAGEM  
110/220V COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

ASSARÉ-CE

5.2 - Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para a futura contratação a média dos valores obtidos nas pesquisas de preços, conforme Art. 6º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de Agosto de 2020. Sendo assim, o valor máximo admitido para esta aquisição é de **R\$ 369.484,00 (trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)**.

5.4 - Não serão aceitos para fins de classificação das propostas/contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

## 6 - DA VISTORIA DO LOCAL A SER INSTALADO O EQUIPAMENTO

6.1 - Poderá a licitante antes da data de abertura do presente processo licitatório realizar vistoria técnica para ver o local onde será instalado os equipamentos do **Lote 02 - Equipamentos de Lavanderia (itens 01,02 e 03)** para se certificar das condições e das adequações necessárias, no seguinte endereço, nos horários 08:00 às 17:00 horas : Hospital Nossa Senhora das Dores, Assaré, Ceará.

6.2 - Poderá ainda a licitante declarar pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local referente ao serviço de instalação a ser realizado.

## 7 - DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E DO RECEBIMENTO

7.1 - Os equipamentos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo(a) Secretária/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

7.1.1 - Deverá o contratado apresentar ficha técnica dos equipamentos constantes no **Lote 02 - Equipamentos de Lavanderia (itens 01,02 e 03)**, onde deve constar todas as informações deste e todas as informações solicitadas nesse edital, possibilitando a conferência das informações.

7.2 - Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de **20 (vinte) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

7.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os equipamentos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os equipamentos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

7.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos equipamentos.

7.6 - O recebimento dos equipamentos será efetuado nos seguintes termos:

7.6.1 - **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

7.6.2 - **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

## 8 - ORIGEM DOS RECURSOS

8.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, de acordo com dotações constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.302.0522.2.036.0000	4.4.90.52.00

## 9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento dos equipamentos fornecido será efetuado pela Administração, obedecida à requisição, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente



limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

9.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### 10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

#### 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua Transcrição.

#### 12 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento do equipamento/bem dentro da vigência do mesmo.

Assaré/CE, 01 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Regina Alice Ferreira Furtado**  
Ordenador(a) de Despesa  
Secretária Municipal de Saúde



ASSARÉ-CE

# ANEXO I.1

## PROJETO DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

EQUIP CONJUNTO Q/CONJ Q/EQUIP

TEMPO DE CURA	
-5°C A 10°C	ACIMA DE 10°C
5 HORAS	1 HORA

FIXAR COM CHUMBADOR QUÍMICO 40x16 E COM HASTE 1/16 X 170 (ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO).

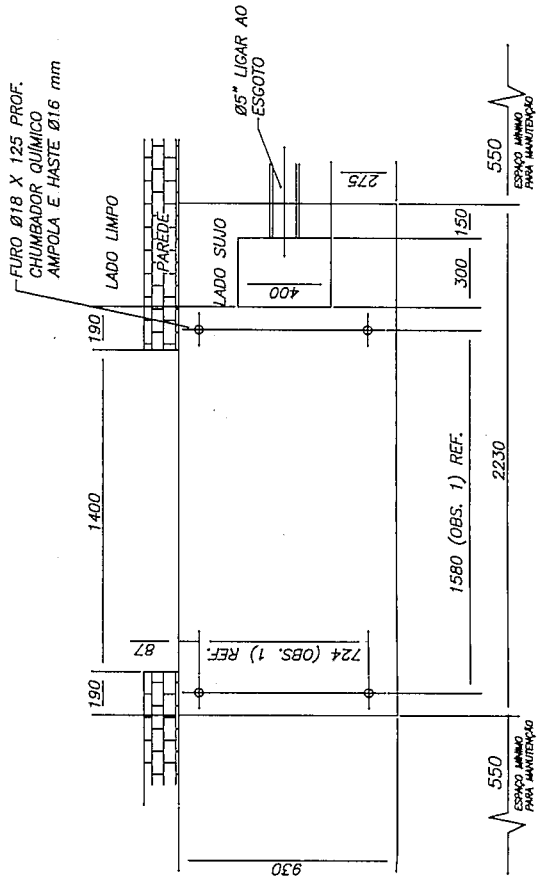
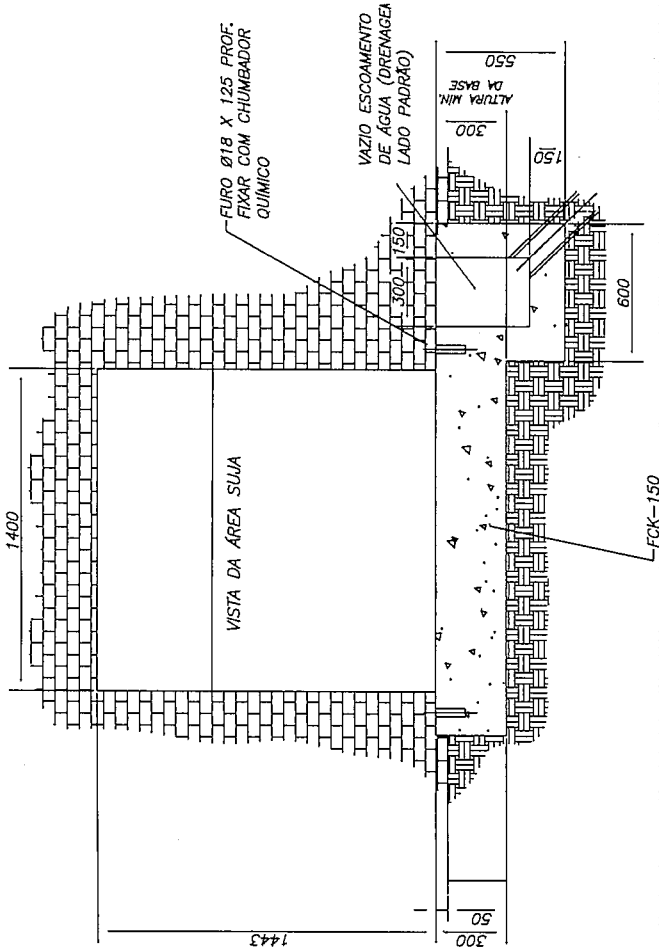
OBS. 1: AS FURAÇÕES Ø18 X 125 PROF. PARA FIXAÇÃO DOS CHUMBADORES DEVERÃO SER REALIZADAS SOMENTE APÓS A BASE PRONTA E A LAVADORA SOBRE A MESMA.

**PROCEDIMENTO TÉCNICO:**

A BASE DEVERÁ SER CONSTRUIDA COM CONCRETO FCK-150 E ARMADURA DE AÇO SOBRE SOLO COM RESISTÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR A 1 Kg/cm<sup>2</sup>. O INÍCIO DA MONTAGEM DEVERÁ SER REALIZADO APÓS A REALIZAÇÃO DA MONTAGEM DE QUE A MESMA ESTEJA DEBIDA E PRECISA. RECOMENDAMOS A MÁQUINA POSICIONAR A MÁQUINA SOBRE A BASE COM OS RESPECTIVOS CHUMBADORES ENVIADOS PELA MANUTE.

RECOMENDAMOS UMA PERÍODICA VERIFICAÇÃO DO NIVELAMENTO, POIS PODE OCORRER DESAJUSTE POR MOTIVOS DIVERSOS, INFLUENCIANDO DIRETAMENTE NO FUNCIONAMENTO E DURABILIDADE DE SEUS COMPONENTES.

IMPORZANTE: A MÁQUINA QUE NÃO FOR FUNDADA, CHUMBADA E NIVELADA CONFORME É RECOMENDADO, NÃO TERÁ DIRETO A GARANTIA OFERECIDA PELA MANUTE.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000085

ASSARÉ-CE

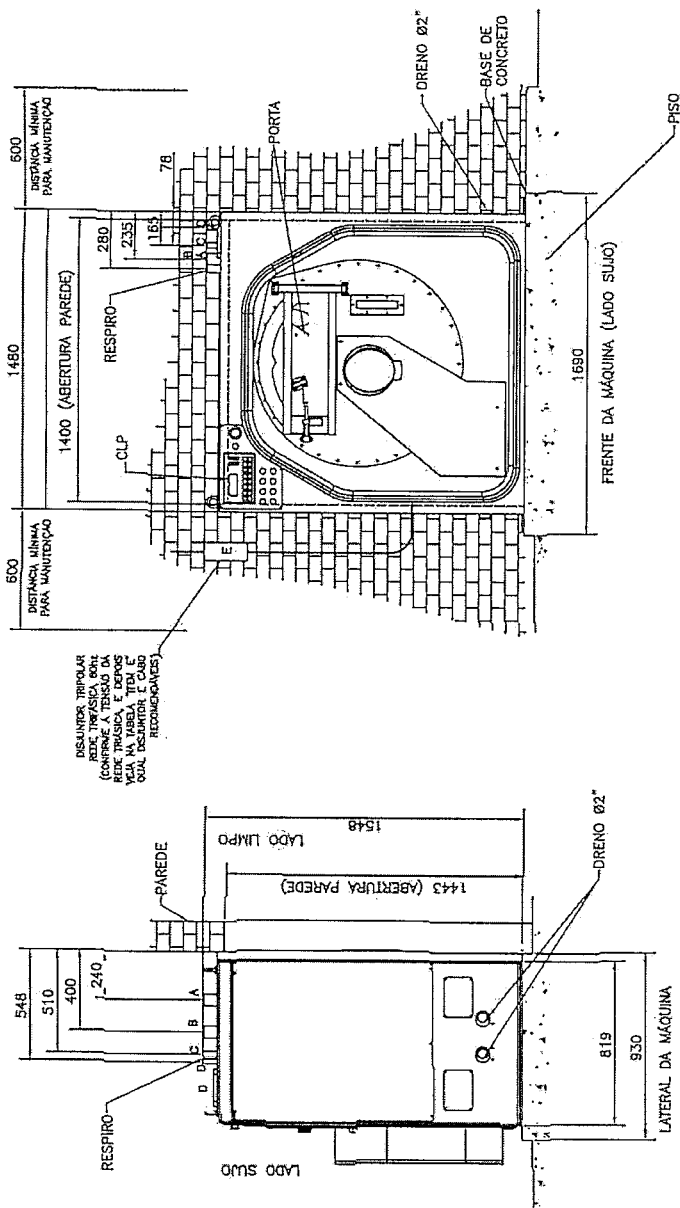
PROJETO DESENVOLVIDO POR:



PROJETO DESENVOLVIDO POR:  
ALPHA CONSULTORIA  
RUA CARLOS DE FREITAS, 100  
RODOVIA ESC-040, 11000-000, JARDIM GALPÃO 01,  
ZONA RURAL, ASSARÉ-CE. TELEFONE: (081) 3442-2488

ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		PLANTA DE FUNDAÇÃO	ESCALA ED. S/E S.A.
		LEH-30M	
DES.	ALPHA PROJETOIS	FOLHA: 1/1	COD. 7.23.030.001
PROJ.		DATA: 30/01/2023	
APR.			





\* Suprimento do Compressor  
100 litros/10atm  
Pressão 7 a 9 bar

1	TERMOISOL DE UREIA	10"
2	CONCRETO DE CIMENTO (C20/25)	10"
3	CONCRETO DE CIMENTO (C20/25)	10"
4	CONCRETO DE CIMENTO (C20/25)	10"
5	CONCRETO DE CIMENTO (C20/25)	10"
6	CONCRETO DE CIMENTO (C20/25)	10"
7	CONCRETO DE CIMENTO (C20/25)	10"
8	CONCRETO DE CIMENTO (C20/25)	10"
9	CONCRETO DE CIMENTO (C20/25)	10"
10	CONCRETO DE CIMENTO (C20/25)	10"
11	CONCRETO DE CIMENTO (C20/25)	10"
12	CONCRETO DE CIMENTO (C20/25)	10"
13	CONCRETO DE CIMENTO (C20/25)	10"
14	CONCRETO DE CIMENTO (C20/25)	10"
15	CONCRETO DE CIMENTO (C20/25)	10"
16	CONCRETO DE CIMENTO (C20/25)	10"
17	CONCRETO DE CIMENTO (C20/25)	10"
18	CONCRETO DE CIMENTO (C20/25)	10"
19	CONCRETO DE CIMENTO (C20/25)	10"
20	CONCRETO DE CIMENTO (C20/25)	10"
21	CONCRETO DE CIMENTO (C20/25)	10"
22	CONCRETO DE CIMENTO (C20/25)	10"
23	CONCRETO DE CIMENTO (C20/25)	10"
24	CONCRETO DE CIMENTO (C20/25)	10"
25	CONCRETO DE CIMENTO (C20/25)	10"
26	CONCRETO DE CIMENTO (C20/25)	10"
27	CONCRETO DE CIMENTO (C20/25)	10"
28	CONCRETO DE CIMENTO (C20/25)	10"
29	CONCRETO DE CIMENTO (C20/25)	10"
30	CONCRETO DE CIMENTO (C20/25)	10"

OS PONTOS DE LIGAÇÃO E VAPOR DA MÁQUINA DEVEM SER CONECTADOS AO SISTEMA DE ABERTURA DE MANGUEIRA FLEXÍVEL (ITEM DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE).

OS PONTOS DE DRENAGEM DEVEM SER CONECTADOS À CAVALARIA DE DRENO POR MEIO DE MANGUEIRA FLEXÍVEL (ITEM DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE).

CONTROLO DE VÁCUO COMPRISSO  
MANGUEIRA 3/8" - ROSCA 1/2"

RECOMENDAMOS USAR CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE COR PRETA E CABO DE ATERRAMENTO NA COR VERDE E AMARELA.

! PRESSÃO DE ÁGUA = 1 A 2 kgf/cm<sup>2</sup>  
A PRESSÃO MÁXIMA DE ÁGUA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA LAVADORA É DE 2 KG/CM<sup>2</sup>. NÃO USE ÁGUA QUENTE PARA LAVAR. A MÁQUINA DEVE SER PRESSURIZADA.

OBSERVAÇÃO:

- ALTERAR ELETRICAMENTE O EQUIPAMENTO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR-5410, DEPOIS DE SEGUIR AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA O ATERRAMENTO, ESTE DEVE TER UMA RESISTÊNCIA IGUAL OU MENOR A 8 OHMS.
- A BASE ANTE SER INSTALADA A LAVADORA DEVE SER INCLINADA.
- CASO O EQUIPAMENTO NÃO ESTEJA INSTALADO DE MANEIRA CORRETA, AZARRETTA EM PERDA TOTAL DA GARANTIA.
- A MÁQUINA QUE NÃO FOR FEMOADA, CHAMBUADA E INCLINADA CORRETAMENTE, NÃO TERÁ DIREITO À GARANTIA PELA MÁQUINE.

PROJETO DESENVOLVENDO POR:

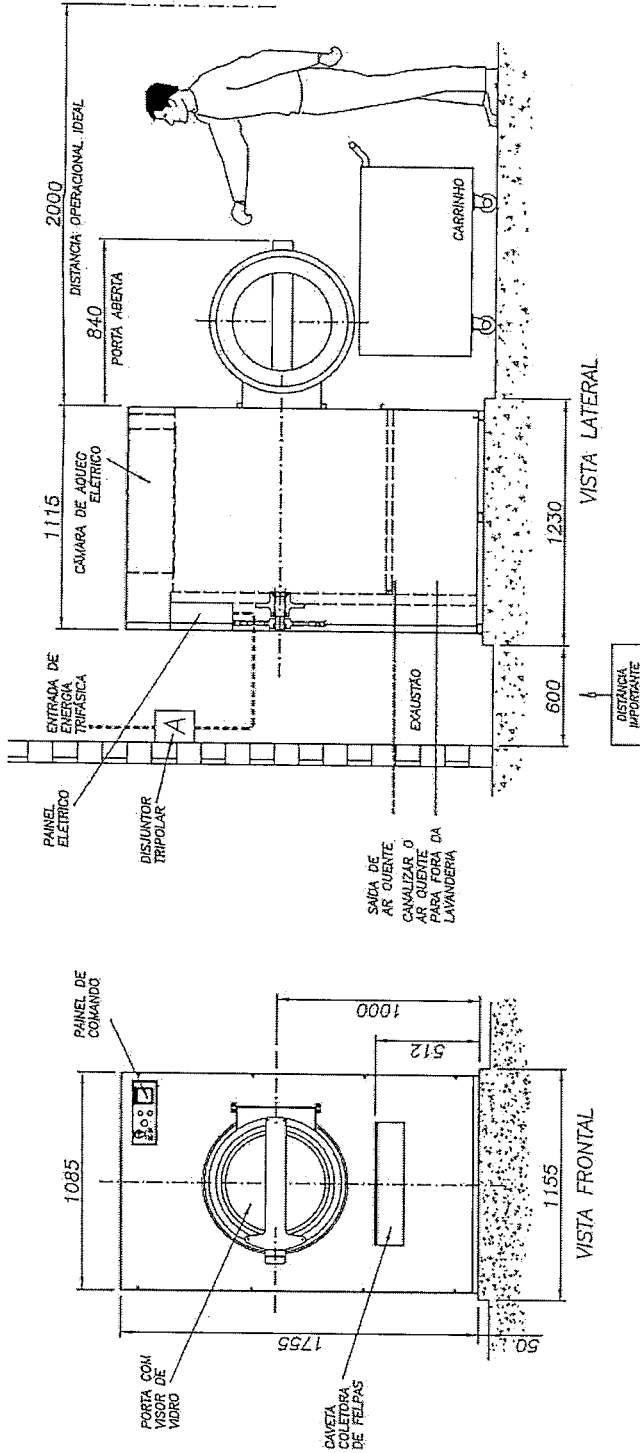


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis 000086

ASSARÉ-CE

ITEM		QTD.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
			ESQUEMA DE INSTALAÇÃO	ESCALA	ED.
			LAVADORA LEH-30M	S/E	SA
DES.	ALPHA PROJETOS	FOLHA :	1/1	000.	
PROJ. J.		DATA :	30/01/2023		
APR.					8.23.030.001

EQUIP. CONJUNTO o/CONJUNTO/EQUIP.



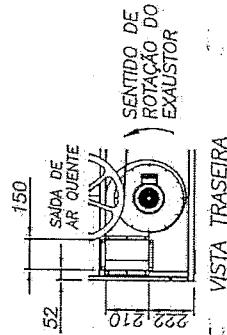
**OBSERVAÇÕES :**

- OBSERVAR O SENTIDO DE ROTAÇÃO DO EXAUSTOR O MESMO NÃO PODE GIRAR EM SENTIDO CONTRÁRIO
- CANALIZAR A SAÍDA DE AR QUENTE
- ATERRAR ELÉTRICAMENTE O EQUIPAMENTO
- O LOCAL ONDE SERÁ INSTALADO O SECAADOR, DEVE SER NIVELADO

TENSÃO TRIFÁSICA 220V - 60 Hz	TENSÃO TRIFÁSICA 380V/ 440V - 60 Hz
* DISJUNTOR TRIPOLAR = 100 A	* DISJUNTOR TRIPOLAR = 80 A
* CABO ALIMENTAÇÃO = 3 x 35 mm <sup>2</sup>	* CABO ALIMENTAÇÃO = 3 x 25 mm <sup>2</sup>
* ATERRAMENTO MÍNIMO= 6 ohms	* ATERRAMENTO MÍNIMO = 6 ohms
POTÊNCIA INSTALADA = 1,5 CV	POTÊNCIA INSTALADA = 1,5 CV
RESISTÊNCIAS = 33 Kw	RESISTÊNCIAS = 33 Kw
AMPERAGEM TOTAL = 89 A	AMPERAGEM TOTAL = 52 A
CONSUMO ELÉTRICO = 24,2 Kw/h	CONSUMO ELÉTRICO = 24,2 Kw/h

OBSERVAÇÃO : USAR CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE COR PRETA E CABO DE ATERRAMENTO NA COR VERDE E AMARELO.

\* OS ITENS ASSINALADOS POR ASTERISCOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE



PROJETO DESENVOLVIDO POR:



ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		ESQUEMA DE INSTALAÇÃO	ESCALA ED.
		SECAADOR ELÉTRICO 30KG	S/E S.A.
DES.	ALPHA PROJETOS	FOLHA : 1/1	COD.
PROJ.		DATA : 30/01/2023	8.38.030.001
APR.			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000087

ASSARÉ-CE



ANEXO II  
PROPOSTA PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.01.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote 01 - Centrais de Ar

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CENTRAL DE AR 18000 BTUS, COMPRESSOR ROTATIVO COM TIMER DIGITAL, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DE AR, CONTROLE DE TEMPERATURA, COM FUNÇÃO TURBO E FUNÇÃO SWING DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO E VOLTAGEM DE 220V	UND	8			
0002	CENTRAL DE AR 30000 BTUS, COMPRESSOR ROTATIVO COM TIMER DIGITAL, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DE AR, CONTROLE DE TEMPERATURA, COM FUNÇÃO TURBO E FUNÇÃO SWING DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO E VOLTAGEM DE 220V	UND	8			
Total:						

Lote 02 - Equipamentos de Lavanderia

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR COM BARREIRA SANITÁRIA CAPACIDADE MÍNIMA 30 KG Lavadora projetada com barreira sanitária, que lava e centrifuga em um mesmo equipamento, as roupas entram sujas de um lado e saem limpas e descontaminadas de outro lado, evitando cruzamento entre as roupas, de acordo com as exigências da ANVISA Projetada e montada com sistema de suspensão inteligente montados com amortecedores que absorvam todo o excesso de vibração, possibilitando alto poder de centrifugação, com rotação de centrifugação mínima de 790 rpm, permitindo um Fator G 300 Força centrífuga Cesto interno bipartido 2 divisões Internas com volume mínimo 302 Dm3, fabricado totalmente em aço inoxidável AISI304, eixo passante e totalmente cromado, sem flanges, corpo externo fabricado em inox AISI304 Totalmente automática, com controle dos níveis, dosagem dos químicos controla até 6 produtos, tempos de enxágue, lavagem e centrifugação, entrada de água, drenagem e alarme de fim de ciclo O painel de comando deve ser projetado	UND	1			





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000089

ASSARÉ-CE

<p>com CLP que permita armazenar no mínimo 30 programas na memória, e esses programas devem controlar todas as funções da lavadora, como níveis de água, reversão do cesto, tempo de lavagem, centrifugação, tipo de lavagem, controle das duas entradas de água, controle dos dois dreno, controle da entrada de vapor, controle da temperatura do banho, controle da dosagem de até 6 bombas dosadoras para controle da dosagem dos produtos químicos, balanceamento das roupas, entre outras funções Deve ter um sistema que não pare o processo em caso de desbalanceamento simples, deve automaticamente reduzir a velocidade, colocar água e balancear as roupas novamente e partir novamente para a centrifugação, de forma a não parar o processo</p> <p>Deve ter um recurso no CLP painel de comando que permita executar um processo a mais de lavagem por dia, bastando programar a hora que a máquina irá ligar, possibilitando ao operador carregar a máquina no fim do expediente e programá-la para ligar uma hora antes do início do expediente do dia seguinte Dessa forma, quando iniciar o expediente a lavadora já terá processado uma carga completa e as roupas estarão lavadas e centrifugadas dentro da lavadora, bastando ao operador no início do expediente descarregar as roupas Esse processo possibilita processar uma carga completa a mais por dia Painel de comando com saída USB integrada Possibilita transferência de dados entre uma máquina e outra, padronizando os resultados</p> <p>Possibilita gravar e copiar receitas de lavagens e parâmetros internos da máquina em um pendrive eventual cópia de segurança backup</p> <p>Deve ter dreno diâmetro mínimo 2" com acionamento elétrico</p> <p>Deve ter válvula solenóide de entrada de água diâmetro mínimo 1"</p> <p>Deve estar eletricamente pronta para instalar um kit de reuso de água, permitindo a instalação de mais um dreno e de mais uma entrada de água, ambos controlados pelo CLP, possibilitando reutilizar a água do final de um processo para o início do outro processo, resultando em grande economia de água</p> <p>Sistema de parada e travamento do cesto para as etapas de carga e descarga devem ser pneumáticas, com sistema de disco de freio e pinças pneumáticas instaladas na polia motora, com reduzido índice de manutenção</p> <p>Deve ser projetada com sistema de frenagem eletrônica, com desaceleração através do inversor de frequência de alta tecnologia, controlado pelo CLP do painel de comando</p> <p>Possui aceleração eletrônica para a velocidade de balanceamento, précentrifugação e centrifugação final, controladas pelo inversor de frequência de alta tecnologia e pelo CLP do painel de comando</p> <p>As peças acopladas, como polias/eixos, não devem ser fixadas com chavetas por razão da facilidade de manutenção</p> <p>São todas fixadas com acoplamentos expansivos tipo anel Imetex, de fácil troca e ajuste, aumentando a vida útil do eixo do cesto</p>					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. **000090**

ASSARÉ-CE

	<p>Deve permitir trabalhar com alta rotação do cesto para a etapa de centrifugação, garantindo que as roupas saiam com teor de umidade de 50 ou menos, reduzindo o tempo gasto na secagem das roupas</p> <p>Sua transmissão mecânica deve ser compacta, com uma única transmissão de correia sincronizadora, com baixo índice de manutenção. O corpo externo, assim como todas as partes em contato com a água, é fabricado em aço inoxidável AISI304</p> <p>As portas externas são basculantes com abertura para a lateral, com trinco de fechamento automático e pneumático e com total segurança. Porta com amplo visor de vidro para facilitar a visualização do banho</p> <p>Equipamento totalmente fechado, com total segurança ao operador. As chapas de fechamentos devem facilitar a sua retirada durante as manutenções preventivas e são fabricadas em aço carbono, decapadas e pintadas, e fixada através de parafusos, disposta de maneira a facilitar a sua retirada ou colocação. A vedação entre o eixo e o corpo da máquina deve ser através de gaxetas teflonadas, facilitando o ajuste, não sendo necessário a desmontagem do eixo, rolamento ou mancal, para troca do sistema de vedação</p> <p>To</p>					
0002	<p>SECADOR HOSPITALAR – COM SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO, CAPACIDADE MÍNIMA 30 KG – FATOR DE CARGA 1:20. Deve o secador ter volume de cesto mínimo de 600 dm<sup>3</sup> tolerância de ou – 5), Fator de Carga 1:20 para tecidos de algodão 100 . Perfazendo a capacidade mínima de 30 kg</p> <p>Deve ter área mínima perfurada de 48 do cesto interno</p> <p>Deve ter painel de comando com CLP digital e completo, com possibilidade de armazenar na memória no mínimo 20 programas completos de secagem. Cada programa deve permitir escolher a temperatura de secagem, o tempo de secagem, a reversão ou não do cesto e o resfriamento. Deve ter senha para controle de tempo de ciclo, temperatura de secagem, tempo de resfriamento, reversão do cesto e alarmes sonoros para final de processo</p> <p>Deve possibilitar o controle dos tempos de reversão do cesto</p> <p>Deve ter ampla porta para retirada das roupas de seu interior</p> <p>Deve ter gaveta frontal para fácil limpeza das felpas, sensor de segurança na gaveta de felpas que ao abrila pare o funcionamento do cesto interno e filtro na gaveta, com tela de aço galvanizado para maior retenção das felpas e melhor controle ambiental. A exaustão será realizada por exaustor de alta eficiência e baixo ruído, que atenda as normas regulamentadoras de equipamentos</p> <p>Proteção traseira que feche totalmente o secador, evitando acesso dos operadores às partes móveis do equipamento, de acordo com exigência de NR12. Mancais, rolamentos e todos os tipos de peças normalizadas e padronizadas de acordo com normas da ABNT. Câmara de aquecimento elétrica, com 6 blocos de</p>	UND		1		



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Junto ao povo um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. **000091**

ASSARÉ-CE

<p>resistências, com potência de 5,5 kw cada uma, perfazendo uma potência total de 33 kw</p> <p>Sistema de proteção que ao se abrir a porta durante processo de secagem, desliga automaticamente o motor do cesto Deve ter também sistema de segurança na gaveta de felpas, que pare o movimento do cesto assim que abrir a gaveta de felpas</p> <p>Cesto interno com diâmetro Ø mínimo de 980 mm para maior ação mecânica na secagem</p> <p>Comprimento máximo do cesto interno de 795 mm para facilitar a retirada das roupas secas</p> <p>Cesto interno fabricado com chapa de aço galvanizada</p> <p>Altura máxima 1755 mm, largura máxima 1085 mm, profundidade máximo 1115 mm por razões de melhor ocupação da área atual da lavanderia</p> <p>Deve ser fabricado com estrutura monobloco, sem necessidade de manutenções em suas laterais, possibilitando a instalação lado a lado ou mesmo encostado na parede</p> <p>Deve ter sistema de exaustão com rotor de material plástico, injetado, leve, evitando excesso de vibrações e garantindo uma vazão de ar ideal para retirada da umidade das roupas e com motor independente</p> <p>Deve ser montado com dois motores elétricos trifásicos, de alto rendimento, com potência máxima de 0,75 cv 0,56 kw cada um, acionando separadamente o cesto interno e o exaustor, possibilitando executar a reversão do cesto independente do giro do exaustor</p> <p>A porta frontal deve ser de aço estampado e com amplo visor de vidro, que possibilite visualizar as roupas sendo secadas dentro do cesto interno</p> <p>Fechamento da porta com sistema magnético e sistema de sensores de segurança que pare o seu funcionamento em caso de porta aberta</p> <p>Tensão trifásica 380 v – 60 Hz</p> <p><b>DA INSTALAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO:</b></p> <p>O vencedor deverá responsabilizar-se pela instalação do equipamento nos moldes do projeto de instalação que compõe este anexo I e realizar treinamento da equipe que irá manusear o equipamento ofertado no local indicado pela Contratante, com as exigências mínimas abaixo descritas:</p> <p>a Deverá o contratado realizar a instalação de forma adequada, dispondo de profissional técnico responsável, devidamente inscrito na entidade de classe competente, o qual deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço prestado</p> <p>b Os chumbadores para fixação da lavadora em sua base, deve ser entregue junto com os equipamentos, para facilidade de instalação e garantia de que o equipamento ficará bem fixado a base E deve ser chumbador químico, de rápida ação, facilitando e simplificando a instalação das lavadoras</p> <p>c O equipamento deve atender na íntegra a norma NR12, tendo sistema completo de segurança, com relés, sensores, duplo comando, redundância nos micros de segurança, etc Deverá ainda apresentar laudo de segurança assinado por responsável técnico e emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do sistema de segurança</p>					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000092

ASSARÉ-CE

	d Deverá a contratada fornecer assistência técnica, a qual deverá ser realizada por empresa autorizada pelo período da garantia – 3 três anos Deverá a licitante informar o modelo, marca e procedência do equipamento ofertado					
0003	<p>CALANDRA TIPO MURAL – AQUECIMENTO ELÉTRICO, CALANDRA MONTADA COM SISTEMA DE CALHA AQUECIDA Deve ter um cilindro com diâmetro mínimo de 310 mm e comprimento mínimo de 1600 mm Sistema de aquecimento elétrico com resistências tipo bainha, instalado em contato direto com a calha, com alto rendimento de aquecimento, potência instalada de resistência de no máximo 5,4 kw, garantindo um baixo consumo elétrico</p> <p>Cilindro principal deve ser revestido com tripla camada de feltro e depois encapado com tecido resistente a alta temperatura, esse tecido deve ser resistente a temperatura e macio o suficiente para garantir uma alta qualidade de passadoria</p> <p>Sistema de transmissão mecânica através de redutor de velocidade, motor trifásico e engrenagem</p> <p>Sistema de engrenagem central única, fabricada em ferro fundido</p> <p>Com mesa retrátil, que recua o cilindro da calha, garantindo o resfriamento do cilindro mesmo com a mesa recuada, o cilindro mesmo recuado deve continuar engrenado, girando, facilitando seu resfriamento e aumentando a vida útil do revestimento dele Deve ter sistema de calha fixa, recuando o cilindro para efetuar o resfriamento dele, mantendo a calha fixada no local correto e facilitando as operações de manutenção preventiva e corretiva Não pode ter calha retrátil, ela deve ser fixa, o cilindro deve ser retrátil, através da movimentação da mesa de entrada das roupas</p> <p>Sistema de segurança ao operador, com grade, que se tocada, para e reverte a rotação do cilindro</p> <p>Controle de temperatura facilitada, com um termostato instalado na lateral da calandra</p> <p>As roupas devem entrar pela frente, na parte superior do cilindro principal e sair também pela parte frontal da máquina, porém na parte inferior do cilindro principal</p> <p>Painel de comando completo, com botão seletor liga/desliga e termostato para controle da temperatura de passagem</p> <p>Potência do motor do cilindro de 0,5 cv 0,37 kw</p> <p>Velocidade de passadoria de no mínimo 3,5 m/min</p> <p>Capacidade de passadoria de 24 kg/h de lençóis e peças planas</p> <p>Equipamento totalmente fechado, para total segurança do operador</p> <p>Deve ter sistema de mesa retrátil móvel que afasta o cilindro da calha, garantindo uma maior vida útil do cilindro e de todo seu revestimento A calha de aquecimento, deve ser fabricada com chapa de aço carbono ABNT 1020, polida e com sua superfície totalmente cromada pode também ser fabricada com chapa de aço inox AISI304, e deve ser fixa o que deve mexer para resfriar é o cilindro principal e a mesa de entrada A Calandra mural ofertada deve ser compacta e não ocupar muito espaço dentro da lavanderia, possibilitando</p>	UND	1			



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Quantas por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Fis. 000093

ASSARÉ-CE

	<p>ser instalada encostada em uma parede, tendo as seguintes dimensões máximas: Altura 1070 mm, Largura 2250 mm e Profundidade máxima 720 mm</p> <p>Tensão trifásica 380 v – 60 Hz</p> <p>DA INSTALAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO:</p> <p>O vencedor deverá responsabilizar-se pela instalação do equipamento nos moldes do projeto de instalação que compõe este anexo I e realizar treinamento da equipe que irá manusear o equipamento ofertado no local indicado pela Contratante, com as exigências mínimas abaixo descritas:</p> <p>a Deverá o contratado realizar a instalação de forma adequada, dispondo de profissional técnico responsável, devidamente inscrito na entidade de classe competente, o qual deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço prestado</p> <p>b Os chumbadores para fixação da lavadora em sua base, deve ser entregue junto com os equipamentos, para facilidade de instalação e garantia de que o equipamento ficará bem fixado a base E deve ser chumbador químico, de rápida ação, facilitando e simplificando a instalação das lavadoras c O equipamento deve atender na íntegra a norma NR12, tendo sistema completo de segurança, com relés, sensores, duplo comando, redundância nos micros de segurança, etc Deverá ainda apresentar laudo de segurança assinado por responsável técnico e emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do sistema de segurança</p> <p>d Deverá a contratada fornecer assistência técnica, a qual deverá ser realizada por empresa autorizada pelo período da garantia – 3 três anos Deverá a licitante informar o modelo, marca</p>					
0004	<p>CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA INOX FECHADO r</p> <p>Carro fechado em aço inox para Transporte de Roupa Suja para uso em Hospitais e maternidades lavanderia Hospitalar Carro para lavanderia industrial e hospitalar</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Carro para transporte de roupa suja com estrutura em chapa de aço inox</p> <p>Paracheque de borracha para proteção em toda a volta</p> <p>Pés com rodízios de 4 em polipropileno, com sistema de freios em diagonal</p> <p>Capacidade 350 Litros</p>	UND	2			
<b>Total:</b>						

Lote 03 - Freezer

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	<p>FREEZER HORIZONTAL COM 02 PORTAS, COR BRANCO, CAPACIDADE: 534L, COM CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL NO PAINEL FRONTAL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, POSSUI FUNÇÃO REFRIGERAÇÃO, TENSÃO/VOLTAGEM 110/220V COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>	UND	2			
<b>Total:</b>						



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000094

ASSARÉ-CE

Valor Total da Proposta: R\$ .....

Proponente: .....

Endereço: .....

CNPJ: .....

Data da Abertura: .....

Horário de Abertura: .....

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

.....  
Assinatura do Proponente



ANEXO III  
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES

1 - (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Assaré, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital.

2 - (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2023.11.01.1**, junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Cidade/Estado, .....

.....  
DECLARANTE



ANEXO IV  
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro .....

O Município de Assaré, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Regina Alice Ferreira Furtado, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.01.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.01.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Regina Alice Ferreira Furtado, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:  
.....

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ ..... (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à





Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO**

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Deverá o contratado apresentar ficha técnica dos equipamentos constantes no **Lote 02 - Equipamentos de Lavanderia (itens 01, 02 e 03)**, onde deve constar todas as informações deste e todas as informações solicitadas nesse edital, possibilitando a conferência das informações.

5.3 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.4 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.5 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.6 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.7 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.7.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.7.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

.....

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



- 8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:
- 8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, em prazo máximo de 20 (vinte) dias sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 9.1 - A Contratante obrigará-se a:
- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretarial contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.



II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**10.3** – A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

**11.2** - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

**11.3** - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

**11.3.1** – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

**11.3.2** – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**11.3.3** – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

**11.3.4** – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1** – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS**



14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, .....

.....  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF .....

2) ..... CPF .....

**PORTARIA nº 174 de 03 de julho de 2023.**

Designa comissão permanente de licitação, para acompanhamento dos processos remanescentes regidos pela Lei 8.666/9.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ,** no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica designada a Comissão Municipal de Licitação Pública, nos termos do artigo 51 §4º da Lei Federal 8.666/93, para acompanhamento dos processos licitatórios remanescentes, com a seguinte composição:

NOME	CPF	CARGO
Mickaelly Lohane Morais Tributino	002.678.853-50	Presidente
Maria Vanusa de Alcantara Ferreira	771.384.733-20	Membro
Francisco Francisvaldo Agostino	007.512.713-06	Membro

**Art. 2º.** Fica designado a Sra. Mickaelly Lohane Morais Tributino, como pregoeira oficial do Município de Assaré, Maria Vanusa de Alcantara Ferreira e Francisco Francisvaldo Agostino para compor a equipe de apoio, de acordo com o art. 3º, IV, da Lei 10.520/02.

**Art. 3º.** Em caso de ausência ou impedimento da pregoeira oficial fica designado o primeiro membro da equipe de apoio para assumir a função.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, 03 de julho de 2023.

**José Libório Leite Neto**  
Prefeito Municipal



## ASSESSORIA JURÍDICA

### **Parecer Jurídico - Pregão Eletrônico Nº 2023.11.01.1**

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 2023.11.01.1, objetivando a Aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, *“in casu”*, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Administração e Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório “sub-oculi” processar-se-á sob a modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto



Federal nº 10.024/2019 que regulamenta a prefalada modalidade.

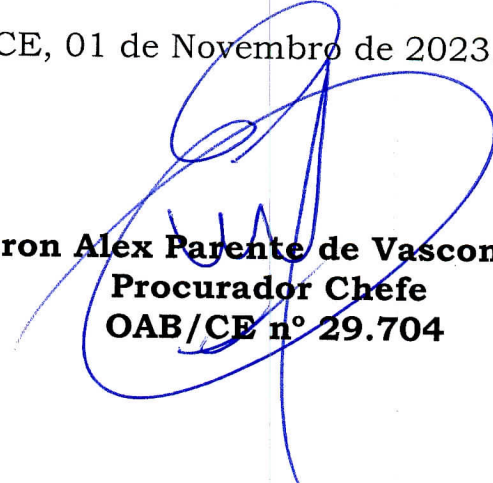
Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Assaré/CE, 01 de Novembro de 2023.

  
**Esron Alex Parente de Vasconcelos**  
**Procurador Chefe**  
**OAB/CE nº 29.704**



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000104

ASSARÉ-CE

## COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2023.11.01.1

  
Mickaelly Lohana Moraes Tributino  
PREGUEIRA OFICIAL  
PRESIDENTE DA COMISSÃO





## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Pregão Eletrônico**

**Tipo - Menor Preço**

**Edital Nº 2023.11.01.1**

**Objeto da Licitação:** Aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto supra mencionado. **Início de acolhimento das propostas:** Dia 07 de Novembro de 2023 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** Dia 20 de Novembro de 2023 às 08:30 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** Dia 20 de Novembro de 2023 às 09:00 horas - através do site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré - CE, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 01 de Novembro de 2023.

Mickaelly Lohane Moraes Tributino  
Pregoeiro(a) Oficial do Município

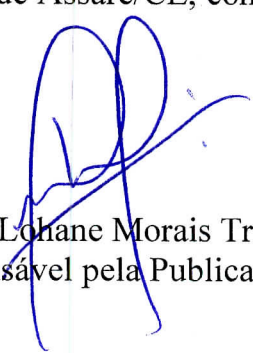


## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### **Pregão Eletrônico N° 2023.11.01.1**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão Eletrônico N° 2023.11.01.1, cuja abertura está prevista para o dia 20 de Novembro de 2023 às 09:00 horas, para o Objeto: Aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Assaré/CE, 01 de Novembro de 2023.

  
Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Responsável pela Publicação

**SECRETARIA DE SAÚDE  
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ASSARÉ/CE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 2023.11.01.1**

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO**

**Nº2023.11.01.1.A** Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico -**Objeto:** Aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. **Início de acolhimento das propostas:** 07 de novembro de 2023 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 20 de novembro de 2023 às 08:30 horas. **Abertura da sessão e disputa de preços:** 20 de novembro de 2023 às 09:00 - através do site [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.comprasassare.com.br](http://www.comprasassare.com.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 01 de novembro de 2023 -

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO**  
Pregoeira Oficial do Município.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
Código Identificador: C19BF823

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ  
RESOLUÇÃO DE Nº 009 DE 18 DE OUTUBRO 2023.**

**RESOLUÇÃO DE Nº 009 DE 18 DE OUTUBRO 2023.**

REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA ESTABELECE O ENQUADRAMENTO DOS BENS NAS CATEGORIAS COMUM E DE LUXO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Banabuiú APROVOU e eu PROMULGO a seguinte **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** Esta Resolução regulamenta o enquadramento de bens nas categorias comum e de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Banabuiú.

**Definições**

**Art. 2º.** Para fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

**I** -bem de luxo - aquele, de consumo ou permanente, cujas características e qualidade são superiores ao estritamente suficiente e necessário para o atendimento do interesse público, possuindo caráter de ostentação, forte apelo estético ou de afirmação de posição social, e preço superior ao bem de categoria comum de mesma natureza.

**II** -bem permanente - aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física ou foi fabricado com expectativa de durabilidade superior a dois anos, observados os parâmetros de classificação dispostos em regulamento específico;

**III** -bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
- fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;

- percebibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
  - incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
  - transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e
- IV** -elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.
- V** -bem de categoria comum: aquele, de consumo ou permanente, cujas características e qualidade são estritamente as suficientes e necessárias para o atendimento do interesse público.

**Art. 3º.** Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do caput do art. 2º:

**I** -for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço de bem de qualidade comum de mesma natureza; ou

**II** -tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

**Vedação à aquisição de bens de luxo**

**Art. 4º.** É vedada a aquisição de bens de consumo e permanentes enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto nesta Resolução.

**Vigência**

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

SALA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, aos 18 dias do mês de Outubro de 2023.

**FRANCISCO ROMÁRIO DE LIMA**  
Presidente

**EMERSON GONÇALVES PARENTE**  
Vice- Presidente

**MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA**  
2º Vice- Presidente

**HELTON RODRIGUES NUNES**  
1º Secretário

**SAMARA DAYNE LEMOS**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Livia de Oliveira  
Código Identificador: 57969A75

**CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ  
RESOLUÇÃO DE Nº 010 DE 18 DE OUTUBRO 2023.**

**RESOLUÇÃO DE Nº 010 DE 18 DE OUTUBRO 2023.**

DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS DOS AGENTES PÚBLICOS NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Banabuiú APROVOU e eu PROMULGO a seguinte **RESOLUÇÃO:**

**Seção I**

**Das Autoridades Máximas dos Órgãos e Entidades**

**Art. 1º** Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú autorizar licitações, contratações diretas e a utilização de

# 20 CIDADES



WWW.OPOVO.COM.BR  
SEGUNDA-FEIRA  
FORTALEZA - CEARÁ - 6 DE NOVEMBRO DE 2023

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Extrato de Inexigibilidade de Licitação.**  
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE, em cumprimento do Termo de Realização procedida pelo Sr. Antônio Felício Filho, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2023.11.01.1. Objeto: Contratação de Show Artístico do Artista/Cantor Felipe Grilo, a ser realizado durante o evento de Festa de 72 Anos de Emancipação Política do Município de Barro/CE. Favorecida: Lira e Silva Produções de Eventos. Valor do Show: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 01 de novembro de 2023.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - Resultado da Habilitação.** A Comissão de Licitação de Aurora/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preço Nº 2023.10.16.01, cujo objeto é a construção de duas praças e pontos de coleta na sede da Cidade de Aurora/CE, conforme Anexo I, declarado. HABILITADOS: 1. A.I.I. Construtora LTDA - ME - CNPJ Nº 15.621.138/0001-85, 2. Ambiental Soluções e Serviços EIRELI-ME - CNPJ Nº 24.994.347/0001-65, 3. Mativa Construções e Serviços EIRELI - CNPJ Nº 31.381.604/0001-59, 4. GT Construções E 30.234.347/0001-60, e INABILITADOS: 1. Barbosa Construções e Serviços LTDA - CNPJ Nº 41.332.445/0001-56, 2. FF Empreendimentos e Serviços LTDA - CNPJ Nº 23.103.016/0001-25, 3. XTE Empreendimento LTDA - ME - CNPJ Nº 22.594.152/0001-00, 4. Marmentum Construtora LTDA - CNPJ Nº 26.754.240/0001-75, 5. Largem Construções e Eventos EIRELI - CNPJ Nº 09.366.989/0001-26. Tudo conforme Ala de Julgamento. A Comissão de Licitação declara eleito o prezo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aurora/CE, 1º de Novembro de 2023. Francisco Ramalho Meireles - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.11.01.1.** A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Objeto: Aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Início de acolhimento das propostas: 07 de novembro de 2023 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 20 de novembro de 2023 às 08:30 horas. Início da sessão e disputa de preços: 20 de novembro de 2023 às 09:00 horas. Edital através dos endereços eletrônicos: www.comprassara.com.br e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, Nº 415, Vila Mota, Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 01 de novembro de 2023 - Mickaelly Lohane Moraes Tributário - Pregoeira Oficial do Município.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Alteração de Edital e Reabertura de Prazo de Tomada de Preço Nº 11.010/2023 TP.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que o Edital da Concorrência Pública supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma da quadra do CEC Maria de Castro Bernardo de interesse da Secretaria de Educação do Município de Aquiraz-CE, sofreu alterações, com isso, a sessão de abertura fica adiantada para dezembro de 2023 às 9:00h (nove horas). Ficam mantidas todas as demais informações. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço eletrônico <https://municipios.tce.ce.gov.br> ou no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-9090 Ramal 9184.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Alteração de Edital e Reabertura de Prazo de Tomada de Preço Nº 11.010/2023 TP.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que o Edital da Tomada de Preços supracitado, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de praças nas Localidades de Cirzenita, Lagoa das Canas, Lagoa de Chima, Novo Guape, Piauí, Picão e Telha, de interesse da Secretaria de Infraestrutura do Município de Aquiraz - CE, sofreu alterações, com isso, a sessão de abertura fica adiantada para 22 de novembro de 2023 às 9:00h (nove horas). Ficam mantidas todas as demais informações. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço eletrônico <https://municipios.tce.ce.gov.br> e no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-9090 Ramal 9184. A Presidente.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso da Ata de Registro de Preços Nº 029/2023 - Pregão Presencial Nº 2023.10.02.001 - SRP.** Órgão Gestor: Secretaria de

## CAMINHÃO com equipe da Ecofor Ambiental realiza os serviços de limpeza urbana durante a rota

responsável por realizar os serviços de limpeza urbana durante a rota. Os trechos, por sua vez, são pré-definidos e têm como base os pontos de descarte irregular do lixo monitorados pela SCS. A ação ocorre apenas diante das predefinições da gestão municipal.

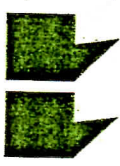
A ação é realizada todas as sextas-feiras e aos sábados, sendo a rota do caminhão divulgada à população dias antes pela Prefeitura.

Conforme o coordenador de Limpeza Urbana da SCS, Thiago Mafra, o foco principal da operação é recolher materiais que ficam expostos de maneira irregular em calçadas, avenidas



### INFRAÇÃO

A população pode denunciar descarte irregular de materiais sólidos em pontos de acúmulo de lixo ligando para o 066. A infração é considerada grave pelo Código da

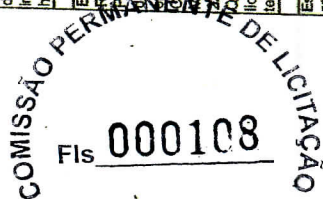


**Pedi muito para vir retirar esses entulhos daqui. Às vezes, a gente pensa que está esquecido por ser uma zona carente. É um primeiro passo"**

Silvana Nunes, 58, comerciante

**MIRLA NOBRE**  
mirla.nobre@opovo.com.br

A operação de limpeza urbana "Ura-Treco" recolheu resíduos e materiais volumosos como móveis, eletrodomésticos e restos de materiais das ruas e avenidas de Fortaleza, nesse sábado, 4. Em aproximadamente sete meses de atuação, foram retiradas cerca de 35 toneladas de materiais. Ação da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos (SCSP), percorreu trechos das regionais 2 e 7, entre os bairros Praia do Futuro, Papicu e





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor*

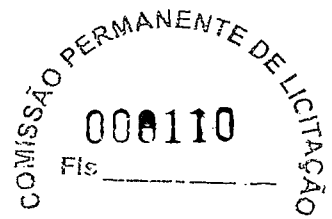
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
F000109

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos as Propostas de Preços Iniciais, cadastradas na Plataforma on-line, referentes ao Pregão Eletrônico nº 2023.11.01.1.**

**Assaré/CE, 20 de Novembro de 2023.**

**Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Pregoeiro(a) Oficial do Município**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃOPropostas Iniciais  
N° 2023.11.01.1

ASSARÉ-CE

**LOTES / ITENS**

N° 01  
 Descrição: Centrais de Ar  
 Quantidade: 1 Valor: 73.843,52

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 353705	73.843,52	73.843,52	18/11/2023 10:43:57	CADASTRADA

Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 CENTRAL DE AR 18000 BTUS, COMPRESSOR ROTATIVO	3.456,44	3.456,44
002 CENTRAL DE AR 30000 BTUS, COMPRESSOR ROTATIVO	5.774,00	5.774,00

**LOTES / ITENS**

N° 02  
 Descrição: Equipamentos de Lavanderia  
 Quantidade: 1 Valor: 286.331,04

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Fornecedor 66311	286.331,04	286.331,04	17/11/2023 15:40:17	CADASTRADA

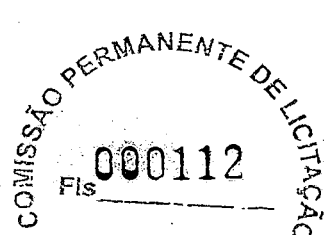
Item	Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR COM BARREIRA	177.802,00	177.802,00
002 SECADOR HOSPITALAR – COM SISTEMA DE	56.297,30	56.297,30
003 CALANDRA TIPO MURAL – AQUECIMENTO ELÉTRICO	42.862,50	42.862,50

Propostas Iniciais  
Nº 2023.11.01.1



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
004 CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA INOX			4.684,62	4.684,62
Fornecedor 353705	286.331,04	286.331,04	18/11/2023 10:44:54	CADASTRADA
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR COM BARREIRA			177.802,00	177.802,00
002 SECADOR HOSPITALAR – COM SISTEMA DE			56.297,30	56.297,30
003 CALANDRA TIPO MURAL – AQUECIMENTO ELÉTRICO			42.862,50	42.862,50
004 CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA INOX			4.684,62	4.684,62
Fornecedor 215553	286.331,04	286.331,04	17/11/2023 15:14:07	CADASTRADA
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR COM BARREIRA			177.802,00	177.802,00
002 SECADOR HOSPITALAR – COM SISTEMA DE			56.297,30	56.297,30
003 CALANDRA TIPO MURAL – AQUECIMENTO ELÉTRICO			42.862,50	42.862,50
004 CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA INOX			4.684,62	4.684,62
Fornecedor 506376	284.813,50	284.813,50	17/11/2023 16:01:15	CADASTRADA
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR COM BARREIRA			177.802,00	176.859,60
002 SECADOR HOSPITALAR – COM SISTEMA DE			56.297,30	55.998,90
003 CALANDRA TIPO MURAL – AQUECIMENTO ELÉTRICO			42.862,50	42.635,40

Propostas Iniciais  
N° 2023.11.01.1



Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
004 CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA INOX			4.684,62	4.659,80

**LOTES / ITENS**

N° 03  
 Descrição: Freezer  
 Quantidade: 1 Valor: 9.309,44

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
Arnedor 353705	9.309,44	9.309,44	18/11/2023 10:46:57	CADASTRADA
Item			Valor Unit. Estimado	Valor Unit. Proposta
001 FREEZER HORIZONTAL COM 02 PORTAS, COR BRANCO,			4.654,72	4.654,72





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000113  
Fis \_\_\_\_\_

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos os documentos de Habilitação,  
referentes ao Pregão Eletrônico nº 2023.11.01.1.**

**Assaré/CE, 20 de Novembro de 2023.**

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino  
Pregoeiro(a) Oficial do Município**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Nº 000114



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.180.948/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2020	ASSARE
---	---	--------------------------------	--------

NOME EMPRESARIAL  
MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
MAX DIGITAL

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário  
 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação  
 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda  
 27.10-4-03 - Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios  
 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos  
 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial  
 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões  
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos  
 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico  
 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças  
 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns  
 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R SAO FRANCISCO

NÚMERO  
15

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
63.140-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
ASSARE

UF  
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
JESERVICOSELOCACOES@GMAIL.COM

TELEFONE  
(88) 9701-0678

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
22/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2023 às 07:56:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000115

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.180.948/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2020 ASSARÉ-CE
---	---	---

NOME EMPRESARIAL MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</p> <p>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</p> <p>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</p> <p>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</p> <p>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</p> <p>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</p> <p>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos</p>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO FRANCISCO	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 63.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSARE	UF CE
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JESERVICOSELOCACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9701-0678
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2023 às 07:56:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. 000116

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.180.948/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R SAO FRANCISCO	NÚMERO 15	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	--------------	----------------------

CEP 63.140-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ASSARE	UF CE
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JESERVICOSELOCACOES@GMAIL.COM	TELEFONE (88) 9701-0678
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2023 às 07:56:41 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



## CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

### Dados da Empresa

CNPJ/CPF: 40.180.948/0001-90

Razão Social/Nome: J. E. SERVICOS E LOCACOES EIRELI

Nome Fantasia: J. E. SERVICOS E LOCACOES

Endereço: RUA VEREADOR JAIME MONTE PEREIRA, 731 CEP: 63.140-000

Bairro: PARQUE DE VAQUEJADA

Município: Assaré-CE

Telefone:

Celular: 88997010678

E-mail:

### Dados da Inscrição

Nº Inscrição: 2021/00027

Data: 10/02/2021

Tipo: PERMANENTE

### Objeto:

### Atividades da Empresa

Código	Serviço	Código	Atividade	Data Inicial	Data Final
1813001	Impressão de material para uso publicitário	1813001	Impressão de material para uso publicitário	22/12/2020	
1822901	Serviços de encadernação e plastificação	1822901	Serviços de encadernação e plastificação	22/12/2020	
2539001	Serviços de usinagem, tornearia e solda	2539001	Serviços de usinagem, tornearia e solda	22/12/2020	
2710403	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	2710403	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	22/12/2020	
3313901	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	3313901	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	22/12/2020	
3314707	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e co.	3314707	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e co.	22/12/2020	
3600602	Distribuição de água por caminhões	3600602	Distribuição de água por caminhões	22/12/2020	
4321500	Instalação e manutenção elétrica	4321500	Instalação e manutenção elétrica	22/12/2020	
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	22/12/2020	
4330402	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	4330402	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	22/12/2020	
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral	4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral	22/12/2020	



# CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

## Dados da Empresa

CNPJ/CPF: 40.180.948/0001-90

Razão Social/Nome: J. E. SERVICOS E LOCACOES EIRELI

Nome Fantasia: J. E. SERVICOS E LOCACOES

Endereço: RUA VEREADOR JAIME MONTE PEREIRA, 731 CEP: 63.140-000

Bairro: PARQUE DE VAQUEJADA

Município: Assaré-CE

Telefone:

Celular: 88997010678

E-mail:

## Dados da Inscrição

Nº Inscrição: 2021/00027

Data: 10/02/2021

Tipo: PERMANENTE

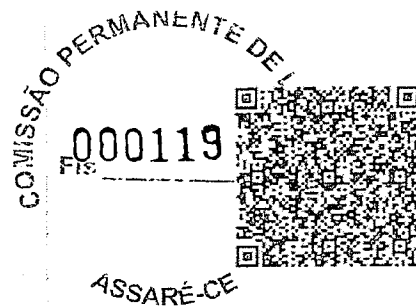
Objeto:

## Atividades da Empresa

Código	Serviço	Código	Atividade	Data Inicial	Data Final
4330499	Outras obras de acabamento da construção	4330499	Outras obras de acabamento da construção	22/12/2020	
4633801	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	4633801	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	22/12/2020	
4645101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laborató	4645101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laborató	22/12/2020	
4646002	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	4646002	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	22/12/2020	
4649402	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	4649402	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	22/12/2020	
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	22/12/2020	
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes	4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes	22/12/2020	
4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercado	4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercado	22/12/2020	
4722901	Comércio varejista de carnes - açougues	4722901	Comércio varejista de carnes - açougues	22/12/2020	



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ  
CNPJ: 07.587.983/0001-53



## CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

### Dados da Empresa

CNPJ/CPF: 40.180.948/0001-90

Razão Social/Nome: J. E. SERVICOS E LOCACOES EIRELI

Nome Fantasia: J. E. SERVICOS E LOCACOES

Endereço: RUA VEREADOR JAIME MONTE PEREIRA, 731 CEP: 63.140-000

Bairro: PARQUÊ DE VAQUEJADA

Município: Assaré-CE

Telefone:

Celular: 88997010678

E-mail:

### Dados da Inscrição

Nº Inscrição: 2021/00027

Data: 10/02/2021

Tipo: PERMANENTE

Objeto:

### Atividades da Empresa

Código	Serviço	Código	Atividade	Data Inicial	Data Final
4742300	Comércio varejista de material elétrico	4742300	Comércio varejista de material elétrico	22/12/2020	
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	22/12/2020	
4744003	Comércio varejista de materiais hidráulicos	4744003	Comércio varejista de materiais hidráulicos	22/12/2020	
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral	4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral	22/12/2020	
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	22/12/2020	
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	22/12/2020	
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	22/12/2020	
4754701	Comércio varejista de móveis	4754701	Comércio varejista de móveis	22/12/2020	
4755501	Comércio varejista de tecidos	4755501	Comércio varejista de tecidos	22/12/2020	
4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho	4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho	22/12/2020	
4755503	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	4755503	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	22/12/2020	
4761001	Comércio varejista de livros	4761001	Comércio varejista de livros	22/12/2020	
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria	4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria	22/12/2020	



# CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

## Dados da Empresa

CNPJ/CPF: 40.180.948/0001-90

Razão Social/Nome: J. E. SERVICOS E LOCACOES EIRELI

Nome Fantasia: J. E. SERVICOS E LOCACOES

Endereço: RUA VEREADOR JAIME MONTE PEREIRA, 731 CEP: 63.140-000

Bairro: PARQUE DE VAQUEJADA

Município: Assaré-CE

Telefone:

Celular: 88997010678

E-mail:

## Dados da Inscrição

Nº Inscrição: 2021/00027

Data: 10/02/2021

Tipo: PERMANENTE

## Objeto:

## Atividades da Empresa

Código	Serviço	Código	Atividade	Data Inicial	Data Final
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	22/12/2020	
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos	4763602	Comércio varejista de artigos esportivos	22/12/2020	
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	22/12/2020	
4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	22/12/2020	
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	22/12/2020	
4782201	Comércio varejista de calçados	4782201	Comércio varejista de calçados	22/12/2020	
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	22/12/2020	
4789006	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	4789006	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos	22/12/2020	
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório	4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório	22/12/2020	
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	22/12/2020	
4924800	Transporte escolar	4924800	Transporte escolar	22/12/2020	
6110803	Serviços de comunicação multimídia - SCM	6110803	Serviços de comunicação multimídia - SCM	22/12/2020	
6190601	Provedores de acesso às redes de comunicações	6190601	Provedores de acesso às redes de comunicações	22/12/2020	





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ  
CNPJ: 07.587.983/0001-53



ASSARÉ-CE

## CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

### Dados da Empresa

CNPJ/CPF: 40.180.948/0001-90

Razão Social/Nome: J. E. SERVICOS E LOCACOES EIRELI

Nome Fantasia: J. E. SERVICOS E LOCACOES

Endereço: RUA VEREADOR JAIME MONTE PEREIRA, 731 CEP: 63.140-000

Bairro: PARQUE DE VAQUEJADA

Município: Assaré-CE

Telefone:

Celular: 88997010678

E-mail:

### Dados da Inscrição

Nº Inscrição: 2021/00027

Data: 10/02/2021

Tipo: PERMANENTE

Objeto:

### Atividades da Empresa

Código	Serviço	Código	Atividade	Data Inicial	Data Final
6209100	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	6209100	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	22/12/2020	
7711000	Locação de automóveis sem condutor	7711000	Locação de automóveis sem condutor	22/12/2020	
732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	22/12/2020	
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	22/12/2020	
8122200	Imunização e controle de pragas urbanas	8122200	Imunização e controle de pragas urbanas	22/12/2020	
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	22/12/2020	
9001906	Atividades de sonorização e de iluminação	9001906	Atividades de sonorização e de iluminação	22/12/2020	
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	22/12/2020	

Nina Francisca Duarte Freire  
Diretora do Setor de Arrecadação e Tributos  
Portaria Nº 15/2021  
CPF: 030.723.333-72



ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

000122

Fis:

06.154725-5

ASSARÉ-CE

RAZÃO SOCIAL  
MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

ENDEREÇO COMPLETO  
SAO FRANCISCO , 00015  
Compl.: Bairro:CENTRO CEP:63140000  
Cidade:ASSARE UF:CE Distrito: #####

C.N.P.J.  
40.180.948/0001-90

CÓD. ÓRGÃO LOCAL  
206.0300-9

C.N.A.E. PRINCIPAL  
1813001 - Impressão de material para uso publicitário

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR  
#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)  
1813001 - Impressão de material para uso publicitário

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO  
#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO  
1822901

RÉGIME DE RECOLHIMENTO  
EPP

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2  
2710403

NATUREZA JURÍDICA  
3 - SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/06/2023 ÀS 14:11:10

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ: 40.180.948/0001-90

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 22/12/2020

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

**+ Mais informações**

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Não Existem

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Não Existem



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ  
CNPJ: 07.587.983/0001-53

COMISSÃO PERMANENTE DE I  
000124



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**  
Certidão N°.: 2023/000200

CNPJ/CPF: 40.180.948/0001-90

Contribuinte: MAX DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: R SAO FRANCISCO, 15 CEP: 63.140-000

Bairro: CENTRO

Município: Assaré-CE

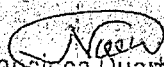
Inscrição Municipal: 2021/00027

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) está quite com o(s) **TRIBUTOS MUNICIPAIS** até a presente data, ressalvado porém, ao Órgão competente, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar o contribuinte (pessoa ou imóvel), o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Assaré, 26 de maio de 2023

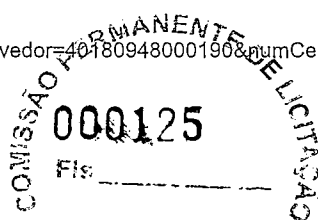
Validade: 22/11/2023

Chave: 171982BC0005E9074510C566ADE586EF

  
Nina Francisca Duarte Freire  
Diretora do Setor de Arrecadação e Tributos  
Portaria N° 15/2021  
CPF: 680.723.333-72



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado



ASSARE-CE

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202327983600

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	061547255
CNPJ / CPF:	40180948000190
RAZÃO SOCIAL:	MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/10/2023 ÀS 10:13:51

VÁLIDA ATÉ 25/12/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis: 000126

ASSARÉ-CE

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: 40.180.948/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:37:03 do dia 01/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/11/2023.

Código de controle da certidão: **B88D.6F27.DFE2.AF74**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000127

ASSARÉ-CE

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.180.948/0001-90  
**Razão Social:** MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R SAO FRANCISCO 015 / CENTRO / ASSARE / CE / 63140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/10/2023 a 27/11/2023

**Certificação Número:** 2023102902262810119629

Informação obtida em 13/11/2023 08:30:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONCILIAÇÃO  
Página 1 de 1  
F000128

ASSARÉ-CE

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.180.948/0001-90

Certidão n°: 26552460/2023

Expedição: 12/06/2023, às 18:59:20

Validade: 09/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.180.948/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

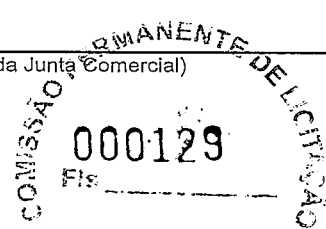
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ASSARE/CE

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: J. E. SERVICOS E LOCAÇOES EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2000266661

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

ASSARE

Local

16 Dezembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



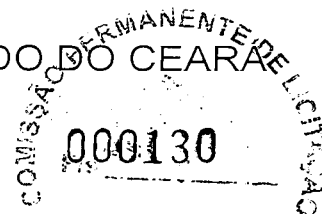
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600223263 em 22/12/2020 da Empresa J. E. SERVICOS E LOCAÇOES EIRELI, Nire 23600223263 e protocolo 201697319 - 16/12/2020. Autenticação: A74C885AE37E43964DDAF0D36838D170C8E27117. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 20/169.731-9 e o código de segurança TXyZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		CEARÁ-CE
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/169.731-9	CEP2000266661	16/12/2020
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
046.372.473-90	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS	

Junta Comercial do Estado do Ceará



# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE J. E. SERVICOS E LOCAOES EIRELI



EDNALDO DE SOUZA LEITE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro, data de nascimento 21/11/1989, nº do CPF 034.966.913-95, documento de identidade 6838524, SSP, SC, com domicílio / residência a RUA VEREADOR JAIME MONTE PEREIRA, número 731, bairro / distrito PARQUE DE VAQUEJADA, município ASSARE - CEARA, CEP 63.140-000 representado (a) por PROCURADOR MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 046.372.473-90, documento de identidade 20071306786, SSP, CE, com domicílio e residência a RUA EUCLIDES ONOFRE, número 283, bairro / distrito CENTRO, município ASSARE - CEARA, CEP 63.140-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de J. E. SERVICOS E LOCAOES EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia J. E. SERVICOS E LOCAOES.

Cláusula Segunda - O objeto será FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS, OBRAS DE FUNDACOES, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA VEREADOR JAIME MONTE PEREIRA, número 731, bairro / distrito PARQUE DE VAQUEJADA, município ASSARE - CE, CEP 63.140-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 14/12/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 280.000,00 (DUZENTOS e OITENTA MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

MÓDULO INTEGRADOR: 11 CEP2000266661



CE84172196

1/2



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600223263 em 22/12/2020 da Empresa J. E. SERVICOS E LOCAOES EIRELI, Nire 23600223263 e protocolo 201697319 - 16/12/2020. Autenticação: A74C885AE37E43964DDAF0D36838D170C8E27117. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/169.731-9 e o código de segurança TXYz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

180 0

# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE J. E. SERVICOS E LOCACOES EIRELI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000132  
ASSARE-CE

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de ASSARE - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

ASSARE, 14 de Dezembro de 2020.

EDNALDO DE SOUZA LEITE: Titular/Administrador  
Representado por: MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS

MÓDULO INTEGRADOR: 11 CEP2000266661



CE84172196

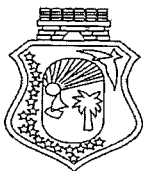
2/2



Junta Comercial do Estado do Ceará

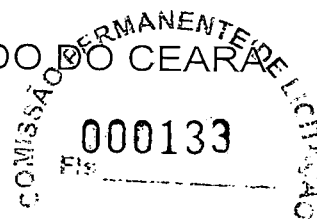
Certifico registro sob o nº 23600223263 em 22/12/2020 da Empresa J. E. SERVICOS E LOCACOES EIRELI, Nire 23600223263 e protocolo 201697319 - 16/12/2020. Autenticação: A74C885AE37E43964DDAF0D36838D170C8E27117. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/169.731-9 e o código de segurança TXYz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

110 n



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		ASSARÉ-CE
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/169.731-9	CEP2000266661	16/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.372.473-90	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS

Junta Comercial do Estado do Ceará





ASSARÉ-CE

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa J. E. SERVICOS E LOCACOES EIRELI, de NIRE 2360022326-3 e protocolado sob o número 20/169.731-9 em 16/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23600223263, em 22/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cleiton Parente Aguiar Da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.372.473-90	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
046.372.473-90	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS

Fortaleza, Terça-feira, 22 de Dezembro de 2020

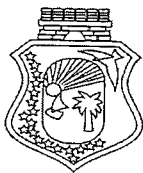


Documento assinado eletronicamente por Cleiton Parente Aguiar Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 22/12/2020, às 13:41 conforme horário oficial de Brasília.

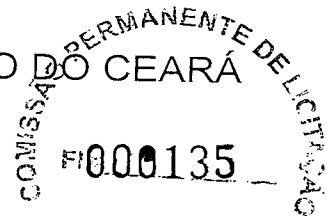


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 20/169.731-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



ASSARÉ-CE

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Terça-feira, 22 de Dezembro de 2020



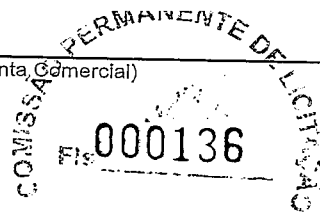
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23600223263 em 22/12/2020 da Empresa J. E. SERVICOS E LOCAOES EIRELI, Nire 23600223263 e protocolo 201697319 - 16/12/2020. Autenticação: A74C885AE37E43964DDAF0D36838D170C8E27117. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/169.731-9 e o código de segurança TXYZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



Fis 000136

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23600223263

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2300146933

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO

	020		1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
--	-----	--	---	-------------------------------

	2221		1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
--	------	--	---	---

	2211		1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
--	------	--	---	---

ASSARE

Local

24 Maio 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

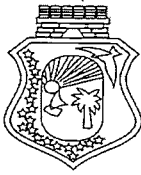
OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6147463 em 25/05/2023 da Empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40180948000190 e protocolo 230818935 - 24/05/2023. Autenticação: 3FF1FF1F2ADC2AE0CB1C19D7B6F2FAE5F8D4992F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/081.893-5 e o código de segurança yU2o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo



ASSARÉ-CE

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/081.893-5	CEP2300146933	24/05/2023

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
046.372.473-90	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS	24/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6147463 em 25/05/2023 da Empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40180948000190 e protocolo 230818935 - 24/05/2023. Autenticação: 3FF1FF1F2ADC2AE0CB1C19D7B6F2FAE5F8D4992F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/081.893-5 e o código de segurança yU2o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

J. E. SERVICOS E LOCACOES LTDA  
CNPJ.: 40.180.948/0001-90  
NIRE: 2360022326-3



**1º Aditivo ao Contrato Social**

EDNALDO DE SOUZA LEITE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 21/11/1989, nº do CPF 034.966.913-95, documento de identidade 6838524, SSP, SC, com domicílio / residência a RUA VEREADOR JAIME MONTE PEREIRA, número 731, bairro / distrito PARQUE DE VAQUEJADA, município ASSARE - CEARA, CEP 63.140-000 representado (a) por PROCURADOR MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 046.372.473-90, documento de identidade 20071306786, SSP, CE, com domicílio e residência a RUA EUCLIDES ONOFRE, número 283, bairro / distrito CENTRO, município ASSARE - CEARA, CEP 63.140-000, único componente da sociedade empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, sob o nome empresarial J. E. SERVICOS E LOCACOES LTDA, sediada na Cidade de Assare, Estado do Ceara, na RUA VEREADOR JAIME MONTE PEREIRA, nº 731, PARQUE DE VAQUEJADA, 63140-000. Devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado do Ceara- JUCEC, conforme Contrato Social, arquivado sob o NIRE 2360022326-3, por despacho de 22/12/2020 e no CNPJ sob nº 40.180.948/0001-90, **RESOLVE** entre si e na melhor forma de direito Alterar o referido Contrato Social e o fazem nos termos e condições a seguir:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na Rua São Francisco, nº 15, bairro: Centro, município de Assaré – CE, CEP: 63.140-000.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Alterar o nome empresarial, que passa a ser MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Parágrafo Único: O nome fantasia passará a ser MAX DIGITAL.

**CLAUSULA QUARTA:**

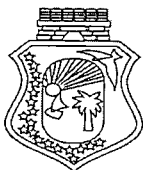
Todas as cláusulas dos documentos anteriores não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerem em pleno vigor.

E por estarem assim juntos e combinados assinam o presente instrumento em única via.

ASSARE/CE, 24 DE MAIO DE 2023.

**EDNALDO DE SOUZA LEITE**  
Sócio-administrador  
Representado por Marcos Danilo Rodrigues Dias





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000139  
Fls. \_\_\_\_\_

Documento Principal

ASCARÉ CE

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/081.893-5	CEP2300146933	24/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.372.473-90	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS	24/05/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  

Selo Ouro - Certificado Digital

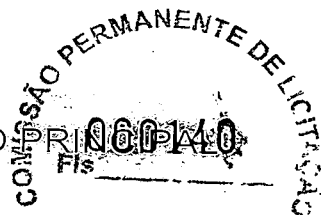
Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6147463 em 25/05/2023 da Empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40180948000190 e protocolo 230818935 - 24/05/2023. Autenticação: 3FF1FF1F2ADC2AE0CB1C19D7B6F2FAE5F8D4992F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/081.893-5 e o código de segurança yU2o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO ORIGINAL  
REGISTRO DIGITAL



ASSARÉ-CE

Eu, MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 01/09/1992, RG Nº 20071306786 SSP-CE, CPF 046.372.473-90, RUA EUCLIDES ONOFRE, Nº 283, BAIRRO CENTRO, CEP 63140-000, ASSARE - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Assare, 24 de maio de 2023.

MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS  
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6147463 em 25/05/2023 da Empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40180948000190 e protocolo 230818935 - 24/05/2023, Autenticação: 3FF1FF1F2ADC2AE0CB1C19D7B6F2FAE5F8D4992F, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/081.893-5 e o código de segurança YU2o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

ASSAPE-CE

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 40.180.948/0001-90 e protocolado sob o número 23/081.893-5 em 24/05/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6147463, em 25/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.372.473-90	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS	24/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.372.473-90	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS	24/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.372.473-90	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS	24/05/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) Público(a), em 25/05/2023, às 16:23.

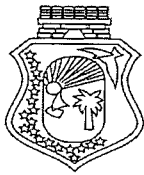


A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 23/081.893-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6147463 em 25/05/2023 da Empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40180948000190 e protocolo 230818935 - 24/05/2023. Autenticação: 3FF1FF1F2ADC2AE0CB1C19D7B6F2FAE5F8D4992F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/081.893-5 e o código de segurança yU2o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



ASSARÉ-CE

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, quinta-feira, 25 de maio de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6147463 em 25/05/2023 da Empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40180948000190 e protocolo 230818935 - 24/05/2023, Autenticação: 3FF1FF1F2ADC2AE0CB1C19D7B6F2FAE5F8D4992F. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e Informe nº do protocolo 23/081.893-5 e o código de segurança yU2o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000143  
Fis: \_\_\_\_\_

ASSARÉ-CE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
E SANEAMENTO NACIONAL DE SANEAMENTO

NOME: EDNALDO DE SOUZA LEITE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 6838524 SSP SC

CPF: 034.966.913-95 DATA NASCIMENTO: 21/11/1989

FILIAÇÃO: FRANCISCO BEZERRA LEITE, MARIA EUNICE DE SOUZA LEITE

PERMISSÃO: ACC: CE/VA: AB

Nº REGISTRO: 04747626503 VALIDEZ: 03/02/2026 1ª HABILITAÇÃO: 03/09/2009

OBSERVAÇÕES: SEM OBSERVAÇÃO

EDNALDO DE SOUZA LEITE

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 04/02/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: 51610480180 CE179339249

CEARA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2141792153

PROIBIDO PLASTIFICAR 2141792153



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ASSARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000144

ASSARÉ-CE

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ nº 40.180.948/0001-90.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**ASSARÉ**

**Quinta-feira, 26 de Outubro de 2023 às 14:18:54**

**Observações:**

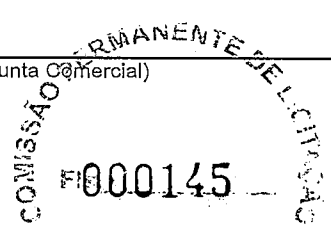
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>23600223263</b>	Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2300164565

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

ASSARE  
Local

13 Junho 2023  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	_____	<input type="checkbox"/> SIM	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____
	Data		Data
	Responsável		Responsável

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			____/____/____	_____ Responsável
			Data	

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
____/____/____ Data	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000146

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/092.764-5	CEE2300164565	13/06/2023

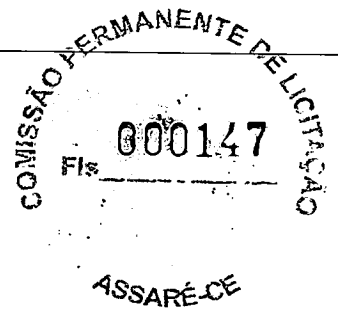
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.372.473-90	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS	13/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6166712 em 14/06/2023 da Empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40180948000190 e protocolo 230927645 - 13/06/2023. Autenticação: 972F865C64BC29B14D7F7331B496865F1E7FA9D. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/092.764-5 e o código de segurança NON0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



# BALANÇO PATRIMONIAL

PROCEDIDO EM:

31/12/2022

EMPRESA: MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

NIRE: 23600223263

CNPJ: 40.180.948/0001-90



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6166712 em 14/06/2023 da Empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40180948000190 e protocolo 230927645 - 13/06/2023. Autenticação: 972F865C64BC29B14D7F7331B496865F1E7FA9D. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/092.764-5 e o código de segurança N6N0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000148  
Fls.

EMPRESA: MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

RUA: SAO FRANCISCO, Nº 15, CENTRO

ASSARÉ/CE – CEP: 63.140-000

NIRE: 23600223263

CNPJ: 40.180.948/0001-90

ASSARÉ-CE

Pág.: 0001

**ATIVO**

ATIVO CIRCULANTE	320.557,23D
DISPONIBILIDADE	320.557,23D
Caixa	40.557,23D
Banco conta movimento	280.000,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	62.652,00D
ESTOQUE	62.652,00D
ATIVO PERMANENTE	31.685,16D
ATIVO IMOBILIZADO	31.685,16D
Móveis e utensílios	20.180,00D
Maquinas e Equipamentos	11.505,16D
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>414.894,39D</b>

ASSARÉ/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

EDNALDO DE SOUZA LEITE  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 034.966.913-95

MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS  
CONTADOR  
CRC-CE: 025219/0-8  
CPF: 046.372.473-90



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6166712 em 14/06/2023 da Empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40180948000190 e protocolo 230927645 - 13/06/2023. Autenticação: 972F865C64BC29B14D7F7331B496865F1E7FA9D. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/092.764-5 e o código de segurança NONO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

COMISSÃO PE  
DE LICITAÇÃO  
000149  
ASSARÉ-CE

EMPRESA: MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
RUA: SAO FRANCISCO, N° 15, CENTRO  
ASSARÉ/CE – CEP: 63.140-000  
NIRE: 23600223263  
CNPJ: 40.180.948/0001-90

Pág.: 0002

**PASSIVO**

PASSIVO CIRCULANTE	0,00C
Obrigações Tributárias	0,00C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	414.894,39C
CAPITAL	280.000,0C
CAPITAL SOCIAL	
Capital Social	280.000,00C
LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Lucros / Prejuízos Acumulados	134.894,39C
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>414.894,39C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade pelo seu proprietário, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 414.894,39 ( QUATROCENTOS E QUATOZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS ).

ASSARÉ/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

EDNALDO DE SOUZA LEITE  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 034.966.913-95

MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS  
CONTADOR  
CRC-CE: 025219/O-8  
CPF: 046.372.473-90



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000150

EMPRESA: MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
RUA: SAO FRANCISCO, N° 15, CENTRO  
ASSARÉ/CE – CEP: 63.140-000  
NIRE: 23600223263  
CNPJ: 40.180.948/0001-90

ASSARÉ-CE

Pág.: 0003

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS  
NIRE 23600223263

SALDO ANTERIOR DE LUCROS ACUMULADOS .....	35.412,98
LUCRO APURADO NO PERÍODO.....	99.481,41
LUCROS ACUMULADOS.....	134.894,39

EDNALDO DE SOUZA LEITE  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 034.966.913-95

MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS  
CONTADOR  
CRC-CE: 025219/O-8  
CPF: 046.372.473-90

ASSARÉ/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2022



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000151  
R\$ \_\_\_\_\_  
ASSARÉ-CE

EMPRESA: MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
RUA: SAO FRANCISCO, Nº 15, CENTRO  
ASSARÉ/CE – CEP: 63.140-000  
NIRE: 23600223263  
CNPJ: 40.180.948/0001-90

Pág.: 0004

**DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2022**  
**NIRE 23600223263**

<b>CUSTO C/ PESSOAL</b>	
<b>OUTROS CUSTOS</b>	
Custo de mercadorias	415.134,38
<b>CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS</b>	
Serviços prestados PJ	0,00
Serviços prestados PF	0,00
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	
Água	(480,00)
Honorários Contábeis	(1.200,00)
Material de Consumo	(1.920,00)
Material de escritório	(1.400,00)
Pró – Labore	(14.544,00)
Despesas diversas	(2.520,00)
Luz	(1.217,00)
Internet	(600,00)
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS / PREVIDENCIARIAS</b>	
Encargos Sociais	(1.599,84)
Simples Nacional	(22.504,02)
<b>RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS PRESTADOS</b>	
RECEITA DE COMERCIO	562.600,65
<b>RESULTADO DO EXERCICIO</b>	<b>99.481,41</b>

ASSARÉ/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

EDNALDO DE SOUZA LEITE  
SÓCIO/ADMINISTRADOR  
CPF: 034.966.913-95

MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS  
CONTADOR  
CRC-CE: 025219/O-8  
CPF: 046.372.473-90



EMPRESA: MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
RUA: SAO FRANCISCO, Nº 15, CENTRO  
ASSARÉ/CE – CEP: 63.140-000  
NIRE: 23600223263  
CNPJ: 40.180.948/0001-90

ASSARÉ-CE

Pág.: 0005

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA**

**FINANCEIRA**

NIRE – 23600223263

ÍNDICE RELATIVO AS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS  
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

Solvência Geral (SG) =	ATIVO TOTAL	=	414.894,39	
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	=	0,00	= 414,90
Liquidez Geral (LG) =	Ativo circulante + realizável a longo prazo	=	383.209,23	
	Passivo circulante + exigível a longo prazo	=	0,00	= 383,21
Liquidez Corrente (LC) =	Ativo Circulante	=	320.557,23	
	Passivo Circulante	=	0,00	= 320,56
Grau de Endividamento (GE) =	PC + ELC	=	0,00	
	Ativo Total	=	414.894,39	= 0,00

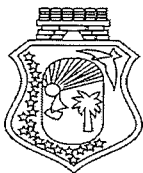
ASSARÉ/CE, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

EDNALDO DE SOUZA LEITE  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 034.966.913-95

MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS  
CONTADOR  
CRC-CE: 025219/O-8  
CPF: 046.372.473-90

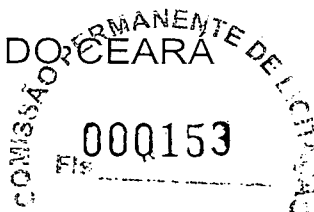






# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo			ASSARÉ-CE
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
23/092.764-5	CEE2300164565	13/06/2023	

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.372.473-90	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS	13/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Ceará



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000154

ASSARÉ-CE

Eu, MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS, BRASILEIRA, CASADO, CONTADOR, DATA DE NASCIMENTO 01/09/1992, RG Nº 20071306786 SSP-CE, CPF 046.372.473-90, RUA EUCLIDES ONOFRE, Nº 283, BAIRRO CENTRO, CEP 63140-000, ASSARE - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Assare, 13 de junho de 2023.

MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS

Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6166712 em 14/06/2023 da Empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40180948000190 e protocolo 230927645 - 13/06/2023. Autenticação: 972F865C64BC29B14D7F7331B496865F1E7FA9D. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/092.764-5 e o código de segurança NON0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. 000155

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, de CNPJ 40.180.948/0001-90 e protocolado sob o número 23/092.764-5 em 13/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6166712, em 14/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria José Cysne Linhares.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.372.473-90	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS	13/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.372.473-90	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS	13/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
046.372.473-90	MARCOS DANILO RODRIGUES DIAS	13/06/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/06/2023



Documento assinado eletronicamente por Maria José Cysne Linhares, Servidor(a) Público(a), em 14/06/2023, às 10:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 23/092.764-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6166712 em 14/06/2023 da Empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40180948000190 e protocolo 230927645 - 13/06/2023. Autenticação: 972F865C64BC29B14D7F7331B496865F1E7FA9D. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/092.764-5 e o código de segurança NONO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



ASSARE-CE

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Fortaleza, quarta-feira, 14 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6166712 em 14/06/2023 da Empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 40180948000190 e protocolo 230927645 - 13/06/2023. Autenticação: 972F865C64BC29B14D7F7331B496865F1E7FA9D. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/092.764-5 e o código de segurança NON0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000157  
E/S: \_\_\_\_\_

ASSARÉ-CE

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

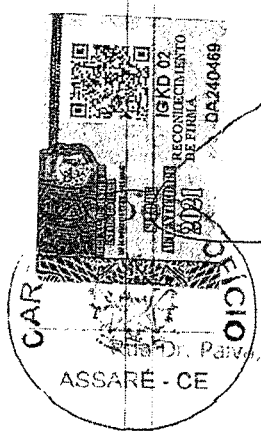
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ-CE, inscrita no CNPJ 07.587.983/0001-53, localizada à Rua Dr. Paiva, 415, Bairro Vila Mota, Centro de Assaré-CE CEP: 63140-000 Declara para os devidos fins de direito, que a empresa MAX DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Avenida São Francisco, 15, Assaré, centro, Inscrita sob o CNPJ nº: 40.180.948/0001-90, Forneceu equipamentos de informática, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, a mesma cumpriu todos os prazos estipulados mediante contrato, e se enquadrou aos padrões exigidos pelo edital e contrato, não constando qualquer fato que possa desabonar sua conduta até a presente data, Registramos ainda que a empresa foi vencedora do Pregão Eletrônico nº 2022.09.30.1/ Pregão Eletrônico Nº 2021.06.15.1/ Pregão Eletrônico Nº 2022.05.02.01

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente documento.



Assaré/CE, 06 de Setembro de 2023

REGINA ALICE FERREIRA FURTADO  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

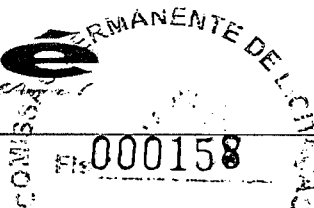


CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ASSARÉ  
TABELIA E REGISTRADORA ROSÂNGELICA CASTELO BRANCO CAMPOS NORONHA  
RUA EUCLIDES GONÇALVES, 126 - CENTRO - ASSARÉ/CE - CEP: 63.140-000  
Fone: (088) 9 9228-0891 - E-mail: CARTORIOSEGUNDODEASSARE@GMAIL.COM

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:  
REGINA ALICE FERREIRA FURTADO  
Do que dou fé.  
ASSARÉ, 08 de setembro de 2023

EMOL.	R\$ 0,50
FERMOJU.	R\$ 0,23
SELO.	R\$ 1,42
FAADEP.	R\$ 0,18
FRMMP.	R\$ 0,18
DA240469	
Selo 2	

NORLANDO MONTEIRO DE BARROS-SILVA  
SUBSTITUTO



000158

ASSARÉ-CE

Pregão Eletrônico nº 2021.06.15.1

Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado às diversas Secretarias do Município de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo:

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	V. Unitário	V. Total
01	CONECTOR RJ45, TIPO: RJ45 PARA CAT5, MATERIAL: TERMOPLASTICO UL94V-2, CONDUTOR: CONTATOS DE BRONZE FOSFOROSO BANHADO A OURO E NIQUEL (1U), RESISTÊNCIA ISOLAMENTO: 500MOHMS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	04	EXBOM	35,00	140,00
02	FONTE DE ENERGIA PARA COMPUTADORES ATX 20+4 PINOS 200W REAIS COM PICOS DE POTÊNCIA DE ATÉ 450W (MÁXIMO), - COOLER DE FUNCIONAMENTO SILENCIOSO EMBUTIDO - DESIGN "HONEY COMB" (FAVO DE MEL) PARA FACILITAR A VENTILAÇÃO- PROTEÇÃO INTERNA CONTRA CURTO-CIRCUITO, SOBRETENSÃO, SOBRECORRENTE E SOBREPOTÊNCIA - ENTRADA AC COM CHAVEAMENTO MANUAL (115V E 230V).	UND	10	FORTREK	140,00	1.400,00
03	MONITOR LED 19.5", HDMI/VGA, 2MS, AJUSTE DE INCLINAÇÃO, TIPO DE TELA: LED TN, BRILHO: 200 CD/M², RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1366 X 768, CONTRASTE ESTÁTICO: 600:1, SUPORTE DE CORES: 16,7, PIXEL PITCH: 0,3177 X 0,3070 MM, TEMPO DE RESPOSTA: 2MS, REVESTIMENTO DE TELA: ANTI-GLARE (3H), FREQUÊNCIA: H: 30 - 61 KHZ/ V: 56 - 75 HZ.	UND	06	HQ	720,00	4.320,00
04	MOUSE ÓPTICO, LAYOUT SIMPLES DE 3 BOTÕES, RODA DE ROLAGEM INTEGRADA DE ROLAMENTO SUAVE E DESIGN ERGONÔMICO - AMBIDESTRO, CONECTIVIDADE PLUG-AND-PLAY, COM UM CABO USB DE 5 PÉS OFERECENDO BASTANTE FOLGA PARA NAVEGAR.	UND	53	MULTILAS ER	14,00	742,00
05	PROCESSADOR CORE I3 (OU EQUIVALENTE) 3220 3.3GHZ 1155, SOQUETE: 1155, NÚCLEO: IVY BRIDGE, CLOCK (GHZ): 3.30 GHZ, CACHE: 3M, FSB - FRONT SIDE BUS: N/A, Nº DE NÚCLEOS: 2, Nº DE THREADS: 4, TIPOS DE MEMÓRIA: DDR3-1333/1600, SUPORTA ATÉ 32GB DE MEMÓRIA, SUPORTE PARA MEMÓRIA ECC, GRÁFICO DO PROCESSADOR: HD GRAPHICS 2500, FREQUÊNCIA DA BASE GRÁFICA: 650 MHZ	UND	10	INTEL	380,00	3.800,00
06	TECLADO SLIM USB MULTIMÍDIA PRETO, CONEXÃO USB 2.0. QUANTIDADE DE TECLAS: 105 TECLAS, TECLADO PADRÃO: ABNT2, INTERFACE: USB, COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 METROS.	UND	37	MULTILAS ER	34,00	1.258,00
07	WEBCAM FULL HD 1080P LIVE STREAM ALTA RESOLUÇÃO COM MICROFONE EMBUTIDO, PLUG & PLAY (NÃO É NECESSÁRIO INSTALAR NENHUM DRIVER OU SOFTWARE PARA FUNCIONAMENTO), FAIXA DE FOCO: ATÉ 2M, CONEXÃO: USB 2.0, RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 (FULL HD).	UND	01	GT	350,00	350,00
Total						R\$: 12.010,00

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	V. Unitário	V. Total
------	----------------	------	------	-------	-------------	----------



PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000153

01	PLACA MÃE 1155 H61 DDR3, SUPORTE DE MEMÓRIA: 2X SLOTS DIMMS(240 PINOS/ 1.5V) / SUPORTA ATÉ 16GB / SUPORTE DUAL CHANNEL DDR3 1066/1333/1600MHZ; ARMAZENAMENTO: 4 X PORTAS SATA II; CONECTORES INTERNOS: 1 X CONECTOR DE ENERGIA ATX DE 24 PINOS, 1 X CONECTOR DE ENERGIA ATX 12V DE 4 PINOS, 1X CONECTOR USB (SUPORTA 2 PORTAS USB ADICIONAIS), 2 X CONECTORES FAN, 1 X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL, 1 X CONECTOR DO PAINEL DO SISTEMA, 1 X CONECTOR SPEAKER; CONECTORES TRASEIROS: 1 X USB KEYBOARD, 1 X USB MOUSE, 1 X VGA, 1 X HDMI, 4 X USB 2.0V1 X LAN(RJ45), 3 X ÁUDIO JACK.	UND	10	GT	478,00	4.780,00
Total						R\$: 4.780,00

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	V. Unitário	V. Total
01	HD EXTERNO SSD PORTÁTIL DE 2TB, VELOCIDADE DE TRANSPERÊNCIA DE DADOS: 5GB/S, CONEXÕES: USB 2.0 E 3.0, ALIMENTAÇÃO: CABO USB. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 HD EXTERNO E MANUAL DO USUARIO.	UND	10	WD	490,00	4.900,00
02	HD SSD 500GB PARA DESKTOP, FATOR DE FORMA: 2,5 POLEGADAS, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 500GB, VELOCIDADE DE LEITURA: 560MBS, COMPARTIBILIDADE: WINDOWS 10, 8, 7, WINDOWS SERVER 2003 (32 BITS E 64 BITS), VISTA (SPI E SUPERIOR), XP (SP2 E SUPERIOR), MAC OSX E LINUX.	UND	10	KINGSTON	450,00	4.500,00
03	MEMORIA RAM 4GB DDR3 1333MHZ	UND	06	KINGSTON	195,00	1.170,00
04	MEMORIA RAM 8GB DDR3 1333MHZ	UND	06	KINGSTON	299,00	1.794,00
05	PEN DRIVE - 32GB, COMPATIBILIDADE COM WINDOWS E LINUX, SISTEMA PLUG AND PLAY, BOOT UP, CONECTOR COM TAMPA OU RETRÁTIL, ALTA DURABILIDADE, INTERFACE USB 3.0, TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE LEITURA MÍNIMA DE 10MB/S.	UND	52	SANDISK	34,00	1.768,00
Total						R\$: 14.132,00

Pregão eletrônico Nº 2022.09.30.1

Objeto: a Aquisição de materiais diversos, voltados para atender as necessidades hospitalares, odontológicas e fisioterápicas, junto aos PSF'S da secretaria de saúde do município de Assaré/CE.

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	V. Unitário	V. Total
01	Armário baixo de madeira MDF; com rodízios; 2 portas; 1 prateleira interna e outra superior. Peças laterais, inferior e prateleira em MDF. Cor cinza. Medidas mínimas: 1,50 X 0,70. Garantia mínima de 12 meses	UND	20	RAIR	480,00	9.600,00
02	Mesa de Escritório - Mesa em material MDF/MDP ou similar. Dimensões mínimas: 120 x60 x 75. Estrutura dos pés em ferro em pintura epóxi com sapatas antiderrapantes, Até 3 gavetas, Cor: Cinza, Garantia mínima de 12 meses.	UND	05	RAIR	500,00	2.500,00
03	Mesa para computador em MDF/MDP ou similar. Dimensões mínimas: 75 X 68 X 45 cm, Cor cinza, acabamento em pintura de alto brilho, suportes para teclado, impressora e CPU, corredeiras metálicas, sem gavetas, Garantia mínima de 12 meses.	UND	10	RAIR	270,00	2.700,00
Total						R\$: 14.800,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000160

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	V. Unitário	V. Total
01	Armário de aço 02 portas; com pés integrados (com mínimo de 100 mm de altura). Medidas mínimas: 1,80 X 0,75 m. Cor cinza. Mínimo de 04 prateleiras reforçadas e reguláveis em altura através de cremalheiras. Produto em conformidade com as normas de fabricação da NBR 13961/2010; NBR 13961/2010; produto acreditado pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.	UND	20	WORKST ART	909,50	18.190,00
02	Arquivo em aço com 04 gavetas para pastas suspensas (36 X 24 cm); pés integrados (mínimo 10 cm) com sapatas antiderrapantes. Gavetas montadas sobre trilhos telescópicos. Puxadores plásticos cromados. Fechadura com dispositivo que trava as gavetas; gavetas dotadas de corrediças. Dimensões: 1335 X 460 X 550 mm. Cor cinza. Garantia mínima de 12 meses.	UND	05	WORKST ART	850,00	4.250,00
03	Escada com 2 degraus; fabricada em aço inoxidável. Degraus com borracha antiderrapante. Pés antiderrapantes. Suporta carga de até 120 kg. Cor branca. Garantia mínima de 12 meses.	UND	10	PRÓPRIO	210,00	2.100,00
04	Estante de aço com 4 prateleiras. Capacidade de 50 kg por prateleira. Dimensões mínimas: 92,5cm x 30 cm x 148 cm. Na cor cinza. Garantia mínima de 12 meses.	UND	01	PANDIN	460,00	460,00
Total						R\$: 25.000,00

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	V. Unitário	V. Total
01	Bebedouro de Coluna, com refrigeração por compressor; com compartimento de garrafão inferior. Opções mínimas de água: natural e gelada. Capacidade do reservatório de água: 20 litros. Capacidade mínima de refrigeração: 3,60 litros/hora. Refrigeração por compressor. Consumo de energia A. Cor: inox. Bivolt. Garantia mínima de 12 meses.	UND	02	ESMALTEC	790,00	1.580,00
02	Geladeira - Refrigerador duplex (2 portas); frostfree; capacidade mínima de 400 litros. Cor branca. Classificação energética A. Bivolt. Pés niveladores. Garantia mínima de 24 meses	UND	06	PANASSO NIC	3.070,00	18.420,00
Total						R\$: 20.000,00

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	V. Unitário	V. Total
01	Cadeira de Escritório - Cadeira giratória sem braços; base giratória com 5 rodízios; estofamento em espuma anatomicamente injetada; revestida em courvin; cor Preta. Base confeccionada em aço. Ajuste a gás da altura do assento. Ajuste de ângulo/inclinação do encosto. Capacidade até 120 kg. Ergonomia conforme as normas técnicas NR 17. Garantia mínima de 12 meses	UND	05	MARTIFLE X	280,00	1.400,00
02	Cadeira de plástico, suporta até 120KG; material: polipropileno; características: resistente e confortável, certificada pelo Inmetro; dimensões aproximadas: Altura: 87cm; Largura: 39,5cm; comprimento: 46cm; peso aproximado: 2KG.	UND	100	MOR	40,10	4.010,00
03	Cadeira fixa secretária; sem braços; em aço inoxidável; estofada com espuma injetada; revestida em courvin; cor Preta. Capacidade até 120 kg. Demais características dimensionais, requisitos de segurança, usabilidade, estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 13962. Garantia mínima de 12 meses	UND	01	MARTIFLE X	180,00	180,00
04	Longarina - Cadeira sobre longarina com 4 lugares. Assentos e encostos em polipropileno, estrutura da base do assento em	UND	10	POLLO	600,00	6.000,00





Prefeitura de  
**Assaré**  
Juntos por um futuro melhor!

PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 000161

01	tubo de aço, sapatas antiderrapantes, cor preta, Garantia mínima de 12 meses						
						Total	R\$: 11.590,00

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	V. Unitário	V. Total
01	Caixa de som amplificada com microfone, possui 02 subwoofer de 08 polegadas cada que dão toda qualidade para os graves, além de graves macios e vibrantes; bateria de longa duração; especificações técnicas: mínimo RMS: 600w, alto-falante: 02 x subwoofer de 08 polegadas cada, tweeter: 01 x 05 polegadas, Equalização: Graves, Agudos e ECHO; luz em LED nos falantes; alça para transporte; função bluetooth; bivolt (110/220v); bateria de 05 horas de duração média (6.600mAh); frequência: 88 - 108MHz; rádio: FM; medidas: 31cm largura x 32cm Alturax 71cm altura; peso: 8,5kg. Com pedestal incluso para sustentação	UND	01	LENOXX	1.200,00	1.200,00
02	Computador - Processador: Intel Core I5 3.20 Ghz. Memória RAM 8 GB, DDR3, 1600 MHZ. Disco rígido mínimo de 1 TB. Monitor de vídeo LCD 18,5" (1366 x 768. Mouse USB, 800 dpi, 2 botões, Scroll (com fio). Fonte compatível com o item. Sistema Operacional Microsoft Windows 8.1 ou superior Profissional, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso (o equipamento deverá acompanhar solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificada por ele, com todos os drivers necessários para utilização). Teclado USB, ABNT II, 107 teclas com fio. Interfaces de Rede 10/100/1000 e WIFI. Interfaces de Vídeo integrada. Unidade de disco ótico CD/DVD. Gabinete deverá possuir: ventilação frontal e exaustão traseira; baia adicional para instalação de segundo disco rígido e leitor de cartão de memória; indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; permitir a retirada, colocação e fixação de adaptadores (placas) de expansão (Slots PCI) e das unidades de armazenamento (sem a necessidade do uso de ferramentas). Deverá possuir identificação impressa com nome do fabricante. Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISSO 7779 ou equivalente, comprovado através de certificação. Todos os componentes (gabinete, monitor, teclado e mouse) deverão ser do mesmo fabricante do equipamento. Garantia mínima de 12 meses.	UND	10	BRX	2.802,00	28.020,00
03	Impressora Laser Multifuncional (copiadora, scanner e fax); Padrão de cor Monocromática. Memória 64 MB. Resolução de Impressão 600 x 600. Resolução de digitalização 1200 X 1200. Resolução de Cópia 600 X 600. Velocidade 18 PPM. Capacidade de 150 páginas/bandeja. Ciclo de 8000 páginas/mês. Função Fax: 33,6 KBPS. Interface USB, Rede e WiFi integrada. Frente e verso automático. Visor LCD. Sistemas operacionais compatíveis; Instalação completa de software suportada em: Windows 8 (82/64 bits), Windows 7 (32/64 bits), Windows Vista (32/64 bits), Windows XP (32 bits) (SP2 ou superior). Tamanhos de mídia suportados: A4, A5, A6 e B5; Cartões postais, Envelopes (C5, DL, B5). Tipos de suportes: Papel (laser, normal, fotográfico, não tratado, vegetal), envelope, etiquetas, cartolina, transparências, postais. Acessórios: cabo USB, drivers de instalação, cabo de força e toner inicial para seu funcionamento imediato. Garantia mínima de 12 meses.	UND	05	ELGIN	2.250,00	11.250,00
04	Nobreak com potência de 1 KVA; Bivolt; alarmes audiovisuais; bateria interna selada; mínimo de 4 tomadas. Garantia mínima de 12 meses.	UND	10	SMS	620,00	6.200,00
05	Projektor - Características do Produto: Cor: Preto Luminosidade: 4.000 Lumens Altura: 24,0 cm	UND		MUTLASER		



Prefeitura de  
**Assaré**  
Juntos por um futuro melhor

ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 000162

	Largura: 31,3 cm Comprimento: 11,37 cm Alimentação: Bivolt Especificações Gerais do Produto: Sistema de Projecção: dlpReso.		02		2.520,00	5.040,00
06	Ventilador de parede, com grade protetora, 60cm de diâmetro, 03 pás de plástico, com 3 velocidades, na voltagem 220v.	UND	05	VENTISOL	280,00	1.400,00
07	Cabo de saída TENS MED IV 4034; Pontas pino banana e conector Plug P2 e 2 vias - mono; Comprimento: 1,53m	UND	05	CARCI	48,00	240,00
08	Cabo TENS e FES - FESMED IV4054; Pontas pino banana e conector Plug P2 e 2 vias - estéreo; Dimensões: 1,53 x 1cm.	UND	05	WIRECON EX	110,00	550,00
Total						R\$: 53.900,00

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	V. Unitário	V. Total
01	Mesa Ocean de Plástico Branca 70x70x71,6cm, confeccionada em polipropileno (Plástico) 100%, Material plástico, cor do produto branco.	UND	10	MOR	72,00	720,00
02	Tenda 3x3 Branco, cobertura em polietileno 2,4mx2,4m, base 3,0x3,0m, altura 2,4M, FPS 60, Estrutura em tubos de ferro com revestimento em epóxi. Inclui espetos metálicos para fixação em solo firme e tirantes para amarração.	UND	05	GAZEBO	630,00	3.150,00
Total						R\$: 3.870,00

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	V. Unitário	V. Total
01	Ar condicionado 18.000 BTU's. Tipo Split. Voltagem 220 V. Ciclo frio. Filtros reutilizáveis. Modos de operação: refrigera, climatiza, ventila, desumidifica automático. Controle remoto. Classificação A de consumo de energia. Garantia mínima de 12 meses.	UND	11	PHILCO	2.780,00	30.580,00
Total						R\$: 30.580,00

Pregão eletrônico Nº 2022.05.02.1

Objeto: Aquisição de material permanente e de informática, destinado à Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	V. Unitário	V. Total
01	CAIXA AMPLIFICADA 1000 W, TIPO DE SISTEMA: AUTOALIMENTADO COM 15", DUAS VIAS, REFLEXO DE GRAVES, POTÊNCIA TOTAL: 500 W RMS, POTÊNCIA DO WOOFER/SUBWOOFER: 350 W RMS, POTÊNCIA DO DRIVER: 150 W RMS, SAÍDA SPL MÁX.: 127 DB, RESPOSTA DE FREQ.: (-10 DB)39 HZ A 20 KHZ, RESPOSTA DE FREQ.: (+3 DB)50 HZ A 20 KHZ, PADRÃO DE COBERTURA: 90° X 60°, ALTO-FALANTE PRINCIPAL: 15 POLEGADAS, TIPOS DE ALTO-FALANTE: WOOFER E SUBWOOFER, CONECTORES: XLR, VOLTAGEM: BIVOLT, ENTRADAS DE ÁUDIO: BLUETOOTH (APENAS PARA ALTERAR OS PARÂMETROS DA CAIXA, NÃO TRANSMITE MÚSICA)	UND	02	LENNOX	1.600,00	3.200,00
02	MICROFONE SEM FIO DUPLO PROFISSIONAL - 170-790 MHZ DE FREQUÊNCIA PARA EVITAR A	UND	05	VOCAL	400,00	2.000,00



	INTERFERÊNCIA. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO: 50-15 KHZ, FAIXA DE AJUSTE DE GANHO: H: 40DB B: 25DB. ITENS INCLUSOS: 02 MICROFONES DE MÃO SEM FIO, 02 BATERIAS 9V, 01 BASE, 01 P10/P10 CABO DE CONEXÃO, 01 ADAPTADOR DE ENERGIA BIVOLT 110-220V, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.					
03	PROJETOR MULTIMÍDIA - DATA SHOW ALTO BRILHO. DE 3500 ANSI LUMENS, CONTRASTE DE 10000:1" (POLEGADA), IMAGEM FULL HDE TAMBÉM OFERECE CORREÇÃO TRAPEZOIDAL 2D, VERTICAL E HORIZONTAL, PARA QUE SUA APRESENTAÇÃO SE DESTAQUE. RESOLUÇÃO NATIVA SVGA 800 X 600, POTENCIA DE 100/240V - 50/60HZ AC, MEDINDO (295 X 77 X 228)MM, PESO 2,3KG, HDMI E USB PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS E CONSOLES DE VIDEOGAMES, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, MALETA PARA TRANSPORTE, TODOS OS CABOS, MANUAL EM PORTUGUÊS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO	UND	02	MULTILASER	4.050,00	8.100,00
04	TELA DE PROJEÇÃO - RETRÁTIL, ALTURA VARIÁVEL, FUNDO COM NAPA PRETA E SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO BRANCA E FORNECIDA COM TRIPE EM AÇO, TELAMEDINDO (1,80M X 1,80M).	UND	02	MULTILASER	600,00	1.200,00
					Total	R\$: 14.500,00

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	V. Unitário	V. Total
01	FRAGMENTADORA DE PAPEL DE CORTE EM PARTÍCULAS COM CAPACIDADE PARA TRITURAÇÃO DE 15 FOLHAS (TAMANHO A4, 80GSM), TEMPO DE FUNCIONAMENTO CONTÍNUO ATÉ 10 MINUTOS SEM PARAR, CAPACIDADE DO CESTO: 20 LITROS.	UND	05	MULTILASER	1.007,15	5.035,75
02	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - LASER COLORIDA, CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL: 50FLS; IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRAFICO; IMPRESSÃO DE ATE 21PPM; RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO DE ATÉ 2400X600DPI; DUPLEX MANUAL; BANDEJA DE ALIMENTAÇÃO PARA ATE 120FLS; INTERFACE USB E WIRELESS; CICLO MENSAL DE ATE 10000PG; IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PAGINA EM ATE 10S; MEMORIA DE 32MB; PROCESSADOR DE 200MHZ; IMPRESSÃO EM PAPEL NORMAL, FINO E RECICLADO DOS TANHOS A5 ATÉ OFÍCIO; GARANTIA DE 12 MESES.	UND	20	EPSON	2.980,00	59.600,00
03	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: ATÉ 25 PÁGINAS A4 POR MINUTO MONOCROMÁTICO; TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 4,3" (11 CM) COLORIDA DE FÁCIL UTILIZAÇÃO; QUALIDADE DE IMPRESSÃO DE 1.200 X 1.200 DPI; CAPACIDADE DE PAPEL PARA ATÉ 1.600 FOLHAS; INTERFACE PADRÃO HOST PARA IMPRESSÃO DIGITALIZAÇÃO MÓVEIS; COMPATÍVEL COM OS APLICATIVOS APPLE AIRPRINT®, GOOGLE CLOUD PRINT™, MOPRIA, OFERECENDO CONECTIVIDADE A QUALQUER MOMENTO E EM QUALQUER LUGAR; ACOMPANHABILIDADE DE COMUNICAÇÃO POR CAMPO DE PROXIMIDADE (NFC) PADRÃO, PARA DISPOSITIVOS ANDROID E WI-FI DIRECT, FORNECENDO UMA CONVENIÊNCIA ADICIONAL	UND	02	RICOH	21.500,00	43.000,00



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por uma futura melhora!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000164  
Fis.  
ASSARÉ-CE

	PARA DISPOSITIVOS INTELIGENTES; SISTEMA DE MONITORAMENTO BASEADO EM NUVEM, QUE OTIMIZA TEMPO DE FUNCIONAMENTO DO DISPOSITIVO E REDUZ CUSTOS OPERACIONAIS. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS: CONFIGURAÇÕES: MULTIFUNCIONAL A LASER MONOCROMÁTICO A3 - IMPRESSÃO/CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO/FAX OPCIONAL; PÁGINAS POR MINUTO: A4/CARTA: 25 PPM, OFÍCIO: 12 PPM, A3/CARTA, DUPLA: 12 PPM; TEMPO DE AQUECIMENTO: 21 SEG. PRIMEIRA IMPRESSÃO: IMPRESSÃO/CÓPIA: 5,8 SEGUNDOS; VISOR: TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 4,3" (11 CM); PAINEL: COM MULTI-LINGUAGEM E PORTUGUÊS BRASILEIRO; RESOLUÇÃO: 1.200 X 1.200 DPI, 600 X 600 DPI; MEMÓRIA (RAM): PADRÃO DE 1 GB, EXPANSÍVEL ATÉ 3 GB; UNIDADE DE DISCO RÍGIDO: HD-6 OPCIONAL (32 GB SSD); HD-7 OPCIONAL (128 GB SSD); IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: IMPRESSÃO FRENTE E VERSO SEM EMPILHAMENTO PADRÃO, COM SUPORTE A PAPÉIS DE A5 ATÉ A3, 60 A 163 G/M; REQUISITOS ELÉTRICOS: 120V, 60HZ, 9,8A; CONSUMO ELÉTRICO TÍPICO (TEC): 120V: 1,01 KWH/SEMANA; DIMENSÕES: 59CM (L) X 59 CM (P) X 69 CM (A) - PESO: 49 KG; CICLO DE FUNCIONAMENTO MENSAL MÁXIMO: 80.000 PÁGINAS POR MÊS					
04	SCANNER DE DOCUMENTOS COLORIDOS CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS, RESOLUÇÃO ÓPTICA ATÉ 1.200 DPI, BIVOLT	UND	05	EPSON	2.900,50	14.502,50
Total						RS:122.138,25

RECEBEMOS DE J.E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO			
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

<b>J.E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI</b> RUA VEREADOR JAIME MONTE PEREIRA, 731 - - PARQUE DE VAQUEIJADA, Assaré, CE - CEP: 63140000		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Q - Entrada E - Saída <b>1</b> Nº 000.000.090 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO: 2322 1140 1809 4800 0190 5500 1000 0000 9010 0025 0079 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 061547255		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	EXM / CNP 40.180.948/0001-90	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220072920502 - 07/11/2022 19:50
-------------------------------	---------------------------------	--	--------------------------------------	---------------------------------	---

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARE		CNPJ/CPF 07.587.983/0001-53	DATA DA EMISSÃO 07/11/2022
ENDEREÇO RUA DR. PAIVA, 415 -	BAIRRO/DISTRITO VILA MOTA	CEP 63140-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Assaré	FONE/FAX	UF CE	INScrição ESTADUAL 069202524

**FATURA**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00
VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	35.030,00		
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	35.030,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	MÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CST (TRF)
			9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	EST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	ICMS	ICMS ST	IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
45214784	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR INTEL CORE I5 MEMÓRIA 8 GB 1000 MB MONITOR DE 19" C/ MOUSE E TECLADO	84715010	0400	5102	UND	10,0000	2.802,0000	28.020,00					
21347845	MESA DE ESCRITÓRIO - EM MDF/MDP DIMENSÕES 120X60X75 ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO ATÉ 3 GAVETAS COM CINZA	94019900	0400	5102	UND	5,0000	500,0000	2.500,00					
454784541	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA SEM BRACOS, BASE GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, AJUSTE EM A GAS DA ALTURA DO ASSENTO	94019900	0400	5102	UND	5,0000	280,0000	1.400,00					
256589547	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF/MDP DIMENSÕES MÍNIMAS 75X68X45	94032900	0400	5102	UND	5,0000	270,0000	1.350,00					
596584521	PINTURA DE ALTO BRILHO CADEIRA INKA SECRETARIA SEM BRACOS EM AÇO INOXÍDÁVEL COM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM CÔRVM. COR PRETA	94031000	0400	5102	UND	1,0000	180,0000	180,00					
25689547	BEBEDOURO DE COLUNA C/ OPÇÕES DE ÁGUA NATURAL E GELADA COM COMPARTIMENTO DE GARRAFAO INTERIOR, RESERVATÓRIO DE 20 LITROS	84186931	0400	5102	UND	2,0000	790,0000	1.580,00					

Angelica Cristina A. da Silva  
 CPF: 435.928.218-60  
 CHEFE DE SETOR FISCALIZADO  
 PORT. 14/1/2021

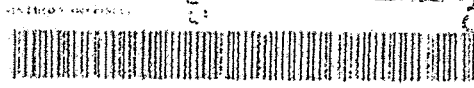
Moisés Lima de Oliveira  
 Chefe de Patrimônio  
 Portaria nº 087/2021

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 202100027	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: ITENS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE (PSE'S) - PROGRAMA PREVINE BRASIL- ORDEM DE COMERA 03.11.20 22.01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.09.30.1 DADOS PARA PAGAMENTO AG: 1020-0 C/C 22659-9 BANCO DO BRASIL.	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 000166

NOME DO EMITENTE		NOME DO DESTINATÁRIO	
J E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI		PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARE	

<b>J E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI</b> RUA VEREADOR JAIME MONTU PEREIRA, 731 - PARQUE DE VAQUELADA, Assare, CE - CEP: 63140000		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Emitido 1 - Saida Nº 000.000.070 SÉRIE: 1 Página 1 de 1		 2122 0734 1809 4800 0100 4500 1000 0000 0010 0025 0074 SSARE-CE Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Seliz Autorizadora	
Nº do Documento: 000.000.070 <b>VENDA</b> Valor: 061547,255		Valor Total: 40180,948 Valor Total com IPI: 0001-90		Nº do Documento: 000.000.070 Valor: 000.000.000	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ		DATA DE EMISSÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARE		07.587.983/0001-53		04-07-2022	
RUA DR. PAIVA, 415 -		VILA BRITA		CNPJ	
Assare		CE		069202524	

**FATURA**

CÁLCULO DO IMPOSTO					
VALOR DA NOTA FISCAL	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
VALOR TOTAL	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
VALOR TOTAL	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
VALOR TOTAL	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
VALOR TOTAL	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO IPI	0,00

TRANSPORTES, AGENCIAS DE TRANSPORTES E TRANSPORTADOS					
MODALIDADE	9 - Sem Fretos	VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO IPI	0,00
VALOR TOTAL	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO IPI	0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVICO															
QUANTIDADE	1	UNIDADE	UN	VALOR UNITARIO	061547,255	VALOR TOTAL	061547,255	VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR DO IPTU	0,00	VALOR DO ITR	0,00

ATESTO PARA AS LEVANTAS FINAS.  
 QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO  
 ORDENADOR DE DESPESAS

Antônio Carlos A. da Silva  
 07/07/2022  
 SECRETARIA DE LICITAÇÃO

Antônio Carlos A. da Silva  
 07/07/2022  
 SECRETARIA DE LICITAÇÃO

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
00000000		0,00	

DADOS ADICIONAIS	

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ASSARÉ-CE

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa J. E. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.180.948/0001-90, estabelecida à Rua Vereador Jaime Monte Pereira, nº 731, Parque de Vaquejada, na Cidade de Assaré, Estado de Ceará; forneceram diversos eletrodomésticos, centrais de Ar Condicionado, peças e equipamentos de informática à contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ - CNPJ no 07.587.983/0001-53, estabelecida na Rua Doutor Paiva, nº 415, Bairro Vila Mota na cidade de Assaré, Estado do Ceará.

Registramos que a empresa foi a vencedora no Ano de 2021 do pregão eletrônico Nº 2021.06.15.1, cujo Objeto foi a Aquisição de material permanente e de informática, destinado às diversas Secretarias do Município, atestamos que a mesma forneceu as peças e equipamentos de informática em plenas condições de uso, no prazo estabelecido, não existindo em nosso registro até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Assaré/CE, 28 de Fevereiro de 2022.



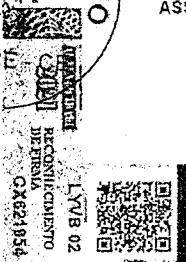
*Noemita Rodrigues da Silva*

NOEMITA RODRIGUES DA SILVA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE ASSARÉ  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ASSARÉ  
TABELIA: ROSANGÉLICA CASTELO BRANCO CAMPOS NORONHA  
RUA EUCLIDES CINOPRE, 126 - CENTRO - ASSARÉ/CE - CEP: 63.140-000  
Fone: (088) 3535-1024 - E-mail: CARTORIOSEGUNDODEASSARE@GMAIL.COM

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:  
NOEMITA RODRIGUES DA SILVA LEITE  
Do que dou fé.  
ASSARÉ, 15 de março de 2022

ENOL	R\$ 3,40
FERMOJU	R\$ 0,22
SELO	R\$ 1,34
FAADEP	R\$ 0,17
FRIMP	R\$ 0,17
CX621954	
Selo 2	



*Pedro Henrique Maciel Freires*  
PEDRO HENRIQUE MACIEL FREIRES  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Pedro Henrique Maciel Freires  
Escrevente Autorizado

RECEBIDOS DE J E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.000.060  
SÉRIE: 000168

**J E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI**

RUA VEREADOR JAIME MONTE PEREIRA, 731 - - PARQUE DE VAQUEIJADA, Assare, CE - CEP: 63140000

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

Nº 000.000.060  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO  
2322 0440 1809 4800 0190 5500 1000 0000 6010 0025 0078

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
323220024463470 - 25/04/2022 19:34

INSCRIÇÃO ESTADUAL 061547255

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB

CNPJ / CPF 40.180.948/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARE

CNPJ/CPF 07.587.983/0001-53

DATA DA EMISSÃO 25/04/2022

ENDEREÇO  
RUA DR. PAIVA, 415 -

BAIRRO/DISTRITO  
VILA MOTA

CEP 63140-000

MUNICÍPIO Assare

FONE/FAX

UF CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL 069202524

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	111.340,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	111.340,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA  
9 - Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
56987454	Chomebook Samsung intel celeron - N4020-tela 11,6 ,platform memória de 4gb soldered 1poddrt armazenamento 32gb emmc	84713012	0400	5102	UND	30,0000	2,000,0000	60,000,00					
02145775	Computador BRN proces Core I5 8GB de memória, disco rígido de 1T, monitor de Led 19,5, com teclado mouse e caixas de som	84715010	0400	5102	UND	7,0000	2,100,0000	14,700,00					
87485941	Notebook Samsung core I5 2 core 4, memória RAM de 8GB, SSD 256 gb, tamanho LCD 15,6 - sistema operacional Windows 11	84713019	0400	5102	UND	3,0000	3,900,0000	11,700,00					
23658474	Caixa de som amplif Polivox 1000w, com pedestal, tipo sistema autoalimentado 15", reflexo de grave potencia total 500w rms	85182200	0400	5102	UND	8,0000	2,100,0000	16,800,00					
41577745	Microfone sem fio Vocal single de mão de alta sensibilidade, com baixo ruído na transmissão, potencia de saída 10mw(max)	85181090	0400	5102	UND	6,0000	450,0000	2,700,00					
74854587	Tela de projeção Goldenet Retrãtil automa variãvel, fundo com capa preta , com tripê em aço, tela medindo 1,80m x 180m	90106000	0400	5102	UND	8,0000	680,0000	5,440,00					

*Carina Alves Barbosa*  
Carina Alves Barbosa  
CPF: 017 031 063-93  
CHEFE DE SETOR - ALMOXARIFADO  
PORT. 053.2021

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 202100027

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

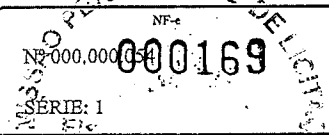
**DADOS ADICIONAIS**



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

RESERVADO AO FISCO

Informações Adicionais de Interesse do Fisco: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO DE ASSARÉ, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2 022.03.10.2, ITENS DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONF ORME ORDEM DE COMPRA 19.04.2022.01- DADOS PARA PAGAMENTO AG : 1020-0 C/C 22659-9 BANCO DO BRASIL



RECEBEMOS DE J E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		 NF-e Nº 000.000.054 <b>000169</b> SÉRIE: 1 Etc
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>J E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI</b> RUA VEREADOR JAIME MONTE PEREIRA, 731 - - PARQUE DE VAQUELJADA, Assare, CE - CEP: 63140000	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.054 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2322 0240 1809 4800 0190 5500 1000 0000 5410 0025 0073 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 061547255	

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
061547255	40.180.948/0001-90

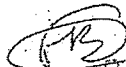
DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARE		07.587.983/0001-53	15/02/2022
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RUA DR. PAIVA, 415 -	VILA MOTA.	63140-000	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Assare		CE	

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
061547255	069202524

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	6.311,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.311,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
			9 - Sem Frete				
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

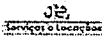

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
56987454	FREEZER HORIZONTAL ESMALTEC ECH500 220V BR CIG	84186999	0400	5102	UND	1,0000	3.997,00000	3.997,00					
78456322	UDP F GCL CORE B3 2G 4, 128SSD	84715010	0400	5102	UND	1,0000	1.460,00000	1.460,00					
96325485	TECLADO USB SLIM PRETO	84716052	0400	5102	UND	1,0000	45,00000	45,00					
85475477	MOUSE OPTICO USB	84716053	0400	5102	UND	1,0000	29,00000	29,00					
85965521	MONITOR 19 POLEGADAS LED HDMI	85285220	0400	5102	UND	1,0000	780,00000	780,00					

  
**Francisco Bantim**  
 CPF: 445.892.473-72  
 Coordenador de Administração

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
202100027	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PAA LENTE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ	

RECEBEREMOS DE J E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.038	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Francisco Bant</i>	SÉRIE: 1 000170	

 <b>J E SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI</b> RUA VEREADOR JAIME MONTE PEREIRA, 731 - - PARQUE DE VAQUELJADA, Assare, CE - CEP: 63140000		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 000.000.038 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2322 0140 1809 4800 0190 5500 1000 0000 3810 0025 0076 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220000880132 - 13/01/2022 15:32	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 061547255	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 40.180.948/0001-90	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARE		CNPJ/CPF 07.587.983/0001-53	DATA DA EMISSÃO 13/01/2022
ENDEREÇO RUA DR. PAIVA, 415 -	BAIRRO/DISTRITO VILA MOTA	CEP 63140-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Assare	FONE/FAX	UF CE	INSCRIÇÃO ESTADUAL 069202524
		UF CE	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA			

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	2.267,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.267,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO...													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4578877	REFRIG/GELADEIRA CONSUL 261L CRA30F	84182100	0400	5102	UND	1,0000	2.267,0000	2.267,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 202100027	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ	



## DECLARAÇÃO

A empresa MAX DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.180.948/0001-90, sediada na Rua São Francisco, nº 15, Centro de Assaré/CE, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Assaré, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que se compromete a cumprir com todos os termos deste Edital.

A empresa MAX DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 40.180.948/0001-90, sediada na Rua São Francisco, nº 15, Centro de Assaré/CE, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, **Pregão Eletrônico nº 2023.11.01.1**, junto ao Município de Assaré/CE, que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art 7º da Constituição Federal.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma o presente documento, sob as penas da Lei.

Assaré/CE, 17 de Novembro de 2023.

EDNALDO DE SOUZA LEITE

EDNALDO DE SOUZA LEITE

**MAX DIGITAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 40.180.948/0001-90

Rua São Francisco, nº 15, Centro - CEP: 63.140-000 – Assaré/CE



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

ASSARECE

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/11/2023 11:43:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAX DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: **40.180.948/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

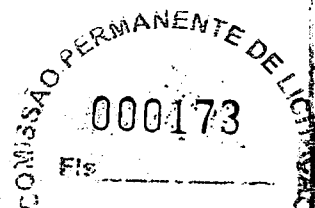
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Junto aos seus um futuro melhor*



**Junto aos autos a Proposta de Preços Finais,  
referente ao Pregão Eletrônico nº 2023.11.01.1.**

**Assaré/CE, 20 de Novembro de 2023.**

**Mickaelly Lohane Morais Tributino  
Pregoeiro(a) Oficial do Município**

**MAX DIGITAL**COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 40.180.948/0001-90COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ASSARÉ/CE  
Nº 000174

À Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos íntegra submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e o Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como as cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.01.1. Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

**Objeto:** Aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, Conforme especificações Apresentadas abaixo.

**LOTE 01- CENTRAIS DE AR**

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	V.Unitário	Valor Total
01	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS, COMPRESSOR ROTATIVO COM TIMER DIGITAL, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DE AR, CONTROLE DE TEMPERATURA, COM FUNÇÃO TURBO E FUNÇÃO SWING DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO E VOLTAGEM DE 220V.	Und.	TCL	08	RS: 3.399,90	RS 27.199,20
02	CENTRAL DE AR 30.000 BTUS, COMPRESSOR ROTATIVO COM TIMER DIGITAL, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR, SAÍDA REGULÁVEL DE AR, CONTROLE DE TEMPERATURA, COM FUNÇÃO TURBO E FUNÇÃO SWING DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO E VOLTAGEM DE 220V.	Und	TCL	08	RS:5.725,10	RS: 45.800,80
<b>Total:</b>						RS: 73.000,00

**Lote 02 equipamentos de Lavanderia**

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	V.Unitário	Valor Total
01	LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR COM BARREIRA SANITÁRIA - CAPACIDADE MÍNIMA 30	Und	Mamute	01	122.250,00	122.250,00

# MAX DIGITAL

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.180.948/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000175  
Fis.

**KG:**

Lavadora projetada com barreira sanitária, que lava e centrifuga em um mesmo equipamento, as roupas entram sujas de um lado e saem limpas e descontaminadas de outro lado, evitando cruzamento entre as roupas, de acordo com as exigências da ANVISA.

Projetada e montada com sistema de suspensão inteligente montados com amortecedores que absorvam todo o excesso de vibração, possibilitando alto poder de centrifugação, com rotação de centrifugação mínima de 790 rpm, permitindo um Fator G 300 (Força centrífuga). Cesto interno bipartido (2 divisões internas) com volume mínimo 302 Dm<sup>3</sup>, fabricado totalmente em aço inoxidável AISI-304, eixo passante e totalmente cromado, sem flanges, corpo externo fabricado em inox AISI-304.

Totalmente automática, com controle dos níveis, dosagem dos químicos (controla até 6 produtos), tempos de enxágue, lavagem e centrifugação, entrada de água, drenagem e alarme de fim de ciclo.

O painel de comando deve ser projetado com CLP que permita armazenar no mínimo 30 programas na memória, e esses programas devem controlar todas as funções da lavadora, como níveis de água, reversão do cesto, tempo de lavagem, centrifugação, tipo de lavagem, controle das duas entradas de água, controle dos dois dreno, controle da entrada de vapor, controle da temperatura do banho, controle da dosagem de até 6 bombas dosadoras para controle da dosagem dos produtos químicos, balanceamento das roupas, entre outras funções. Deve ter um sistema que não pare o processo em caso de desbalanceamento simples, deve automaticamente reduzir a velocidade, colocar água e balancear as roupas novamente e partir novamente para a centrifugação, de forma a não parar o processo. Deve ter um recurso no CLP (painel de comando) que permita executar um processo a mais de lavagem por dia, bastando programar a hora que a máquina irá ligar, possibilitando ao operador carregar a máquina no fim do expediente e programá-la para ligar uma hora antes do início do expediente do dia seguinte. Dessa forma, quando iniciar o expediente a lavadora já terá processado uma carga completa e as roupas estarão lavadas e centrifugadas dentro da lavadora, bastando ao operador no início do expediente descarregar

ASSARÉ-CE

# MAX DIGITAL

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.180.948/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Nº 000176

as roupas. Esse processo possibilita processar uma carga completa a mais por dia.  
Painel de comando com saída USB integrada - Possibilita transferência de dados entre uma máquina e outra, padronizando os resultados.  
Possibilita gravar e copiar receitas de lavagens e parâmetros internos da máquina em um *pendrive* (eventual cópia de segurança - backup).  
Deve ter dreno diâmetro mínimo 2" com acionamento elétrico.  
Deve ter válvula solenóide de entrada de água diâmetro mínimo 1".  
Deve estar eletricamente pronta para instalar um kit de reuso de água, permitindo a instalação de mais um dreno e de mais uma entrada de água, ambos controlados pelo CLP, possibilitando reutilizar a água do final de um processo para o início do outro processo, resultando em grande economia de água.  
Sistema de parada e travamento do cesto para as etapas de carga e descarga devem ser pneumáticas, com sistema de disco de freio e pinças pneumáticas instaladas na polia motora, com reduzido índice de manutenção.  
Deve ser projetada com sistema de frenagem eletrônica, com desaceleração através do inversor de frequência de alta tecnologia, controlado pelo CLP do painel de comando.  
Possui aceleração eletrônica para a velocidade de balanceamento, pré-centrifugação e centrifugação final, controladas pelo inversor de frequência de alta tecnologia e pelo CLP do painel de comando.  
As peças acopladas, como polias/eixos, não devem ser fixadas com chavetas por razão da facilidade de manutenção.  
São todas fixadas com acoplamentos expansivos (tipo anel Imetex), de fácil troca e ajuste, aumentando a vida útil do eixo do cesto.  
Deve permitir trabalhar com alta rotação do cesto para a etapa de centrifugação, garantindo que as roupas saiam com teor de umidade de 50% ou menos, reduzindo o tempo gasto na secagem das roupas.  
Sua transmissão mecânica deve ser compacta, com uma única transmissão de correia sincronizadora, com baixo índice de manutenção.  
O corpo externo, assim como todas as partes em contato com a água, é fabricado em aço inoxidável AISI-304.  
As portas externas são basculantes com

ASSARÉ-CE



# MAX DIGITAL

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.180.948/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000177

abertura para a lateral, com trinco de fechamento automático e pneumático e com total segurança. Porta com amplo visor de vidro para facilitar a visualização do banho.

Equipamento totalmente fechado, com total segurança ao operador. As chapas de fechamentos devem facilitar a sua retirada durante as manutenções preventivas e são fabricadas em aço carbono, decapadas e pintadas, e fixada através de parafusos, disposta de maneira a facilitar a sua retirada ou colocação.

A vedação entre o eixo e o corpo da máquina deve ser através de gaxetas teflonadas, facilitando o ajuste, não sendo necessário a desmontagem do eixo, rolamento ou mancal, para troca do sistema de vedação.

Todas as peças utilizadas na lavadora devem ser normalizadas e padronizadas de acordo com normas ABNT para que sua eventual reposição possa ser feita em qualquer loja especializada, em compra direta, caso assim o deseje, sem dificuldade de obtenção de itens comerciais como rolamentos, correias, sensores, etc.

Deve ser montada com apenas um motor trifásico de alto desempenho, com 6 polos, com potência máxima de 5 cv (3,75 kw), comandado por Inversor de Frequência de alta tecnologia e com controle das rampas de aceleração e desaceleração, sem trancos, reduzindo o consumo elétrico e aumentando a vida útil de toda transmissão mecânica.

Cesto interno com diâmetro máximo de 860 mm

Profundidade mínima do cesto de 520 mm

As dimensões externas devem ser compactas para utilizar pouco espaço dentro da lavanderia, sendo as dimensões máximas: Altura 1480 mm, Largura 1480 mm, Profundidade 1060 mm.

Tensão trifásica 380v 60Hz

### DA INSTALAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO:

- O vencedor deverá responsabilizar-se pela instalação do equipamento nos moldes do projeto de instalação que compõe este anexo I e realizar treinamento da equipe que irá manusear o equipamento ofertado no local indicado pela Contratante, com as exigências mínimas abaixo descritas:

a) Deverá o contratado realizar a instalação de

ASSARÉ-CE

	<p>forma adequada, dispor de profissional técnico responsável, devidamente inscrito na entidade de classe competente, o qual deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço prestado.</p> <p>b) Os chumbadores para fixação da lavadora em sua base, deve ser entregue junto com os equipamentos, para facilidade de instalação e garantia de que o equipamento ficará bem fixado a base. E deve ser chumbador químico, de rápida ação, facilitando e simplificando a instalação das lavadoras.</p> <p>c) O equipamento deve atender na íntegra a norma NR12, tendo sistema completo de segurança, com relés, sensores, duplo comando, redundância nos micros de segurança, etc. Deverá ainda apresentar laudo de segurança assinado por responsável técnico e emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do sistema de segurança.</p> <p>d) Deverá a contratada fornecer assistência técnica, a qual deverá ser realizada por empresa autorizada pelo período da garantia – 3 (três) anos.</p> <p>Deverá a licitante informar o modelo, marca e procedência do equipamento ofertado.</p>				<p>ASSARÉ/CE</p>	
02	<p><b>SECADOR HOSPITALAR – COM SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO</b></p> <p>Capacidade mínima 30 kg – Fator de carga 1:20</p> <p>Deve o secador ter volume de cesto mínimo de 600 dm<sup>3</sup> (tolerância de + ou – 5%), Fator de Carga 1:20 para tecidos de algodão 100 %. Perfazendo a capacidade mínima de 30 kg.</p> <p>Deve ter área mínima perfurada de 48% do cesto interno.</p> <p>Deve ter painel de comando com CLP digital e completo, com possibilidade de armazenar na memória no mínimo 20 programas completos de secagem. Cada programa deve permitir escolher a temperatura de secagem, o tempo de secagem, a reversão ou não do cesto e o resfriamento. Deve ter senha para controle de tempo de ciclo, temperatura de secagem, tempo de resfriamento, reversão do cesto e alarmes sonoros para final de processo.</p> <p>Deve possibilitar o controle dos tempos de</p>	Und	Mamute	01	45.000,00	45.000,00



# MAX DIGITAL

COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 40.180.348/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000179  
Fis

ASSARÉ/CE

reversão do cesto.

Deve ter ampla porta para retirada das roupas de seu interior.

Deve ter gaveta frontal para fácil limpeza das felpas, sensor de segurança na gaveta de felpas que ao abri-la pare o funcionamento do cesto interno e filtro na gaveta, com tela de aço galvanizado para maior retenção das felpas e melhor controle ambiental.

A exaustão será realizada por exaustor de alta eficiência e baixo ruído, que atenda as normas regulamentadoras de equipamentos.

Proteção traseira que feche totalmente o secador, evitando acesso dos operadores às partes móveis do equipamento, de acordo com exigência de NR12.

Mancais, rolamentos e todos os tipos de peças normalizadas e padronizadas de acordo com normas da ABNT.

Câmara de aquecimento elétrica, com 6 blocos de resistências, com potência de 5,5 kw cada uma, perfazendo uma potência total de 33 kw.

Sistema de proteção que ao se abrir a porta durante processo de secagem, desliga automaticamente o motor do cesto.

Deve ter também sistema de segurança na gaveta de felpas, que pare o movimento do cesto assim que abrir a gaveta de felpas.

Cesto interno com diâmetro Ø mínimo de 980 mm para maior ação mecânica na secagem.

Comprimento máximo do cesto interno de 795 mm para facilitar a retirada das roupas secas.

Cesto interno fabricado com chapa de aço galvanizada.

Altura máxima 1755 mm, largura máxima 1085 mm, profundidade máximo 1.115 mm por razões de melhor ocupação da área atual da lavanderia.

Deve ser fabricado com estrutura monobloco, sem necessidade de manutenções em suas laterais, possibilitando a instalação lado a lado ou mesmo encostado na parede.

Deve ter sistema de exaustão com rotor de material plástico, injetado, leve, evitando excesso de vibrações e garantindo uma vazão de ar ideal para retirada da umidade das roupas e com motor independente.

Deve ser montado com dois motores elétricos trifásicos, de alto rendimento, com potência máxima de 0,75 cv (0,56 kw) cada um, acionando separadamente o cesto interno e o exaustor, possibilitando executar a reversão do cesto independente do giro do exaustor.

ASSARE/CE

A porta frontal deve ser de aço estampado e com amplo visor de vidro, que possibilite visualizar as roupas sendo secadas dentro do cesto interno.

Fechamento da porta com sistema magnético e sistema de sensores de segurança que pare o seu funcionamento em caso de porta aberta.

Tensão trifásica 380 v – 60 Hz

**DA INSTALAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO:**

- O vencedor deverá responsabilizar-se pela instalação do equipamento nos moldes do projeto de instalação que compõe este anexo I e realizar treinamento da equipe que irá manusear o equipamento ofertado no local indicado pela Contratante, com as exigências mínimas abaixo descritas:

- a) Deverá o contratado realizar a instalação de forma adequada, dispondo de profissional técnico responsável, devidamente inscrito na entidade de classe competente, o qual deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço prestado.
- b) Os chumbadores para fixação da lavadora em sua base, deve ser entregue junto com os equipamentos, para facilidade de instalação e garantia de que o equipamento ficará bem fixado a base. E deve ser chumbador químico, de rápida ação, facilitando e simplificando a instalação das lavadoras.
- c) O equipamento deve atender na íntegra a norma NR12, tendo sistema completo de segurança, com relés, sensores, duplo comando, redundância nos micros de segurança, etc. Deverá ainda apresentar laudo de segurança assinado por responsável técnico e emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do sistema de segurança.
- d) Deverá a contratada fornecer assistência técnica, a qual deverá ser realizada por empresa autorizada pelo período da garantia – 3 (três) anos.

Deverá a licitante informar o modelo, marca e procedência do equipamento ofertado.

03	<p><b>CALANDRA TIPO MURAL – AQUECIMENTO ELÉTRICO</b>                  Calandra montada com sistema de calha aquecida.                  Deve ter um cilindro com diâmetro mínimo de 310 mm e comprimento mínimo de 1600 mm.</p>	Und	Mamute	01	26.000,00	26.000,00
----	--	-----	--------	----	-----------	-----------

# MAX DIGITAL

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 40.180.948/0001-90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Nº 000181

ASSARÉ/CE

Sistema de aquecimento elétrico com resistências tipo bainha, instalado em contato direto com a calha, com alto rendimento de aquecimento, potência instalada de resistência de no máximo 5,4 kw, garantindo um baixo consumo elétrico.

Cilindro principal deve ser revestido com tripla camada de feltro e depois encapado com tecido resistente a alta temperatura, esse tecido deve ser resistente a temperatura e macio o suficiente para garantir uma alta qualidade de passadoria.

Sistema de transmissão mecânica através de redutor de velocidade, motor trifásico e engrenagem.

Sistema de engrenagem central única, fabricada em ferro fundido.

Com mesa retrátil, que recua o cilindro da calha, garantindo o resfriamento do cilindro. (mesmo com a mesa recuada, o cilindro mesmo recuado deve continuar engrenado, girando, facilitando seu resfriamento e aumentando a vida útil do revestimento dele).

Deve ter sistema de calha fixa, recuando o cilindro para efetuar o resfriamento dele, mantendo a calha fixada no local correto e facilitando as operações de manutenção preventiva e corretiva. Não pode ter calha retrátil, ela deve ser fixa, o cilindro deve ser retrátil, através da movimentação da mesa de entrada das roupas.

Sistema de segurança ao operador, com grade, que se tocada, para e reverte a rotação do cilindro.

Controle de temperatura facilitada, com um termostato instalado na lateral da calandra.

As roupas devem entrar pela frente, na parte superior do cilindro principal e sair também pela parte frontal da máquina, porém na parte inferior do cilindro principal.

Painel de comando completo, com botão seletor liga/desliga e termostato para controle da temperatura de passagem.

Potência do motor do cilindro de 0,5 cv (0,37 kw).

Velocidade de passadoria de no mínimo 3,5 m/min.

Capacidade de passadoria de 24 kg/h de lençóis e peças planas.

Equipamento totalmente fechado, para total segurança do operador.

Deve ter sistema de mesa retrátil (móvel) que afasta o cilindro da calha, garantindo uma

maior vida útil do cilindro e de todo seu revestimento.

A calha de aquecimento, deve ser fabricada com chapa de aço carbono ABNT 1020, polida e com sua superfície totalmente cromada (pode também ser fabricada com chapa de aço inox AISI-304), e deve ser fixa (o que deve mexer para resfriar é o cilindro principal e a mesa de entrada). A Calandra mural ofertada deve ser compacta e não ocupar muito espaço dentro da lavanderia, possibilitando ser instalada encostada em uma parede, tendo as seguintes dimensões máximas: Altura 1070 mm, Largura 2250 mm e Profundidade máxima 720 mm.

Tensão trifásica 380 v – 60 Hz

**DA INSTALAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO:**

- O vencedor deverá responsabilizar-se pela instalação do equipamento nos moldes do projeto de instalação que compõe este anexo I e realizar treinamento da equipe que irá manusear o equipamento ofertado no local indicado pela Contratante, com as exigências mínimas abaixo descritas:

- a) Deverá o contratado realizar a instalação de forma adequada, dispondo de profissional técnico responsável, devidamente inscrito na entidade de classe competente, o qual deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço prestado.
- b) Os chumbadores para fixação da lavadora em sua base, deve ser entregue junto com os equipamentos, para facilidade de instalação e garantia de que o equipamento ficará bem fixado a base. E deve ser chumbador químico, de rápida ação, facilitando e simplificando a instalação das lavadoras.
- c) O equipamento deve atender na íntegra a norma NR12, tendo sistema completo de segurança, com relés, sensores, duplo comando, redundância nos micros de segurança, etc. Deverá ainda apresentar laudo de segurança assinado por responsável técnico e emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do sistema de segurança.
- d) Deverá a contratada fornecer assistência técnica, a qual deverá ser realizada por empresa autorizada pelo período da garantia – 3 (três) anos.

Deverá a licitante informar o modelo, marca e

ASSARÉ/CE

**MAX DIGITAL**COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 40.180.948/0001-90COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000183

Item	procedência do equipamento ofertado.	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	V.Unitário	Valor Total
04	<b>CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA INOX FECHADO</b> carro fechado em aço inox para transporte de roupa suja para uso em hospitais e maternidades lavanderia hospitalar carro para lavanderia industrial e hospitalar <b>ESPECIFICAÇÕES:</b> Carro para transporte de roupa suja com estrutura em chapa de aço inox para choque de borracha para proteção em toda a volta pés com rodízios de 4 em polipropileno, com sistema de freios em diagonal capacidade 350 litros dimensões aproximadas: 90 cm x 100 cm	Und	Sanitas Móveis	02	4.125,00	8.250,00
<b>Total:</b>						RS:201.500,00

Lote 03 - Freezer

Item	Especificação	Unid.	Marca/Modelo	Quantidade	V.Unitário	Valor Total
01	FREEZER HORIZONTAL COM 02 PORTAS, COR BRANCO, CAPACIDADE: 534L, COM CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL NO PAINEL FRONTAL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, POSSUI FUNÇÃO REFRIGERAÇÃO, TENSÃO/VOLTAGEM 110/220V COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Und.	ESMALTEC	02	RS: 4.500,00	RS 9.000,00
<b>Total:</b>						RS: 9.000,00

Valor Total da Proposta: R\$: 283.500,00 (Duzentos e Oitenta e três mil e quinhentos reais).

Proponente: MAX DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Endereço: Rua São Francisco, 15, Centro – Assaré/CE

CNPJ: 40.180.948/0001-90

Data da Abertura: 20 de Novembro de 2023

Horário de Abertura: as 08:30 Horas

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Assaré 20 Novembro de 2023.

EDIVALDO DE SOUZA REITE

Assinatura

**MAX DIGITAL**COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 40.180.948/0001-90

Rua São Francisco, nº 15, Centro - CEP: 63.140-000 – Assaré/CE



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Quantos por um futuro melhor*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FI 000184

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos a Ata da Sessão - Adjudicação,  
referente ao Pregão Eletrônico nº 2023.11.01.1.**

**Assaré/CE, 20 de Novembro de 2023.**

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino  
Pregoeiro(a) Oficial do Município**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Ata de Realização - Pregão Eletrônico**  
**Nº 2023.11.01.1**

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	2023.11.01.1
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENOR VALOR
Data Disputa:	20/11/2023 09:00:00	Tipo da disputa:	Por Lote
Data Impug./Escl.:	14/11/2023 00:00:00	Data Fim Propostas:	20/11/2023 08:30:00
Intervalo Lances:	0,0100	Prazo Int. Recurso:	15 minutos

Objeto: aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.

Às 09:00 horas do dia 20/11/2023, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria 174/2023 de 03 de julho de 2023 e Portaria nº 197/2023 de 18 de setembro de 2023. Em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 2023.11.01.1, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 2023.11.01.1. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

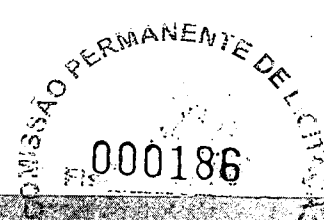
**SITUAÇÃO DA DISPUTA: ADJUDICADO**

**EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP**

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	LK MEDICAL	28.767.561/0001-30
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	LRF DISTRIBUIDORA	49.464.926/0001-27
MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	MAX DIGITAL	40.180.948/0001-90

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2023.11.01.1



**LOTES / ITENS**

Nº 01 **Situação:** ADJUDICADO  
 Descrição: Centrais de Ar  
 Quantidade: 1

Vencedor MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS 40.180.948/0001-90 **Valor:** 73.000,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MAX DIGITAL COMERCIO E	73843.5200	73843.5200	18/11/2023 10:43:57	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

Empresa	Situação	Valor
1 MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	73000.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/11/2023 09:47:50	73000.0000	MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/11/2023 09:34:36	73800.0000	MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/11/2023 09:26:11	73843.5200	MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico  
Nº 2023.11.01.1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000187  
FIS

LOTES / ITENS

Nº 02

Situação: ADJUDICADO

Descrição: Equipamentos de Lavanderia

Quantidade: 1

ASSARÉ DE

Vencedor MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS 40.180.948/0001-90 Valor: 201.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
PROHOSPITAL COMERCIO	286331.0400	286331.0400	17/11/2023 15:40:17	CLASSIFICADA
MAX DIGITAL COMERCIO E	286331.0400	286331.0400	18/11/2023 10:44:54	CLASSIFICADA
LRF DISTRIBUIDORA LTDA	286331.0400	286331.0400	17/11/2023 15:14:07	CLASSIFICADA
LK MEDICAL COMERCIO DE	284813.5000	284813.5000	17/11/2023 16:01:15	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

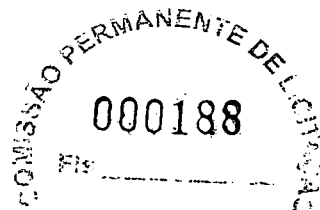
Empresa	Situação	Valor
1 MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	201500.000
2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA	CLASSIFICADO	202800.000
3 PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	CLASSIFICADO	243295.000
4 LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	CLASSIFICADO	248950.000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/11/2023 09:46:55	201500.0000	MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/11/2023 09:31:00	202800.0000	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
20/11/2023 09:39:50	243295.0000	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
20/11/2023 09:33:33	245000.0000	MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/11/2023 09:37:40	248950.0000	LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
20/11/2023 09:29:24	249000.0000	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
20/11/2023 09:33:11	249950.0000	LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
20/11/2023 09:28:11	250000.0000	LRF DISTRIBUIDORA LTDA
20/11/2023 09:30:21	284700.0000	LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
20/11/2023 09:26:42	284800.0000	MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/11/2023 09:26:12	284813.5000	LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
20/11/2023 09:26:12	286331.0400	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA
20/11/2023 09:26:12	286331.0400	LRF DISTRIBUIDORA LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2023.11.01.1



<b>Data/Hora Lance</b>	<b>Valor</b>	<b>Empresa</b>
20/11/2023 09:26:12	286331.0400	MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

**LOTES / ITENS**

Nº 03 **Situação:** ADJUDICADO  
**Descrição:** Freezer  
**Quantidade:** 1

**Vencedor** MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS 40.180.948/0001-90 **Valor:** 9.000,00

**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MAX DIGITAL COMERCIO E	9309.4400	9309.4400	18/11/2023 10:46:57	CLASSIFICADA

**CLASSIFICAÇÃO**

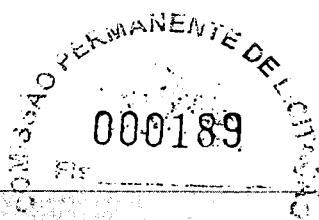
Empresa	Situação	Valor
1 MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	ADJUDICADO	9000.0000

**DISPUTA**

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
20/11/2023 09:51:45	9000.0000	MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/11/2023 09:34:57	9290.0000	MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA
20/11/2023 09:26:14	9309.4400	MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

## Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2023.11.01.1



## MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/11 09:00	Sistema		Sessão pública aberta!
20/11 09:00	Pregoeiro		Bom dia.
20/11 09:17	Pregoeiro		Daremos início ao trâmite do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 2023.11.01.1, cujo objeto é Aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.
20/11 09:17	Pregoeiro		Informamos que este Pregão está sendo realizado em observância ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
20/11 09:18	Pregoeiro		É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município no Sítio Eletrônico <a href="http://www.comprasassare.com.br">www.comprasassare.com.br</a> até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item 7.13 do Edital.
20/11 09:18	Pregoeiro		Informamos que a análise das propostas iniciais, cadastradas no Portal de Compras do Município, fora finalizada, estando às mesmas classificadas.
20/11 09:18	Pregoeiro		Informamos aos participantes que o modo de disputa adotado para este Certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019.
20/11 09:18	Pregoeiro		ATENÇÃO: É importante pontuar que no pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas da União – TCU, Acórdão nº 2132/2021.
20/11 09:19	Pregoeiro		Solicitamos aos participantes, ATENÇÃO quanto à oferta de lances, pois a mesma deverá ser realizada pelo VALOR GLOBAL de cada um dos lotes.
20/11 09:21	Pregoeiro		Informamos ainda que na etapa fechada não há a possibilidade de cancelamento de lances.
20/11 09:21	Pregoeiro		Solicitamos que ao encerramento da disputa de preços e após renegociação, o(s) participante(s) arrematante(s) com melhor(es) oferta(s) encaminhe(m), dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail ( <a href="mailto:cplassare2021@gmail.com">cplassare2021@gmail.com</a> ), a(s) sua(s) proposta(s) de preços finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item 10.4 do Edital.
20/11 09:22	Pregoeiro		O não atendimento quanto à entrega da proposta de preços finais, dentro do prazo estabelecido, acarretará na desclassificação, sendo assim convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item 10.4.1 do Edital.
20/11 09:25	Pregoeiro		Vale ressaltar que para os lotes 01 e 03, no caso do não atendimento quanto à entrega da proposta de preços finais, dentro do prazo estabelecido acarretará na desclassificação, sendo assim, como só tem um único participante, o lote será declarado fracassado.
20/11 09:25	Pregoeiro		ATENÇÃO AOS PARTICIPANTES: Os casos de não remessa da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital, poderão ser tidos como desídia, e serão levados à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser adotadas as medidas cabíveis, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.
20/11 09:25	Pregoeiro		Daremos início neste momento à sessão de disputa de preços.
20/11 09:26	Pregoeiro		Boa sorte a todos.
20/11 09:26	Sistema	01	Disputa do Lote/Item 01 - Centrais de Ar aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/11 09:26	Sistema	02	Disputa do Lote/Item 02 - Equipamentos de Lavanderia aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/11 09:26	Sistema	03	Disputa do Lote/Item 03 - Freezer aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
20/11 09:26	Pregoeiro		Senhores Licitantes, pedimos para que ofertem suas melhores propostas de preços através do encaminhamento de seus lances, visando melhor contratação para o município, considerando que a fase de disputa encontra-se aberta.
20/11 09:41	Sistema	01	O lote/item nº 01 - Centrais de Ar entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/11 09:41	Sistema	02	O lote/item nº 02 - Equipamentos de Lavanderia entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/11 09:41	Sistema	03	O lote/item nº 03 - Freezer entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
20/11 09:41	Sistema	02	Fase de lances abertos do lote/item nº 02 - Equipamentos de Lavanderia foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 202.800,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances nesta etapa, será convocados os 3 próximos conforme classificação.
20/11 09:45	Sistema	01	Fase de lances abertos do lote/item nº 01 - Centrais de Ar foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 73.800,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, ser convocados os 3 próximos conforme classificação.
20/11 09:47	Sistema	02	Fim do tempo fechado do lote/item nº 02 - Equipamentos de Lavanderia. Disputa encerrada!

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2023.11.01.1



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/11 09:47	Sistema	02	O arrematante do item/lote nº 02 - Equipamentos de Lavanderia foi o fornecedor com valor R\$ 201.500,0000 !
20/11 09:50	Sistema	01	Fim do tempo fechado do lote/item nº 01 - Centrais de Ar. Disputa encerrada!
20/11 09:50	Sistema	01	O arrematante do item/lote nº 01 - Centrais de Ar foi o fornecedor com valor R\$ 73.000,0000 !
20/11 09:50	Sistema	03	Fase de lances abertos do lote/item nº 03 - Freezer foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance ( R\$ 9.290,0000 ) terão 5 minutos para enviar um lance fechado FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS, não havendo lances, nesta etapa, se convocados os 3 próximos conforme classificação.
20/11 09:56	Sistema	03	Fim do tempo fechado do lote/item nº 03 - Freezer. Disputa encerrada!
20/11 09:56	Sistema	03	O arrematante do item/lote nº 03 - Freezer foi o fornecedor com valor R\$ 9.000,0000 !
20/11 09:56	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial.
20/11 09:58	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Caro licitante arrematante, em consonância ao Art. 38 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como, Acórdão recente do Tribunal de Contas da União - TCU nº 2622/2021, este(a) Pregoeiro(juntamente com sua Equipe de Apoio, vem, no sentido de atender ao princípio da economicidade nas compras públicas, reabrir negociação e ao mesmo tempo solicitar nova oferta junto ao lote em qual sagrou-se vencedor.
20/11 09:58	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar solicitamos que você envie sua melhor proposta.
20/11 09:58	Sistema		O Fornecedor PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA pode enviar mensagens.
20/11 09:58	Sistema		O Fornecedor MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA pode enviar mensagens.
20/11 09:58	Sistema		O Fornecedor LRF DISTRIBUIDORA LTDA pode enviar mensagens.
20/11 09:58	Sistema		O Fornecedor LK MÉDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA pode enviar mensagens.
20/11 09:58	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Informamos que a fase de negociação encontra-se aberta para que assim o licitante ofereça nos lotes em que se consagrou arrematante a sua melhor oferta como anteriormente solicitado, reiteramos que ofereça um lance para que seja atendido o princípio da Economicidade nas compras públicas.
20/11 10:02	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Entendemos que os valores propostos podem melhorar. Sendo assim, peço encarecidamente que ofereça seus melhores preços.
20/11 10:03	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Para tanto, requisitamos que seja ofertado um lance ou apresentada justificativa no prazo não superior a 05 (cinco) minutos, contados a partir do envio desta mensagem.
20/11 10:05	MAX DIGITAL COMERCIO E		Bom dia! informamos que esta
20/11 10:06	MAX DIGITAL COMERCIO E		Bom dia! informamos que já estamos no nosso limite de valor tentado em vista a situação atual do mercado
20/11 10:10	Mickaelly Lohane Morais Tributino		A Pregoeira vem informar que, apesar de não ter sido enviada nova oferta de lance pela licitante arrematante junto aos lotes 01, 02 e 03, conforme solicitação após abertura de renegociação com empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, aceitamos a sua justificativa, pedimos que entenda que os preços por ela apresentados são válidos.
20/11 10:10	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Requisitamos ao licitante arrematante que encaminhe dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cplassare2021@gmail.com), a sua proposta de preços finais.
20/11 10:10	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Reforçamos que o prazo para envio da proposta de preços finais começa a contar do horário da mensagem anteriormente postada, mais precisamente às 10h:10min, vindo a finalizar às 12h:10min.
20/11 10:11	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Após a competente análise da documentação de habilitação e o recebimento da proposta de preço final da empresa arrematante e sua análise, declaramos a empresa arrematante vencedora e em seguida avançaremos para a fase recursal.
20/11 10:12	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Informamos ainda que a divulgação do resultado da fase de habilitação e de proposta de preço será feita por meio de mensagens na plataforma.
20/11 10:45	MAX DIGITAL COMERCIO E		Bom dia! a enviamos nossa proposta consolidada com solicitado!
20/11 11:11	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Resultado da Etapa de Habilitação - A empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTD, encontra-se habilitada, por cumprir integralmente os requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.
20/11 11:12	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Atestamos o recebimento da proposta de preços finais da empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, junto aos lotes 01, 02 e 03, através do e-mail dentro do prazo de convocação. Assim passaremos à análise da mesma.
20/11 11:45	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Resultado da Proposta - A proposta de preços finais da empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, junto aos lotes 01, 02 e 03, já foi devidamente analisada e se encontra classificada.
20/11 11:46	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Informamos que os julgamentos das fases de habilitação e de Proposta de Preços já se encontram divulgados e a empresa arrematante será declarada vencedora e em seguida avançaremos para a fase de manifestação de possíveis recursos.
20/11 11:46	Sistema	01	Fase de negociação do Lote/Item nº 01 - Centrais de Ar encerrada.

# Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2023.11.01.1



Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
20/11 11:46	Sistema	01	O fornecedor MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 01 - Centrais de Ar.
20/11 11:46	Sistema	01	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/11/2023 12:01:54
20/11 11:46	Sistema	02	Fase de negociação do Lote/Item nº 02 - Equipamentos de Lavanderia encerrada.
20/11 11:46	Sistema	02	O fornecedor MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 02 - Equipamentos de Lavanderia.
20/11 11:46	Sistema	02	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/11/2023 12:01:54
20/11 11:46	Sistema	03	Fase de negociação do Lote/Item nº 03 - Freezer encerrada.
20/11 11:46	Sistema	03	O fornecedor MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 03 - Freezer.
20/11 11:46	Sistema	03	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 20/11/2023 12:01:54
20/11 12:38	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Informamos que o prazo de manifestação de recursos já fora encerrado e que não houve manifestação de recursos, neste caso, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.
20/11 12:38	Sistema	01	O Lote/Item nº 01 - Centrais de Ar foi ADJUDICADO.
20/11 12:38	Sistema	02	O Lote/Item nº 02 - Equipamentos de Lavanderia foi ADJUDICADO.
20/11 12:38	Sistema	03	O Lote/Item nº 03 - Freezer foi ADJUDICADO.
20/11 12:38	Mickaelly Lohane Morais Tributino		Desta forma, ficam finalizados os trabalhos da presente sessão.
20/11 12:39	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

## PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	LK MEDICAL	28.767.561/0001-30
<b>Contato:</b> 4330351794	(43)30351794	admlkmedical@gmail.com
LRD DISTRIBUIDORA LTDA	LRD DISTRIBUIDORA	49.464.926/0001-27
<b>Contato:</b> 8737620445	(87)30250632	lr_distribuidora@outlook.com
MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	MAX DIGITAL	40.180.948/0001-90
<b>Contato:</b> J. E. SERVICOS E LOCACOES	(88)997010678	JESERVICOSELOCACOES@GMAIL.COM
PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	PROHOSPITAL	09.485.574/0001-71
<b>Contato:</b> EMANUEL BRUNO	(85)34523100	licitacao@prohospital.com.br

Mickaelly Lohane Morais Tributino /Pregoeiro

Maria Vanusa de Alcântara /Equipe de Apoio

Francisco Francisvaldo Agostinho /Equipe de Apoio

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 2023.11.01.1







Prefeitura de  
**Assaré**  
*Invitados para um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
000193  
Fis: \_\_\_\_\_

ASSARÉ-CE

## COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

### AVISO DE JULGAMENTO

Pregão Eletrônico nº 2023.11.01.1

**Publicado por:**  
 Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**862DA8C5

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2023.11.01.1.**

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.11.01.1.A**  
 Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2023.11.01.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: **MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA** vencedora junto aos lotes 01, 02 e 03, por apresentar os melhores preços na disputa de lances. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. **Informações:** Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 20 de novembro de 2023.

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO**  
 Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
 Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**4F93213B

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E**  
**MEIO AMBIENTE**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em cumprimento à ratificação procedida, vimos publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.2023.11.07.01-DL**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.**

**PESSOA FÍSICA: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA CPF: 080.101.013-00** com sede em Distrito de Maloquinha, Nº S/N - Centro – Banabuiú/CE CEP: 63.960.000

**VALOR GLOBAL DO DISPÊNDIO: R\$ 1.600,00** (Mil e seiscentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II, DA LEI Nº 8.666/93.**

Publique-se.

**Publicado por:**  
 Veroneide Gomes Queiroz  
**Código Identificador:**144C9669

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E**  
**MEIO AMBIENTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato Nº 2023.11.08.01- ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 08.2023.11.07.01-DL - Contratante: secretária MUNICIPAL de AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS – Contratada: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA CPF: 808.101.013-00 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, CONFORME DISPÕE O ART.24, II, DA LEI Nº 8.666/93. Valor Total: R\$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

20.122.0002.2.080.000 Manutenção de Sec. A.M.A. O ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 DATA DA ASSINATURA: 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

**000194**

**Publicado por:**  
 Veroneide Gomes Queiroz  
**Código Identificador:**25BC3F1E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**N.º 2023.02.14.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 06.001/2023-TP**

**ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 06.001/2023-TP. CONTRATO N.º 2023.02.14.01. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA QUADRA ESCOLAR POLIESPORTIVA IRMÃ RUTH - BAIRRO CENTRO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE 10 DE OUTUBRO DE 2023 A 07 DE FEVEREIRO DE 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, §1º, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA: TACYO CHRISTIANNO SANTIAGO DA SILVA, CPF Nº 019.336.443-38. DATA DE ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2023.**

**Publicado por:**  
 Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**D682CDD9

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CREDENCIAMENTO Nº 07.002/2023-CR**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.10.23.01, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 07.002/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALCETEIRO, AUXILIAR DE CALCETEIRO, QUEBRADOR DE PEDRA, OPERADOR DE MÁQUINAS E PODADOR PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. CONTRATANTE: PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.056,00 (Vinte e Cinco Mil, Cinquenta e Seis Reais). CONTRATADO: FRANCISCO ALDECIR SILVA DE SOUSA, CPF:109.568.173-78. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE OUTUBRO DE 2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.**

**Publicado por:**  
 Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**F70FB1BD





# ASSESSORIA JURÍDICA

## PARECER

### Pregão Eletrônico Nº 2023.11.01.1

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão Eletrônico nº 2023.11.01.1, cujo objeto da licitação é a Aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Assaré - CE, 21 de Novembro de 2023.

**Esron Alex Parente de Vasconcelos**  
**Procurador Chefe**  
**OAB/CE nº 29.704**



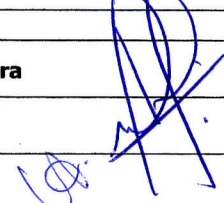


## - TERMO DE JULGAMENTO -

### Pregão Eletrônico Nº 2023.11.01.1

**OBJETO:** Aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré, designada através da Portaria n.º 174/2023, de 03 de Julho de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico Nº 2023.11.01.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa/pessoa física MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 40.180.948/0001-90 classificado(a) no(s) Lote 01 - Centrais de Ar, no valor global de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), Lote 02 - Equipamentos de Lavanderia, no valor global de R\$ 201.500,00 (duzentos e um mil quinhentos reais), Lote 03 - Freezer, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme Mapa de Apuração de Preços anexado aos autos.

Assaré/CE, 22 de Novembro de 2023.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Mickaelly Lohane Morais Tributino	
Apoio	Maria Vanusa de Alcântara	
Apoio	Francisco Francisvaldo Agostinho	



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FIS. 000198

ASSARÉ-CE

**Junto aos autos o Termo de Convocação - Vistoria do Local, referente ao Pregão Eletrônico nº 2023.11.01.1.**

**Assaré/CE, 22 de Novembro de 2023.**

**Mickaelly Lohane Moraes Tributino  
Pregoeiro(a) Oficial do Município**



Saúde Secretaria <saudeassare@gmail.com>



## TERMO DE CONVOCAÇÃO, VISTORIA E CONHECIMENTO DO LOCAL

1 mensagem

Saúde Secretaria <saudeassare@gmail.com>

Para: jeservicoselocacoes@gmail.com

22 de novembro de 2023 às 13:27

Prezado(a),

Em atendimento ao item "6" do Termo de Referência do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 2023.11.01.1, venho convocar a empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, estabelecida na Rua São Francisco, Nº 15, Centro, Assaré/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.180.948/0001-90, vencedora do citado processo, para realizar vistoria técnica e conhecimento do local onde será instalado os equipamentos do Lote 02 - Equipamentos de Lavanderia, para se certificar das condições e das adequações necessárias, no seguinte endereço: Av. Perimetral, S/N – Assaré/CE, 63140-000, tendo em vista o atendimento às necessidades da Secretaria, para assim se fazer possível a adjudicação e homologação deste.

Segue em anexo o Termo de Convocação, Vistoria e Conhecimento do local.

Cordialmente,

**Regina Alice Ferreira Furtado**  
Secretária Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE

 Termo de Convocação\_Vistoria e Conhecimento do local.pdf  
1112K


ASSARÉ-CE

**TERMO DE CONVOCAÇÃO - VISTORIA E CONHECIMENTO DO LOCAL**

Eu, Secretária de Saúde do município de Assaré/CE, Sra. Regina Alice Ferreira Furtado, venho por meio deste em atendimento ao item "6" do Termo de Referência do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 2023.11.01.1, convocar a empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, estabelecida na Rua São Francisco, Nº 15, Centro, Assaré/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.180.948/0001-90, vencedora do citado processo para realizar vistoria técnica e conhecimento do local onde será instalado os equipamentos do Lote 02 - Equipamentos de Lavanderia, para se certificar das condições e das adequações necessárias, no seguinte endereço: Av. Perimetral, S/N – Assaré/CE, 63140-000, tendo em vista o atendimento as necessidades da Secretaria, para assim se fazer possível a adjudicação e homologação deste.

Sem mais para o momento reitero votos de estima e consideração.

Assaré/CE, 22 de novembro de 2023

  
Regina Alice Ferreira Furtado,  
Secretária de Saúde

  
GOVERNO MUNICIPAL  
**Assaré**  
JUNTOS POR UM FUTURO MELHOR!

Regina Alice Ferreira Furtado  
Portaria: 217/2021  
CNPJ: 023.984.923-11  
SECRETARIA DE SAÚDE





## DECLARAÇÃO DE VISTORIA

ASSARÉ-CE

Declaro, em atendimento ao previsto no item 06 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico N° 2023.11.01.1, que eu, EDNALDO DE SOUZA LEITE, portador do CPF N° 034.966.913-95, representante da empresa MAX DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua São Francisco, 15, como seu representante legal para os fins da presente declaração, compareci as dependências do Hospital Municipal Nossa Senhora Das Dores perante a representante da Secretaria Municipal de Saúde e vistoriei os locais onde serão executados e instalados os equipamentos do **Lote 02 - Equipamentos de Lavanderia**, tomando plena ciência das condições e peculiaridades existentes.

Declaro ainda que tenho ciência da relação de serviços a executar, bem como de todas as implicações técnicas e financeiras da execução dos serviços.

Assaré 23 de Novembro de 2023

EDNALDO DE SOUZA LEITE  
MAX DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**MAX DIGITAL**  
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 40.180.948/0001-90

  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIA DE SAÚDE



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 2023.11.01.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao respectivo vencedor, a saber: a empresa MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 40.180.948/0001-90 classificada nos Lote 01 - Centrais de Ar, no valor global de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), Lote 02 - Equipamentos de Lavanderia, no valor global de R\$ 201.500,00 (duzentos e um mil quinhentos reais), Lote 03 - Freezer, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme mapa comparativo acostado aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré - CE, 24 de Novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Regina Alice Ferreira Furtado  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis. 000203

ASSARÉ-CE

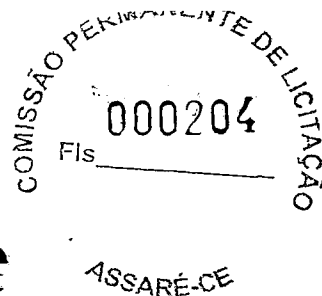
## COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2023.11.01.1



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Assaré

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº 2023.11.01.1. **Objeto:** Aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 40.180.948/0001-90 classificado nos Lote 01 - Centrais de Ar, no valor global de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), Lote 02 - Equipamentos de Lavanderia, no valor global de R\$ 201.500,00 (duzentos e um mil quinhentos reais), Lote 03 - Freezer, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

**Data:** 24 de Novembro de 2023.

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMIN. FINANCEIRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO M PERMANENTE SAÚDE 04.06.2023-PE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Araripe – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 04.06/2023-PE, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, DO HOSPITAL LIA LOIOLA DE ALENCAR, DE ACORDO A PROPOSTA DE EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11431.964000/1230-01, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE.** será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia **28/11/2023** até **12/12/2023** às **08:00h** (horário de Brasília) no site [bll.org.br](http://bll.org.br). Abertura das propostas **12/12/2023** às **08h10min** (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia **12/12/2023** às **09:00h** (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Av. José Louiola Alencar, 440, Araripe/CE, das 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site: [www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios](http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios) e portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: [bll.org.br](http://bll.org.br). ARARIPE-(CE), 24 de novembro de 2023,

**JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA**  
 Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Cícera Antunes Brandão da Silva  
 Código Identificador:87E78727

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.01.1**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Pregão Eletrônico nº 2023.11.01.1. **Objeto:** Aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE., conforme especificações contidas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ nº 40.180.948/0001-90 classificado nos Lote 01 - Centrais de Ar, no valor global de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), Lote 02 - Equipamentos de Lavanderia, no valor global de R\$ 201.500,00 (duzentos e um mil quinhentos reais), Lote 03 - Freezer, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Regina Alice Ferreira Furtado - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. **Data:** 24 de Novembro de 2023.

**Publicado por:**  
 Maria Vanusa de Alcântara  
 Código Identificador:20F1E6B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA N. 2022.03.10.1.**

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO CONTRATUAL CONCORRÊNCIA N.2022.03.10.1.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO SOBRE BASE DE SOLO COMPACTADO, NA

ESTRADA QUE LIGA AS LOCALIDADES DE ANDRESA A AMARO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE NOS TERMOS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO NO 0603043-DV 80, CELEBRADO COM A UNIÃO FEDERAL, ATRAVÉS DO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO - FINISA, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.

**VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 2.766.224,86** (dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).

**VALOR ACRESCIDO: R\$ 20.905,20** (vinte mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos).

**VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 2.787.130,06** (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, cento e trinta reais e seis centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso I, alínea “a” c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**CONTRATADA:** A.L TEIXEIRA PINHEIRO LTDA.

**SIGNATÁRIOS:** José Flávio Onofre Paiva e Antônio Luiz Teixeira Pinheiro.

**DATA:** 10 de novembro de 2023.

**Publicado por:**  
 Maria Vanusa de Alcântara  
 Código Identificador:C5FC1455

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.11.2023/01 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.11.06.1**

Extrato do Contrato nº **07.11.2023/01** referente à Dispensa de Licitação nº 2023.11.06.1. **Partes:** o Município de Assaré, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social e a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de Link de Internet por banda fixa (10 Mbps), dedicada e síncrona por meio de rede de teleinformática do Governo do Estado do Ceará (Cinturão Digital do Ceará -CDC), visando atender as necessidades da Casa do Cidadão do Município de Assaré/CE. **Valor Mensal:** R\$ 478,34 (quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos). **Valor Total:** R\$ 5.740,08 (cinco mil setecentos e quarenta reais e oito centavos). **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria Wilcassy Garcia Alves e Adalberto Albuquerque De Paula Pessoa. Assaré/CE, 07 de Novembro de 2023.

**Publicado por:**  
 Maria Vanusa de Alcântara  
 Código Identificador:83757DE7

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

**AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.005/2023.**  
**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA** - em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08.005/2023** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para



Comissão de Licitação Assaré &lt;cpllassare2021@gmail.com&gt;

**Termo de Convocação P.E. 2023.11.01.1**

1 mensagem

Comissão de Licitação Assaré &lt;cpllassare2021@gmail.com&gt;

27 de novembro de 2023 às 10:13

Para: jeservicoselocacoes@gmail.com

A Prefeitura Municipal de Assaré/CE, vem, por meio deste e-mail solicitar que sejam conferidos os dados da empresa, e que esta proceda com a assinatura do Termo de Convocação em anexo.

Desde já, esta Equipe de Pregão fica à disposição para maiores esclarecimentos.

Favor acusar recebimento, para fins de prazo.

**ATENÇÃO** prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Informamos que a assinatura poderá ser procedida das seguintes formas:

- Assinatura digital;
- Presencialmente;
- Despachados em Originais.

Atenciosamente,

Setor de Licitações.



Não contém vírus.www.avast.com

**TERMO DE CONVOCAÇÃO P.E. 2023.11.01.1 - MAX DIGITAL.Pdf**  
66K



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FIS 000207

ASSARÉ-CE

## TERMO DE CONVOCAÇÃO

**Pregão Eletrônico N° 2023.11.01.1**

**Razão Social/Pessoa Física:** MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

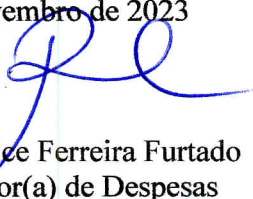
**CNPJ/CPF:** 40.180.948/0001-90

**Endereço:** Rua São Francisco, nº 15, Centro, Assaré/CE

A Prefeitura Municipal de Assaré, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a(o) empresa/pessoa física **MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.01.1, cujo objeto é a Aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE..

O representante da(o) empresa/pessoa física, acima convocada(o), deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Assaré/CE, 27 de Novembro de 2023

  
Regina Alice Ferreira Furtado  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em: 27/11/2023

EDNALDO DE SOUZA LEITE  
MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA



## CONTRATO

Contrato para a Aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE., que entre si fazem, de um lado o Município de Assaré/CE e do outro MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

O MUNICÍPIO DE ASSARÉ, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.587.983/0001-53, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Regina Alice Ferreira Furtado, residente e domiciliado(a) na Cidade de Assaré/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, estabelecida na Rua São Francisco, nº 15, Centro, Assaré - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 40.180.948/0001-90, neste ato representada por Ednaldo de Souza Leite, portador(a) do CPF nº 034.966.913-95, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.01.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 e o Decreto Federal nº 10.024/19 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.01.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Regina Alice Ferreira Furtado, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : Lote 01 - Centrais de Ar						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	CENTRAL DE AR 18000 BTUS, COMPRESSOR ROTATIVO COM TIMER DIGITAL, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DE AR, CONTROLE DE TEMPERATURA, COM FUNÇÃO TURBO E FUNÇÃO SWING DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO E VOLTAGEM DE 220V	UND	8	TCL	3.399,90	27.199,20
0002	CENTRAL DE AR 30000 BTUS, COMPRESSOR ROTATIVO COM TIMER DIGITAL, FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA, DIRECIONADORES DE AR SAÍDA REGULÁVEL DE AR, CONTROLE DE TEMPERATURA, COM FUNÇÃO TURBO E	UND	8	TCL	5.725,10	45.800,80





Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis 000209

ASSAPE-CE

FUNÇÃO SWING DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO E VOLTAGEM DE 220V					
					<b>73.000,00</b>

<b>Lote : Lote 02 - Equipamentos de Lavanderia</b>						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	<p>LAVADORA EXTRATORA HOSPITALAR COM BARREIRA SANITÁRIA CAPACIDADE MÍNIMA 30 KG Lavadora projetada com barreira sanitária, que lava e centrifuga em um mesmo equipamento, as roupas entram sujas de um lado e saem limpas e descontaminadas de outro lado, evitando cruzamento entre as roupas, de acordo com as exigências da ANVISA</p> <p>Projetada e montada com sistema de suspensão inteligente montados com amortecedores que absorvam todo o excesso de vibração, possibilitando alto poder de centrifugação, com rotação de centrifugação mínima de 790 rpm, permitindo um Fator G 300</p> <p>Força centrífuga</p> <p>Cesto interno bipartido 2 divisões internas com volume mínimo 302 Dm3, fabricado totalmente em aço inoxidável AISI304, eixo passante e totalmente cromado, sem flanges, corpo externo fabricado em inox AISI304</p> <p>Totalmente automática, com controle dos níveis, dosagem dos químicos controla até 6 produtos, tempos de enxágue, lavagem e centrifugação, entrada de água, drenagem e alarme de fim de ciclo O painel de comando deve ser projetado com CLP que permita armazenar no mínimo 30 programas na memória, e esses programas devem controlar todas as funções da lavadora, como níveis de água, reversão do cesto, tempo de lavagem, centrifugação, tipo de lavagem, controle das duas entradas de água, controle dos dois dreno, controle da entrada de vapor, controle da temperatura do banho, controle da dosagem de até 6 bombas dosadoras para controle da dosagem dos produtos químicos, balanceamento das roupas, entre outras funções Deve ter um sistema que não pare o processo em caso de desbalanceamento simples, deve automaticamente reduzir a velocidade, colocar água e balancear as roupas novamente e partir novamente para a centrifugação, de forma a não parar o processo Deve ter um recurso no CLP painel de comando que permita executar um processo a mais de lavagem por dia, bastando programar a hora que a máquina irá ligar, possibilitando ao operador carregar a máquina no fim do expediente e programá-la para ligar uma hora antes do início do expediente do dia seguinte Dessa forma, quando iniciar o expediente a lavadora já terá processado uma carga completa e as roupas estarão lavadas e centrifugadas dentro da lavadora, bastando ao operador no início do expediente descarregar as roupas Esse processo possibilita processar uma carga completa a mais por dia Painel de comando com saída USB integrada Possibilita transferência de dados entre uma máquina e outra, padronizando os resultados Possibilita gravar e copiar receitas de lavagens</p>	UND	1	MAMUTE	122.250,00	122.250,00



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FIS 000210

ASSARÉ-CE

	<p>e parâmetros internos da máquina em um pendrive eventual cópia de segurança backup Deve ter dreno diâmetro mínimo 2" com acionamento elétrico Deve ter válvula solenóide de entrada de água diâmetro mínimo 1" Deve estar eletricamente pronta para instalar um kit de reuso de água, permitindo a instalação de mais um dreno e de mais uma entrada de água, ambos controlados pelo CLP, possibilitando reutilizar a água do final de um processo para o início do outro processo, resultando em grande economia de água Sistema de parada e travamento do cesto para as etapas de carga e descarga devem ser pneumáticas, com sistema de disco de freio e pinças pneumáticas instaladas na polia motora, com reduzido índice de manutenção Deve ser projetada com sistema de frenagem eletrônica, com desaceleração através do inversor de frequência de alta tecnologia, controlado pelo CLP do painel de comando Possui aceleração eletrônica para a velocidade de balanceamento, précentrifugação e centrifugação final, controladas pelo inversor de frequência de alta tecnologia e pelo CLP do painel de comando As peças acopladas, como polias/eixos, não devem ser fixadas com chavetas por razão da facilidade de manutenção São todas fixadas com acoplamentos expansivos tipo anel Imetex, de fácil troca e ajuste, aumentando a vida útil do eixo do cesto Deve permitir trabalhar com alta rotação do cesto para a etapa de centrifugação, garantindo que as roupas saiam com teor de umidade de 50 ou menos, reduzindo o tempo gasto na secagem das roupas Sua transmissão mecânica deve ser compacta, com uma única transmissão de correia sincronizadora, com baixo índice de manutenção O corpo externo, assim como todas as partes em contato com a água, é fabricado em aço inoxidável AISI304 As portas externas são basculantes com abertura para a lateral, com trinco de fechamento automático e pneumático e com total segurança Porta com amplo visor de vidro para facilitar a visualização do banho Equipamento totalmente fechado, com total segurança ao operador As chapas de fechamentos devem facilitar a sua retirada durante as manutenções preventivas e são fabricadas em aço carbono, decapadas e pintadas, e fixada através de parafusos, disposta de maneira a facilitar a sua retirada ou colocação A vedação entre o eixo e o corpo da máquina deve ser através de gaxetas teflonadas, facilitando o ajuste, não sendo necessário a desmontagem do eixo, rolamento ou mancal, para troca do sistema de vedação To</p>					
0002	SECADOR HOSPITALAR – COM SISTEMA DE AQUECIMENTO ELÉTRICO, CAPACIDADE MÍNIMA 30 KG – FATOR DE CARGA 1:20 Deve o secador ter volume de cesto mínimo de 600 dm3 tolerância de ou – 5), Fator de Carga	UND	1	MAMUTE	45.000,00	45.000,00



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fl. **000211**

ASSARÉ-CE

1:20 para tecidos de algodão 100 . Perfazendo a capacidade mínima de 30 kg  
Deve ter área mínima perfurada de 48 do cesto interno  
Deve ter painel de comando com CLP digital e completo, com possibilidade de armazenar na memória no mínimo 20 programas completos de secagem Cada programa deve permitir escolher a temperatura de secagem, o tempo de secagem, a reversão ou não do cesto e o resfriamento Deve ter senha para com controle de tempo de ciclo, temperatura de secagem, tempo de resfriamento, reversão do cesto e alarmes sonoros para final de processo  
Deve possibilitar o controle dos tempos de reversão do cesto  
Deve ter ampla porta para retirada das roupas de seu interior  
Deve ter gaveta frontal para fácil limpeza das felpas, sensor de segurança na gaveta de felpas que ao abrila pare o funcionamento do cesto interno e filtro na gaveta, com tela de aço galvanizado para maior retenção das felpas e melhor controle ambiental A exaustão será realizada por exaustor de alta eficiência e baixo ruído, que atenda as normas regulamentadoras de equipamentos  
Proteção traseira que feche totalmente o secador, evitando acesso dos operadores às partes móveis do equipamento, de acordo com exigência de NR12 Mancais, rolamentos e todos os tipos de peças normalizadas e padronizadas de acordo com normas da ABNT Câmara de aquecimento elétrica, com 6 blocos de resistências, com potência de 5,5 kw cada uma, perfazendo uma potência total de 33 kw  
Sistema de proteção que ao se abrir a porta durante processo de secagem, desliga automaticamente o motor do cesto Deve ter também sistema de segurança na gaveta de felpas, que pare o movimento do cesto assim que abrir a gaveta de felpas  
Cesto interno com diâmetro Ø mínimo de 980 mm para maior ação mecânica na secagem  
Comprimento máximo do cesto interno de 795 mm para facilitar a retirada das roupas secas  
Cesto interno fabricado com chapa de aço galvanizada  
Altura máxima 1755 mm, largura máxima 1085 mm, profundidade máximo 1115 mm por razões de melhor ocupação da área atual da lavanderia  
Deve ser fabricado com estrutura monobloco, sem necessidade de manutenções em suas laterais, possibilitando a instalação lado a lado ou mesmo encostado na parede  
Deve ter sistema de exaustão com rotor de material plástico, injetado, leve, evitando excesso de vibrações e garantindo uma vazão de ar ideal para retirada da umidade das roupas e com motor independente  
Deve ser montado com dois motores elétricos trifásicos, de alto rendimento, com potência máxima de 0,75 cv 0,56 kw cada um, acionando separadamente o cesto interno e o exaustor, possibilitando executar a reversão do cesto independente do giro do exaustor  
A porta frontal deve ser de aço estampado e com amplo visor de vidro, que possibilite



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls 000212

ASSARÉ-CE

	<p>visualizar as roupas sendo secadas dentro do cesto interno Fechamento da porta com sistema magnético e sistema de sensores de segurança que pare o seu funcionamento em caso de porta aberta</p> <p>Tensão trifásica 380 v – 60 Hz DA INSTALAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO: O vencedor deverá responsabilizar-se pela instalação do equipamento nos moldes do projeto de instalação que compõe este anexo I e realizar treinamento da equipe que irá manusear o equipamento ofertado no local indicado pela Contratante, com as exigências mínimas abaixo descritas:</p> <p>a Deverá o contratado realizar a instalação de forma adequada, dispor de profissional técnico responsável, devidamente inscrito na entidade de classe competente, o qual deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço prestado</p> <p>b Os chumbadores para fixação da lavadora em sua base, deve ser entregue junto com os equipamentos, para facilidade de instalação e garantia de que o equipamento ficará bem fixado a base E deve ser chumbador químico, de rápida ação, facilitando e simplificando a instalação das lavadoras c O equipamento deve atender na íntegra a norma NR12, tendo sistema completo de segurança, com relés, sensores, duplo comando, redundância nos micros de segurança, etc Deverá ainda apresentar laudo de segurança assinado por responsável técnico e emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do sistema de segurança</p> <p>d Deverá a contratada fornecer assistência técnica, a qual deverá ser realizada por empresa autorizada pelo período da garantia – 3 três anos Deverá a licitante informar o modelo, marca e procedência do equipamento ofertado</p>					
0003	<p>CALANDRA TIPO MURAL – AQUECIMENTO ELÉTRICO, CALANDRA MONTADA COM SISTEMA DE CALHA AQUECIDA Deve ter um cilindro com diâmetro mínimo de 310 mm e comprimento mínimo de 1600 mm Sistema de aquecimento elétrico com resistências tipo bainha, instalado em contato direto com a calha, com alto rendimento de aquecimento, potência instalada de resistência de no máximo 5,4 kw, <b>garantindo um baixo consumo elétrico</b></p> <p>Cilindro principal deve ser revestido com tripla camada de feltro e depois encapado com tecido resistente a alta temperatura, esse tecido deve ser resistente a temperatura e macio o suficiente para garantir uma alta qualidade de passadoria</p> <p>Sistema de transmissão mecânica através de redutor de velocidade, motor trifásico e engrenagem</p> <p>Sistema de engrenagem central única, fabricada em ferro fundido</p> <p>Com mesa retrátil, que recua o cilindro da calha, garantindo o resfriamento do cilindro mesmo com a mesa recuada, o cilindro mesmo recuado deve continuar engrenado, girando, facilitando seu resfriamento e aumentando a vida útil do revestimento dele Deve ter sistema de calha</p>	UND	1	MAMUTE	26.000,00	26.000,00



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FIS 000213

ASSARÉ-CE

fixa, recuando o cilindro para efetuar o resfriamento dele, mantendo a calha fixada no local correto e facilitando as operações de manutenção preventiva e corretiva Não pode ter calha retrátil, ela deve ser fixa, o cilindro deve ser retrátil, através da movimentação da mesa de entrada das roupas

Sistema de segurança ao operador, com grade, que se tocada, para e reverte a rotação do cilindro

Controle de temperatura facilitada, com um termostato instalado na lateral da calandra

As roupas devem entrar pela frente, na parte superior do cilindro principal e sair também pela parte frontal da máquina, porém na parte inferior do cilindro principal

Painel de comando completo, com botão seletor liga/desliga e termostato para controle da temperatura de passagem

Potência do motor do cilindro de 0,5 cv 0,37 kw  
Velocidade de passadoria de no mínimo 3,5 m/min

Capacidade de passadoria de 24 kg/h de lençóis e peças planas

Equipamento totalmente fechado, para total segurança do operador

Deve ter sistema de mesa retrátil móvel que afasta o cilindro da calha, garantindo uma maior vida útil do cilindro e de todo seu revestimento A calha de aquecimento, deve ser fabricada com chapa de aço carbono ABNT 1020, polida e com sua superfície totalmente cromada pode também ser fabricada com chapa de aço inox AISI304, e deve ser fixa o que deve mexer para resfriar é o cilindro principal e a mesa de entrada A Calandra mural ofertada deve ser compacta e não ocupar muito espaço dentro da lavanderia, possibilitando ser instalada encostada em uma parede, tendo as seguintes dimensões máximas: Altura 1070 mm, Largura 2250 mm e Profundidade máxima 720 mm

Tensão trifásica 380 v – 60 Hz

**DA INSTALAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO EQUIPAMENTO:**

O vencedor deverá responsabilizar-se pela instalação do equipamento nos moldes do projeto de instalação que compõe este anexo I e realizar treinamento da equipe que irá manusear o equipamento ofertado no local indicado pela Contratante, com as exigências mínimas abaixo descritas:

a Deverá o contratado realizar a instalação de forma adequada, dispondo de profissional técnico responsável, devidamente inscrito na entidade de classe competente, o qual deverá emitir ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do serviço prestado

b Os chumbadores para fixação da lavadora em sua base, deve ser entregue junto com os equipamentos, para facilidade de instalação e garantia de que o equipamento ficará bem fixado a base E deve ser chumbador químico, de rápida ação, facilitando e simplificando a instalação das lavadoras

c O equipamento deve atender na íntegra a norma NR12, tendo sistema completo de segurança, com relés, sensores, duplo comando, redundância nos micros de segurança, etc Deverá ainda apresentar laudo



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FI 000214

ASSARÉ-CE

	de segurança assinado por responsável técnico e emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do sistema de segurança d Deverá a contratada fornecer assistência técnica, a qual deverá ser realizada por empresa autorizada pelo período da garantia – 3 três anos Deverá a licitante informar o modelo, marca					
0004	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA INOX FECHADO r Carro fechado em aço inox para Transporte de Roupa Suja para uso em Hospitais e maternidades lavanderia Hospitalar Carro para lavanderia industrial e hospitalar ESPECIFICAÇÕES: Carro para transporte de roupa suja com estrutura em chapa de aço inox Paracheque de borracha para proteção em toda a volta Pés com rodízios de 4 em polipropileno, com sistema de freios em diagonal Capacidade 350 Litros	UND	2	SANITAS MÓVEIS	4.125,00	8.250,00
						201.500,00

**Lote : Lote 03 - Freezer**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	FREEZER HORIZONTAL COM 02 PORTAS, COR BRANCO, CAPACIDADE: 534L, COM CONTROLE DE TEMPERATURA AJUSTÁVEL NO PAINEL FRONTAL CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, POSSUI FUNÇÃO REFRIGERAÇÃO, TENSÃO/VOLTAGEM 110/220V COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UND	2	ESMALTEC	4.500,00	9.000,00
						9.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos reais).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua assinatura, ou



enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Deverá o contratado apresentar ficha técnica dos equipamentos constantes no Lote 02 - Equipamentos de Lavanderia (itens 01,02 e 03), onde deve constar todas as informações deste e todas as informações solicitadas nesse edital, possibilitando a conferência das informações.

5.3 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.4 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.5 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.6 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.7 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.7.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.7.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	06	10.302.0522.2.036.0000	44905200

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.



- 8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, em prazo máximo de 20 (vinte) dias sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretarial contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;





c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Assaré, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Assaré, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Assaré - CE.




Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

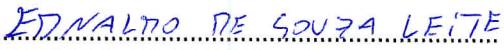
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fis 000218

ASSARÉ-CE

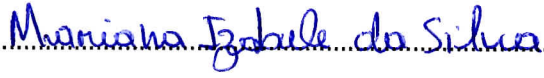
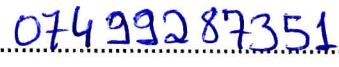
Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Assaré/CE, 27 de Novembro de 2023.

  
.....  
Regina Alice Ferreira Furtado  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

  
.....  
MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1)  ..... CPF  .....
- 2) ..... CPF .....



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fls. **000219**

ASSARÉ-CE

## **COMPROVANTE(S) DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Pregão Eletrônico nº 2023.11.01.1



Prefeitura de  
**Assaré**  
*Juntos por um futuro melhor!*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TI 000220

ASSARÉ, CE

### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2023.11.01.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Ednaldo de Souza Leite.

Data do Contrato: 27 de Novembro de 2023.

CONTRATADO(A)	VALOR GLOBAL
ANTONIO CUSTODIO DE ARAÚJO NETO	RS 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Da data da assinatura do contrato, até 31 de Dezembro de 2023.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ANTONIO CUSTODIO DE ARAÚJO NETO

Arneiroz/CE, 02 de Outubro de 2023

**JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA**

Ordenador de Despesas Geral

**Publicado por:**  
Jose Martins Sousa Junior  
**Código Identificador:**D5FF7FC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO**

As Secretarias abaixo citada, torna público o extrato do termo de Aditivo Contratual do Contrato Nº 2023.01.26.8, resultante do CHAMADA PUBLICA nº 02/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8.666/93, a teor de seu art. 65, I, "b", c/c seu §1º.

**UNIDADES ADMINISTRATIVAS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA NA UBS ANA GONÇALVES JUNTO AO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, ATRAVÉS DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0176.2.013

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2023.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** FABIANA OLIVEIRA MONTEIRO.

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA - Ordenadora de Despesas da Secretaria citada acima.

Arneiroz – Ce, 01 de Novembro de 2023.

**JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA**

Ordenador(a) de Despesas  
Geral

**Publicado por:**  
Jose Martins Sousa Junior  
**Código Identificador:**0AA675B2

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**2023.11.01.1**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato.Pregão Eletrônico Nº2023.11.01.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a)Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física MAX DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto:Aquisição de material permanente e equipamentos de lavanderia para suprir as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE., conforme especificações constantes no Edital

Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$283.500,00 (duzentos e oitenta e três mil quinhentos reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2023. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Ednaldo de Souza Leite.

Data do Contrato: 27 de Novembro de 2023

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**E8E506FD

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA**  
**DE PREÇOS Nº 2023.11.09.1**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**

**Aviso de Julgamento de Habilitação** – Tomada de Preços Nº 2023.11.09.1. A Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços Nº 2023.11.09.1, sendo o seguinte: **Empresa Habilitada com Restrição: ELETROPORT SERV PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI** apresentou restrição junto a sua regularidade relativa ao Débitos para com a Fazenda Municipal (positiva), porém, caso venha sagrar-se vencedora, fica concedido à mesma o prazo legal para a regularização da situação por se tratar de Microempresa em atendimento aos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006. **Maiores informações:** Sede da CPL, sito na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Assaré/CE, 29 de novembro de 2023.

**MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO-**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Maria Vanusa de Alcântara  
**Código Identificador:**EFE36A01

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.27.01. REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 04.003/2023-SRP PE. OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E CILINDRO DE AR COMPRIMIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. GESTOR CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. SECRETÁRIO WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE, ORGÃO GERENCIADOR. CONTRATADA: JOÃO JOSÉ CORDEIRO - ME, CNPJ 12.238.523/0001-50. VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 569.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 27 DE NOVEMBRO DE 2023. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

**Publicado por:**  
Francisca Iranir Alves de Sousa  
**Código Identificador:**476F7B31

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20.10.03/2023.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.15.1**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)**